Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

Ao Senhor (a)
Setor de Licitação
Selvíria - MS

Assunto: Solicitação de Licitação

Solicito através deste procedimento licitatório, para atender a necessidade da secretaria municipal de obras e infraestrutura, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura. Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE SÃO PAULO;

A previsão de contratação de terceiros para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA na área de engenharia, e subsidiar de informações pertinentes às contratações a Comissão de Licitação do Município Selvíria/MS, tem sua contratação justificada pelo motivo do qual a Prefeitura Municipal não ter funcionários técnicos (engenheiros e arquitetos) suficientes para a demanda de trabalho.

Além disso, é necessário que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento, possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos e entidades.

Segue em anexo os seguintes documentos;

	VISTO

- Cotações de empresas;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar.

FLS.	601
VISTO	

Selvíria – MS, 13 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Alessandro Batista Leite
Sec. Mun. De Obras e Infra Estrutura.
Município de Selvíria MS

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

Setor Requisitante (Órgão Gerenciador):
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Objeto Simplificado:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA.

Fiscal de contrato:
Gilson Fernandes dos Reis

Elaborador Responsável pela DFD:
Gilson Fernandes dos Reis

Responsável pela Demanda:
ALESSANDRO BATISTA LEITE

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR		
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA
Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA

02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura.

FLS.	002
VISTO	

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O município de Selvíria está passando por um processo de desenvolvimento socioeconômico acelerado que se deve em grande parte ao aumento de sua arrecadação devido aos royalties da geração de energia

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

elétrica da Usina hidroelétrica de Ilha Solteira. Os royalties foram conquistados no ano de 2018 e são uma compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH) aprovada pelo Plenário do Senado Federal através do PLC 315/2009 bem como recursos previstos do FINISA.
A previsão de contratação de terceiros para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA na área de engenharia, e subsidiar de informações pertinentes às contratações a Comissão de Licitação do Município Selvíria /MS, tem sua contratação justificada pelo motivo do qual a Prefeitura Municipal não possuir funcionários técnicos (engenheiros e arquitetos) suficientes para a demanda de trabalho.

04. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA QUANTIDADE:

De acordo com a secretaria demandante, o quantitativo foi determinado para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria na fiscalização, execução e elaboração de projetos de construção civil e infraestrutura para garantir, portanto, a segurança e bom funcionamento.

4.1. O QUANTITATIVO DA DEMANDA SOFREU ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A DEMADA ANTERIOR?

NÃO SE APLICA

05. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo.

A quantidade estabelecida foi definida de acordo com a tabela abaixo:

QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA. PROJETOS ESTIMADOS: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, REFORMA ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AV. SÃO PAULO.	12 MESES

06. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:

INSTRUMENTO E PRAZO	Contrato pelo período de 12 MESES.

FLS. 003
VISTO

07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

020208 - Secretaria de Obras e Infra Estrutura
04.122.002622.50.000 Manut. e Oper. Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Fonte Recurso 0100

08. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:
1 - COTAÇÕES; **2 – PLANILHA DE ORÇAMENTO;** **3 – DEMONSTTRAÇÃO DE BDI – SEM DESONERAÇÃO;** **4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DEMANDA DE PROJETOS;** **5 – COMPOSIÇÃO;** **6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

09. COLABORADOR INDICADO PARA ELABORAÇÃO DA DFD	
NOME: José Maurício Guitti Tonzar **Gilson Fernandes dos Reis**	**TELEFONE:**

Selvíria – MS, 06 de julho de 2021.

GILSON FERNANDES DOS REIS

José Mauricio Guitti Tonzar
Engenheiro Civil

ALESSANDRO BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

FLS.	004
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO
Município:	SELVIRIA-MS
Local:	AREA URBANA E RURAL

BDI S/DES: 23,38% SERVIÇOS

REFERENCIAL: AGESUL DEIURB (FEVEREIRO/2021) - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/BDI	CUSTO TOTAL
1.0	COMPOSIÇÃO 1	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA/ESTRUTURAL /INSTALAÇÕES EM GERAL - EDIFICAÇÃO	M2	3.352,00	42,80	52,80	176.985,60
2.0	PIU0001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	M2	30.478,13	3,19	3,93	119.779,05
3.0	PRIU002	ELABORAÇÃO PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, INCLUINDO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PROJETOS DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	M2	7.000,00	1,73	2,13	14.910,00
4.0	PEPC001	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO ARMADO INCLUSIVE ESTUDOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO, HIDROLÓGICO,DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	50,00	211,91	261,44	13.072,00

TOTAL GERAL= R$ 324.746,65

VISTO | FLS. 80

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

SECRETARIA DE OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - SEM DESONERAÇÃO

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO
Município:	SELVIRIA-MS
Local:	AREA URBANA E RURAL

IT EM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR ÍTEM	1 ANO		
				PROPONENTE	%	% ACUMULADA
1	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA/ESTRUTURAL /INSTALAÇÕES EM GERAL - EDIFICAÇÃO	54,50%	R$ 176.985,60	R$ 176.985,60	100,00%	100,00%
2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	36,88%	R$ 119.779,05	R$ 119.779,05	100,00%	100,00%
3	ELABORAÇÃO PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, INCLUINDO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PROJETOS DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	4,59%	R$ 14.910,00	R$ 14.910,00	100,00%	100,00%
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO ARMADO INCLUSIVE ESTUDOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO, HIDROLÓGICO,DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4,03%	R$ 13.072,00	R$ 13.072,00	100,00%	100,00%
		100,00%	**R$ 324.746,65**			
			T OT AL MENSAL=	R$ 324.746,65		
			T OT AL ACUMULADO=	**R$ 324.746,65**	**100,00%**	**100,00%**

VISTO FLS. 006

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

SECRETARIA DE OBRAS

DEMONSTRAÇÃO DE BDI - SEM DESONERAÇÃO - Acórdão 2622/2013

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO
Município:	SELVIRIA-MS
Local:	AREA URBANA E RURAL

TIPO DE OBRA:	PROJETOS

IMPOSTOS:

TRIBUTOS:	**3,65**	%
ISS BRUTO:	**5,00**	%
INCIDENCIA SOBRE MO:	**100,00**	%
CPRB		%
TOTAL TRIBUSTOS:	**8,65**	**%**

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	ADOTADO
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	**3,80**
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	**0,32**
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	**0,50**
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	**1,02**
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	**6,64**
Impostos				

BDI DESONERADO ADOTADO	**23,38%**

FLS.	007
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

SECRETARIA DE OBRAS

COMPOSIÇÕES

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO
Município:	SELVIRIA-MS
Local:	AREA URBANA E RURAL

COMPOSIÇÃO 1

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ESTRUTURAL E INSTALAÇÕES.

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário/mês (R$)	Preço Total
A - PESSOAL					
A2	Auxiliar de topografia	mês	0,00036700	2.044,22	0,75
T4	Desenhista	mês	0,00650000	2.274,43	14,78
P3	Engenheiro/Profissional júnior	mês	0,00098000	9.335,82	9,15
T1	Topógrafo chefe	mês	0,00018300	5.015,70	0,92
				SUBTOTAL	**25,60**
B - DESPESAS GERAIS					
	D.1 - VEÍCULOS				
V2	Caminhonete - 140 a 165 CV	mês	0,00183000	5.032,54	9,21
	D.2 - EQUIPAMENTOS				
E0	Instrumental de topografia	mês	0,00183000	1.860,06	3,40
				SUBTOTAL	**12,61**
C - HONORÁRIOS DA CONSULTORIA		***12,00%***	**DE (A + B + C + D)**		
				SUBTOTAL	**4,59**
				TOTAL	**42,80**

SELVIRIA, MS, 20 DE JULHO DE 2021

RESPONSÁVEL ORÇAMENTO

FLS.	008
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

SECRETARIA DE OBRAS

MEMÓRIA DE CALCULO DE DEMANDA DE PROJETOS

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO
Município:	SELVIRIA-MS
Local:	AREA URBANA E RURAL

OBRA	LOCAL	TOTAL (M2)
OBRAS CIVIL		
OUTROS	TRANSPOSIÇÃO AVESTIA	900,00
	AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	612,00
	CONSTRUÇÃO CAMPO SINTETICO COHAB	120,00
	REFORMA GINASIO DE ESPORTES	1.720,00
	TOTAL ÁREA OBRA CIVIL	3.352,00
OBRAS INFRAESTRUTURA		
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL	FINISA	20.000,00
	AV DE ACESSO AO DISTRITO DO PAVEST	7.788,72
	PAVIMENTAÇÃO ESPIRITO SANTO	2.689,41
	TOTAL ÁREA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL	30.478,13
RECAPE	AV. SÃO PAULO AV. ZAMBOR	7.000,00
	TOTAL ÁREA RECAPE	7.000,00
PONTE DE CONCRETO	PONTE INTERLIGAÇÃO DISTRITO PAVEST	50,00
	TOTAL ÁREA PONTE	50,00

FLS.	009
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

COLETA DE PREÇO

COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA.

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Nome do Responsável:
Endereço Sede:
Telefone:
Email:

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	(12) Meses	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA. PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.	0,00	0,00
				TOTAL GERAL	0,00

Prazo de validade da cotação: ____ dias;
OBS:.

SELVÍRIA/MS. -------/ Julho/ 2021

OBS: COTAÇÃO DEVERÁ TER ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, E CARIMBO DO CNPJ.

FLS.	010
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA.

Razão Social: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME
Nome Fantasia: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.034.572/0001-24
Nome do Responsável: FÁBIO MARQUES RIBEIRO
Endereço Sede: RUA DO ROSÁRIO, 127, VILA GOMES, CAMPO GRANDE-MS
Telefone: 67-3213-3517
Email: diretoria@engelugaengenharia.com.br

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	(12) Meses	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA. PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.	27.000.00	324.000,00
				TOTAL GERAL	324.000,00

Prazo de validade da cotação: 60 dias;
OBS:.

SELVÍRIA/MS. 20 / Julho/ 2021

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA
EIRELI -ME
RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES - CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

Fábio Marques Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-MS 15276

FLS.	017
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

RES: Solicitação de cotação

FR

Fabio Marques Ribeiro <engenharia@engelugaengenharia.com.br>
Ter. 20/07/2021 09:51
Para: Você

COTAÇÃO ENGELUGA-2...
597 KB

BOM DIA

SEGUE COTAÇÃO

ATT,

Fábio Marques Ribeiro
Engenheiro Civil
Bim Manager

ENGELUGA ENGENHARIA

Rua do Rosário, 127, Jardim dos Estados
CEP: 79022-510 - Campo Grande-MS
+67-3201-0516 / 99651-2720
email: engenharia@engelugaengenharia.com.br
site: www.engelugaengenharia.com.br
instagram: engeluga_engenharia

BIM

De: Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS
Enviado: terça-feira, 20 de julho de 2021 07:51
Para: diretoria@engelugaengenharia.com.br
Assunto: Solicitação de cotação

Vimos por meio desta solicitar nova cotação com retirada do projeto do Balneário

Responder Encaminhar



FLS. 04
VISTO

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA.

Razão Social:TREVO ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: TREVO ENGENHARIA
CNPJ:05.919.414/0001-32
Nome do Responsável: NILTON BOSSAY DA COSTA
Endereço Sede: RUA DO SEMINARIO 985 VILA LEDA CAMPO GRANDE-MS
Telefone: 67 3365-9435
Email: trevo_engenharia@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	(12) Meses	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA. PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.	27.250,00	327.000,00
				TOTAL GERAL	327.000,00

Prazo de validade da cotação: 60 dias;
OBS:.

SELVÍRIA/MS. 21/ Julho/ 2021

NILTON BOSSAY DA COSTA
CPF: 070.433.411-91

TREVO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 05.919.414/0001-32

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000 SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	013
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8107-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para | Categorizar | Adiar | ...

RE: NOVA COTAÇÃO -TREVO ENGENHARIA EIRELI

T

Trevo Engenharia LTDA EPP <trevo_engenharia@hotmail.com>
Ter. 20/07/2021 11:26
Para: Você

img310.pdf
518 KB

BOM DIA SEGUE ANEXO CONTAÇÃO.

ATT. PAULO

Trevo Engenharia Ltda
Tel:(67) 3365-9435

De: Departamento de Licitações e Contratos - Selviria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de julho de 2021 07:49
Para: Trevo Engenharia LTDA EPP <trevo_engenharia@hotmail.com>
Assunto: SOLICITO NOVA COTAÇÃO

OBS. FOI RETIRADO DOS SERVIÇOS O PROJETO DO BALNEÁRIO, ASSIM, SOLICITO NOVA COTAÇÃO.

Responder | Encaminhar



VISTO	FLS.
	01

COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA.

Razão Social: STATUS CONSTRUTORA EIRELI
Nome Fantasia: STATUS CONSTRUTORA
CNPJ: 35.217.923/0001-84
Nome do Responsável: ANDERSON DE MAGALHÃES IBANHES
Endereço Sede: RUA LOURENÇO DA VEIGA, 825, NOVA LIMA, CEP: 79017-111, CAMPO GRANDE/MS
Telefone: 67 99884-3367
Email: STATUSCONSTRUTORAMSGMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	(12) Meses	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA. PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.	27.499,00	329.988,00
				TOTAL GERAL	**329.988,00**

Prazo de validade da cotação: 30 dias;
OBS:.

35.217.923/0001-84
STATUS CONSTRUTORA EIRELI
Rua Lourenço da Veiga, 825, CEP 79017-111
Campo Grande/MS

SELVÍRIA/MS. 20 / Julho/ 2021

OBS: COTAÇÃO DEVERÁ TER ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, E CARIMBO DO CNPJ.

FLS.	015
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

VISTO FLS. 010

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

Re: SOLICITO NOVA COTAÇÃO

SC

Status Construtora <statusconstrutorams@gmail.com>
Ter. 20/07/2021 12:30
Para: Você

cotaÃ§Ã£o de preÃ§o (4)...
332 KB

Bom dia !!

Segue em anexo seguinte

Em ter., 20 de jul. de 2021 às 07:49, Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com> escreveu:
OBS. FOI RETIRADO DOS SERVIÇOS O PROJETO DO BALNEARIO, ASSIM, SOLICITO NOVA COTAÇÃO.

--

Atenciosamente,

Status construtora,
Campo Grande - MS,
6799884-3367.

Economize papel, você pode estar salvando uma árvore.
==========

Responder Encaminhar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ABERTURA AUTORIZAÇÃO DOTAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura. Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: BALNEÁRIO MUNICIPAL, ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE SÃO PAULO.

O valor estimado para aquisição é de aproximadamente **R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)**, conforme média auferida por pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, sendo:

- R$ 135.833,00 em 2021 e restante no próximo exercício.

Selvíria - MS, 07 de julho de 2021.

Alessandro Batista Leite
Secretário de Obras e Infraestrutura

FLS.	017
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 316

Ficha Nº : **211** Processo Nº :

Unidade : 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Funcional : 04.122.0026.2250.0000 MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E S
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
98.000,00	214.333,00	0,00	137.102,60	175.230,40

Data	Histórico
08/07/2021	Reservade dotação orçamentária para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PA RA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERV ISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, v isando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Sel víria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraes trutura. Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVO S SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, RE FORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE SÃO PAULO.

VALOR DA RESERVA	**135.833,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	135.833,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	5.418,84

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS.	018
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ETP

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 442 de 18 de janeiro de 2021**, alterada composição de membros pelo **Decreto nº. 527 de 02 de agosto de 2021** encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria /fiscalização/ consultoria/ supervisão/ assistência para elaboração de projetos civil e de infraestrutura.

III – DETALHAMENTO DO OBJETO:

- Elaboração de projetos, incluindo o Projeto Básico e todos os complementares necessários;
- Elaboração de Projetos Complementares (elétrico, hidrossanitário, telefonia e lógica, SPDA, PPCIP, climatização, controle de acesso e alarme e outros que o projeto exigir) completo de todas as instalações descritas nos documentos e escopo deste contrato;
- Análise e resposta técnica, mediante emissão de parecer, referente a questionamentos, impugnações e recursos pertinentes área de engenharia ao processo licitatório;

FLS.	9 19
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

- Fiscalizar, orçar e projetar obras da PREFEITURA MUNICIPAL;
- Certificar se todos os projetos estão devidamente aprovados pelos órgãos competentes;
- Apresentar modelo virtual, para efeito de visualização.
- Os projetos deverão ser entregues a fiscalização por meio digital em email disponibilizado pela contratante.
- Estudos geotécnicos, topográficos, sondagem e ensaios serão de responsabilidade da contratante.
- Licenciamento ambiental e demais planos e manejos ambientais serão de responsabilidade da contratante para os projetos que necessitarem;
- Será de responsabilidade da contratada a elaboração de projetos elétricos em baixa tensão.
- Acompanhar a execução das obras executadas pela equipe da PREFEITURA MUNICIPAL.
- As vistorias serão agendadas pela contratada, conforme demanda de obras em execução, visando atestar medições encaminhadas com antecedência.

QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA.	12 MESES

IV - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Selvíria está passando por um processo de desenvolvimento socioeconômico acelerado que se deve em grande parte ao aumento de sua arrecadação

FLS.	020
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

devido aos royalties da geração de energia elétrica da Usina hidroelétrica de Ilha Solteira. Os royalties foram conquistados no ano de 2018 e é uma compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH) aprovada pelo Plenário do Senado Federal através do PLC 315/2009 bem como recursos estimados através do FINISA que entrarão na receita da Prefeitura nos próximos meses.

A previsão de contratação de terceiros para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA na área de engenharia, e subsidiar de informações pertinentes às contratações a Comissão de Licitação do Município Selvíria /MS, tem sua contratação justificada pelo motivo do qual a Prefeitura Municipal não possuir funcionários técnicos (engenheiros e arquitetos) suficientes para a demanda de trabalho.

V – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

NÃO SE APLICA

VI – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Tendo em vista que, o município de Selvíria está passando por um processo de desenvolvimento socioeconômico acelerado, a Municipalidade não conta com profissionais e técnicos suficientes para a demanda de trabalho. Visando a eficácia, a melhor solução verificada pela administração foi à contratação de empresa especializada para atender a demanda.

VII – RECOMENDAÇÕES SOBRE A MODALIDADE A SER ADOTADA

A equipe de estudo técnico recomenda que a modalidade a ser escolhida para tal procedimento licitatório seja o Pregão Presencial ou Eletrônico, tendo em vista que o procedimento mais simples e célere e ainda Tomada de Preço, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666/93.

FLS.	021
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

VIII - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

De acordo com a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, recomenda-se como requisito para aquisição/contratação:

- Certidão de registro ou inscrição no Conselho regional de Engenharia e Agronomia (CREA) OU no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente, cujo acervo técnico seja compatível com o objeto deste edital;
- Comprovação pelo licitante de aptidão para desempenho de atividade, pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, CREA E CAU.
- O responsável técnico e demais membros das equipes técnicas deverão ser parte integrante do quadro permanente da licitante (vê certidão do CREA ou CAU), na condição de sócio, diretor ou empregado ou possuir contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório, firmado entre as partes e com firmas reconhecidas;
- Quando se tratar de vínculo de trabalho, deve ser apresentada junto com a CTPS a SEFIP do último mês anterior à data da sessão desta licitação;
- A comprovação da qualificação do profissional como Sênior e Pleno, será realizada através da apresentação do Diploma e assim classificado:
    - Engenheiro Civil/ Arquiteto: com formação comprovada de no mínimo 03 anos, com experiência em Elaboração de projetos, Execução e Fiscalização de obras de engenharia;
    - Engenheiro/ Arquiteto: com formação comprovada, com experiência.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

- Em caso de mudança de profissionais durante a execução dos trabalhos, a empresa contratada deverá informar previamente a comissão municipal, e apresentar profissional substituto de currículo compatível com a execução dos serviços contratados nos mesmos moldes do exigido no termo de referência; somente após a aprovação da alteração dos profissionais por esta comissão municipal, serão emitidas novas ordens de serviço, a exclusão de um dos profissionais detentores do acervo no quadro técnico da empresa sem reposição imediata de outro profissional equivalente, implica no cancelamento desta contratação.

IX – JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda, o quantitativo foi determinado pela Secretaria demandante para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria na fiscalização, execução e elaboração de projetos de construção civil e infraestrutura para garantir, portanto, a segurança e bom funcionamento conforme cronograma mensal de serviços e elaboração dos projetos contratados.

X – QUANTITATIVO DOS ITENS COM O PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO.

Para se balizar e verificar se os valores a Equipe de Estudo Técnico utilizaram-se do cronograma físico financeiro apresentado pela Secretaria Demandante:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UN	PREÇO TOTAL
01	12 (doze)	Meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA. PROJETOS ESTIMADOS: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA,	27.062,22	324.746,65

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

			FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, REFORMA ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AV. SÃO PAULO.		
				TOTAL GERAL	324.746,65

XI – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Serviço mal realizado	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Estabelecer em contrato, garantia mínima do serviço; 2. Constar no processo licitatório a exigência do controle dos serviços a serem prestados.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Nomeação de equipe técnica para auxiliar o fiscal de contrato durante a prestação do serviço, se necessário; 2. Aplicação de penalidades; 3. Reparação de danos, caso tenha ocorrido.	Fiscal do Contrato
FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

( ) Gestão do Contrato		
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Não cumprimento de prazos	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Fiscalização da contratante; 2. É de responsabilidade da contratada qualquer atraso que possa ocorrer. 3. Notificação da empresa para justificativa; 4. Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Acidentes de Trabalho	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	A empresa deverá fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC).	Fiscal do Contrato e Secretaria Municipal de Obras
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Fiscalização da contratante; 2. A contratada deverá verificar diariamente se os funcionários estão fazendo o uso correto dos EPI's; 3. Notificação da empresa para justificativa; 4. Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato e Secretaria Municipal de Obras

XII - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e

FLS. 025
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria /fiscalização/ consultoria/ supervisão/ assistência para elaboração de projetos civil e de infraestrutura, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Selvíria MS e documentos apresentados pela Secretaria demandante esta equipe de planejamento considera viável a contratação, nos termos então relatados, observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria - MS, 03 de agosto de 2021.

Evair Pereira Leme

EVAIR PEREIRA LEME
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

Matheus H. Borges Costa

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

Marcela Mendonça De Mentzingen

MARCELA MENDONÇA DE MENTIZINGEN
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

Milla Araújo

MILLA CRISTIAN ARAUJO
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

FLS.	026
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8107-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00082/21	ARTHUR EDUAR ALESSANDRO BATISTA LEITE	14/04/2021

Descrição

ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO PROJETOS ENGENHARIA

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL
Setor Solicitante	GERAL
Centro de Custo	**35 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Ficha	

Observação

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	241.001.004	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	UN	12	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário

Arthur Eduardo [illegible] Pereira
Chefe do Setor

FLS.	027
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00082/21	14/04/2021	ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO PROJETOS ENGENHARIA	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
14/04/2021	14/04/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA	ALESSANDRO BATISTA LEITE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	241.001.004 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	UN	12

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004827	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	27.000,00	324.000,00
4004828	STATUS CONSTRUTORA EIRELI	27.000,00	324.000,00
4004830	TREVO ENGENHARIA EIRELI	27.500,00	330.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004827 ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	**27.000,00**	**324.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	27.166,66667	326.000,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
4004827	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	22.034.572/0001-24	324.000,00
4004828	STATUS CONSTRUTORA EIRELI	35.217.923/0001-84	324.000,00
4004830	TREVO ENGENHARIA EIRELI	05.919.414/0001-32	330.000,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
4004827	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	324.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	324.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIR
26/05/2021

FLS.	228
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00082/21** Data: 14/04/2021 Abertura: 14/04/2021 Encerramento: 14/04/2021

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	241.001.004	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST	12	7.166,66	325.999,92
		TOTAL	12	27.166,66 27.300,00	325.999,92 327.600,00

Arthur Eduardo [illegible] Oliveira
Chefe de Setor
26/05/2021

FLS.	029
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO /JUSTIFICATIVA

O município de Selvíria está passando por um processo de desenvolvimento socioeconômico acelerado que se deve em grande parte ao aumento de sua arrecadação devido aos royalties da geração de energia elétrica da Usina hidroelétrica de Ilha Solteira. Os royalties foram conquistados no ano de 2018 e são uma compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH) aprovada pelo Plenário do Senado Federal através do PLC 315/2009.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura. Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, REFORMA ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO;

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A previsão de contratação de terceiros para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA na área de engenharia, e subsidiar de informações pertinentes às contratações a Comissão de Licitação do Município Selvíria/MS, tem sua contratação justificada pelo motivo do qual a Prefeitura Municipal não ter funcionários técnicos (engenheiros e arquitetos) suficientes para a demanda de trabalho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação dos serviços a serem realizados:

a) Elaboração de projetos, incluindo o Projeto Básico e todos os complementares necessários;

b) Elaboração de Projetos Complementares aos elencados no objeto principal como (hidrossanitário, lógica, SPDA, PPCIP, climatização, controle de acesso e alarme e outros

FLS.	020
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ab0e8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

que o projeto exigir) completo de todas as instalações descritas nos documentos e escopo deste contrato;

c) Fiscalizar, acompanhar os projetos executados das obras da Prefeitura Municipal;
d) Certificar se todos os projetos estão devidamente aprovados pelos órgãos competentes;
e) Apresentar modelo virtual, para efeito de visualização.
f) Os projetos deverão ser entregues a fiscalização por meio digital em email disponibilizado pela contratante.
g) Estudos geotécnicos, topográficos, sondagem e ensaios serão de responsabilidade da contratante.
h) Licenciamento ambiental e demais planos e manejos ambientais serão de responsabilidade da contratante como os transposição do distrito Véstia e perimetral da orla;
i) Dar assistência e acompanhamento à execução das obras executadas pela equipe da Prefeitura Municipal.
j) As vistorias serão agendadas pela contratante, conforme demanda de obras em execução, visando atestar medições encaminhadas com antecedência.
m) Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES:
1) ORLA PERIMETRAL,
2) TRANSPOSIÇÃO DISTRITO DA VESTIA,
3) CIDADE DAS CRIANÇAS,
4) CAMPO SINTÉTICO COHAB,
5) PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR,
6) REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA,
7) FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES,
8) REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLA NELSON DUARTE,
9) RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR,
10) RECAPE AVENIDA SÃO PAULO;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente o estabelecido nas Cláusulas e condições do Contrato e de seus documentos integrantes, e na descrição do objeto, com rigorosa observância dos requisitos, normas e especificações técnicas, bem como da legislação em vigor e de tudo o mais que for necessário para perfeita execução deste Contrato, ainda que não expressamente mencionados;
b) Responder em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguro de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura são oferecidos pela CONTRATADA ou venham a ser criadas e exigidas por autoridades governamentais;
c) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de imediato;

FLS.	031
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

d) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
e) Implantar, de forma adequada, a supervisão dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com a execução do Contrato;
g) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir integralmente o contido em sua proposta de preços;
h) Respeitar as normas e procedimentos do CONTRATANTE, quanto à segurança interna (entrada e saída de pessoal), material, acesso às diversas áreas, além da legislação aplicável ao serviço;
i) A CONTRATADA se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de Assessoria/Fiscalização/Consultoria/Supervisão/Assistência a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua execução;
j) A CONTRATADA utilizará todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento na área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável para a administração das atividades;
k) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da contratação;
l) Os serviços deverão ser executados com estrita observância da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.
m) A CONTRATADA prestará serviço em loco por no mínimo duas vezes na semana e acompanhamento via telefone, e-mail, dando todo aparato necessário para execução do objeto.

4 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO E VALOR ESTIMADO

a) A presente contratação será efetuada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, após acordo entre as partes.
b) A contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste instrumento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ordem de serviço a contar da assinatura do instrumento contratual.

4.1 – CUSTOS ESTIMADOS

c) Valor estimado total da contratação será de R$ 324.746,65 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

Descrição	Unid.	Quant
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de	Meses	12

FLS.	032
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

construção civil e infraestrutura. Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, REFORMA ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.		

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Disponibilizar para a CONTRATADA todos os projetos, cadernos de especificações e planilhas orçamentárias de obras antigas.
b. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar as faturas correspondentes, por intermédio do responsável pelo contrato;
c. Efetuar os devidos pagamentos à CONTRATADA, quando comprovado o cumprimento das etapas, conforme as características solicitadas na licitação e conforme a proposta de preços da CONTRATADA;
d. Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste contrato e na legislação pertinente;
e. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
f. Solicitar a substituição ou correção do objeto entregue ou serviços executados com defeitos, vícios, incorreções ou fora das condições exigidas;
g. Documentar as ocorrências havidas;
h. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;
i. Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal, observadas as normas de segurança pertinentes;
j. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços a serem prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a prestação total, fiel e correta dos serviços;
k. Serão fornecidas a Contratada as diretrizes do projeto, podendo a Contratada readequá-lo, apresentando soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações fornecidas pelo Contratante e das pesquisas relacionadas às posturas urbanas locais, distritais e federais, e da

FLS.	033
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, a Contratada iniciará a elaboração dos anteprojetos.

l. O Projeto Executivo demais complementares devem ser entregues em meio digital, e-mail, com informações adequadas ficando a cargo da contratante as despesas com a impressão em grandes formatos ("plotagem")

m. Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes no Diário Oficial da União.

6 – CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Local:	AREA URBANA E RURAL					
IT EM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR ÍTEM	1 ANO		
				PROPONENTE	%	% ACUMULADA
1	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA/ESTRUTURAL /INSTALAÇÕES EM GERAL - EDIFICAÇÃO	54,50%	R$ 176.985,60	R$ 176.985,60	100,00%	100,00%
2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	36,88%	R$ 119.779,05	R$ 119.779,05	100,00%	100,00%
3	ELABORAÇÃO PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, INCLUINDO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PROJETOS DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	4,59%	R$ 14.910,00	R$ 14.910,00	100,00%	100,00%
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO ARMADO INCLUSIVE ESTUDOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO, HIDROLÓGICO,DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4,03%	R$ 13.072,00	R$ 13.072,00	100,00%	100,00%
		100,00%	**R$ 324.746,65**			
			T OT AL MENSAL=	R$ 324.746,65		
			T OT AL ACUMULADO=	**R$ 324.746,65**	**100,00%**	**100,00%**

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos membros da Secretaria de Obras e Infraestrutura, ou por outra(s) pessoa(s) autorizada(s) pelo CONTRATANTE, os quais terão as atribuições determinadas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cabendo-lhes:

a) Solicitar a execução dos serviços mencionados;

b) supervisionar a execução dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) fazer o aceite ou rejeição dos serviços que estiverem em desacordo com o especificado;

d) levar ao conhecimento do Setor de Licitação e Contratos ou à Secretaria de

FLS: 034
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ab0e8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

administração ou a outra responsável legal qualquer irregularidade fora de sua competência.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do CONTRATANTE, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

O CONTRATANTE, por intermédio dos designados acima, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços contratados, prestados em desacordo com o presente instrumento, com a proposta de preço da CONTRATADA.

Selvíria – MS, 04 de agosto de 2021.

Alessandro Batista Leite
Secretário de Obras e Infraestrutura

FLS.	035
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Considerando a necessidade de abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura.

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para contratação dos serviços em questão.

Selvíria - MS, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS. 027
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

FUNDAMENTAÇÃO

DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro

II - Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

III- Gentil Rosa Camargo Junior – Membro

IV – Juvenal da Conceição – Membro

V – Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro

VI – Arlinda Pereira da Costa – Membro

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO**, o servidor **Tiago Balsanelli** como **PREGOEIRO SUBSTITUTO** e os demais membros como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS.	037
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro

II - Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

III- Gentil Rosa Camargo Junior – Membro

IV – Juvenal da Conceição – Membro

V – Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro

VI – Arlinda Pereira da Costa – Membro

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO**, o servidor **Tiago Balsanelli** como **PREGOEIRO SUBSTITUTO** e os demais membros como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

Selvíria – MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

DECRETO Nº 445 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 445 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais para comporem a **Comissão Permanente de Licitação:**

I - Jaime José Machado Queiroz (Presidente)

II - Willian Braz (Vice- Presidente)

II – Suzamara Artner de Oliveira - Membro Efetivo

III – Rafael Alves de Souza - Membro Efetivo

Art.2° Fica nomeado o servidor **Jaime José Machado Queiroz** como **PRESIDENTE,** o servidor **Willian Braz** de **Vice-Presidente** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **MEMBROS** da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3° No caso de impedimento ou ausência de membros efetivos da equipe permanente de licitação fica nomeado como membro suplente a servidora **Elika Luz Lofego**, ora designado, podendo substituir os membros efetivos.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

FLS.	038
VISTO	

Selvíria-MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0ba58a64

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de **Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo** Sr. José Rodo da **Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo** e Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

FLS.	039
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2° O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3° Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

PROCESSO FLS.

FLS.	040
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0ba58a64

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS.	044
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

PROCESSO FLS. VISTO

FLS.	042
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS.	043
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abd68f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO 619 FLS. VISTO

FLS.	02/4
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação do Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PROCESSO FLS. VISTO

FLS.	045
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

§ 4°. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2°, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS.	046
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

PROCESSO
FLS.

FLS.	047
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução dos casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dorcy da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

FLS.	048
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418, DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:
I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);
VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2º O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS. 049
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2.5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

Art. 4° A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5° Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6° À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7° Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8° Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9° - São atribuições do pregoeiro:
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

PROCESSO | FLS. | VISTO

FLS.	050
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;
VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e
e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
VIII - receber os recursos;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:
a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;
b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;
c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.
II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de

PROCESSO | FLS. | VISTO

FLS.	051
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI -Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII -A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

PROCESSO	FLS.	VISTO

FLS.	092
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;
XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;
XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;
XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e
XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1º. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2º. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3º. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS.	059
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS.	054
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;
VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

A) BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1. Água mineral
1.2. Combustível e lubrificante
1.3. Gás

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS. 065
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

1.4. Gênero alimentício
1.5. Material de expediente
1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8. Material de limpeza e conservação
1.9. Oxigênio
1.10. Uniforme

2. Bens Permanentes
2.1. Mobiliário
2.2. Equipamentos em geral, exceto de informática
2.3. Utensílios de uso geral, exceto de informática
2.4. Veículo automotivo em geral
2.5. Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

B) SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1. Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão via satélite
3.5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte

PROCESSO | FLS. | VISTO

FLS.	054
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva.
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviços de Treinamento. Capacitação e Treinamento

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:798C0CB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/07/2012. Edição 0625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS.	057
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

O Decreto nº 10.024/2019 tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal e com verbas oriundas da União.

Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico. Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas: - O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. - A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda a fatores atenuantes do fomento local:

(i) fomentar o comércio local e a dificuldade existente em empresas sediadas na região e/ou no munícipio de estarem utilizando plataformas de pregão eletrônico;

(ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Mato Grosso do Sul, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05 e Decreto 10.024/19, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua

FLS.	058
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005 e 10.024/19. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1o do Decreto nº 5.504, de 2005.

Outrossim e não menos importante, vale ressaltar os recursos utilizados para aquisição em tela são caracterizados como transferência fixa e não voluntárias, que nos garante a utilização de Pregão Presencial para tal objeto.

Selvíria – MS, 11 de agosto de 2021.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

FLS.	059
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

JUSTIFICATIVA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

A opção por pregão presencial se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios, até a presente data apenas uma licitação na modalidade presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Vale ressaltar ainda a escolha para o objeto desse certame: 257 do TCU esclarece: "O uso do **pregão** nas contratações de **serviços comuns de engenharia** encontra amparo na Lei n. 10.520/2002". Ante a todo o exposto, a utilização do **pregão** somente está vedada quando se tratar de contratação de obras,

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS. 060
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

sendo perfeitamente adotado quando na contratação de **serviços** de **engenharia** conforme Parecer 058/2015/SSJ.

Ante a todo o exposto, a utilização do pregão somente está vedada quando se tratar de contratação de *obras*, sendo perfeitamente adotado quando na contratação de *serviços de engenharia, no caso, serviços comuns de engenharia agronômica com especificação clara ao objeto.*

Acórdão 2079/2007 – Plenário - TCU; Acórdão nº 2.272/2006-Plenário: O fato é que a lei que disciplina a modalidade pregão não proíbe aplicá-la a serviços comuns de engenharia.

E não é porque não seja expressa em aceitar o pregão nesse propósito que se deva entendê-la como proibitiva, pois, mesmo com o conceito dado pelo parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, "serviço comum" ainda é uma expressão relativamente aberta, bastando que o serviço de engenharia, para nela se enquadrar, tenha "padrões de desempenho e qualidade" que "possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Ficou para o juízo administrativo categorizar o comum e o incomum, dentro desses parâmetros.

A Lei nº 10.520/02 não exclui previamente o uso do pregão para contratação de serviços de engenharia, determinando, tão-somente, que o objeto a ser licitado se caracterize como bem ou serviço comum; as normas regulamentares que proíbem a contratação de serviços de engenharia pelo pregão carecem de fundamento de validade, visto que não possuem embasamento na Lei nº 10.520/02.

Acórdão 286/2007 – Primeira Câmara - TCU: A Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.450/2005 amparam a realização de pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns de engenharia, ou seja, aqueles serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, define como serviços de engenharia aqueles que:

b) Acórdão 2664/2007 Plenário – TCU: Faça cumprir o art. 1º, caput da Lei nº 10.520/2002, e art. 1º, caput, e 2º, § 1º do Decreto no 5.450/2005, providenciando a

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS. 061
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

realização de pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns de engenharia, ou seja, aqueles serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Vide também Acórdãos 817/2005 e 1329/2006, ambos do Plenário, e Acordão 286/2007 Primeira Câmara, entre outros).

Acórdão 709/2007 - Plenário – TCU: Verifique, quando da realização de pregão para a contratação de serviços de engenharia, se possuem caráter comum, tal como exigido no art. 1º da Lei no 10.520/2002.

Selvíria - MS, 11 de agosto de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

FLS.	062
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

MINUTA EDITAL

Minuta

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura. Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, REFORMA ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRENCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DATA DE ABERTURA: 0x/08/2021 às 09h00min
Obs.: Horário de Brasília

FLS.	063
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº. XX/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021

Interessado: **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Modalidade da Licitação: Pregão, na forma Presencial e do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM".**
Data/Horário: XX/XX/2021 às XXh00 MS
Local: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.
Retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos (Dúvidas) Fone: XX67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas(MS), (Retiradas) Sitio: http//www.selviria.ms.gov.br - licitações e Contratos – Editais na íntegra.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"GLOBAL",** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pela cláusulas e condições que seguem:

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei n° 8.666/93 e alterações;
1.2. Lei Federal n° 10.520/02;
1.3. Lei Complementar n° 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14;
1.4. Decreto Federal nº 8.538/2015;
1.5. Decreto Municipal 418/2012;
1.6. Decreto Municipal 446/2021;
1.7. Demais disposições contidas neste Edital

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

FLS.	064
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

2.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura.

Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, REFORMA ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO. De acordo com Termo de Referência (Anexo I);

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar do certame licitatório as empresas pertencentes ao ramo do objeto desta licitação**

3.2. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar n. 123/2006, e do art. 13, do Decreto Federal n. 8.538/2015 para participarem do certame com os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

3.3. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão entrar em contato com o setor de Licitações, telefones (Fone: XX67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com);

3.4. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação sejam apresentadas no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ para pessoa jurídica ou CPF para pessoa física, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS PREGÃO Nº XX/2021 PROCESSO Nº XX/2021 **(RAZÃO SOCIAL OU NOME COMPLETO DA LICITANTE)**
ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS PREGÃO Nº XX/2021 PROCESSO Nº XX/2021 **(RAZÃO SOCIAL OU NOME COMPLETO DA LICITANTE)**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.7. Não será permitida a participação de:

3.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.7.2. Licitante que esteja em processo de falência, concurso de credores, dissolução, ou liquidação;

3.7.3. Licitante que possua sócio ou contratado servidor ou dirigente de órgão contratante ou responsável pela licitação.

3.7.4. Licitante que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

3.7.5. Licitante cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

3.7.6. Licitante que esteja com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de SELVÍRIA-MS, impedida (art. 7º, da Lei 10.520/02), desde que não tenha logrado reabilitação.

3.8. Não será permitida a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial deste objeto.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se e apresentar os seguintes documentos:

a) **Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.**

b) No caso **de diretor, sócio ou proprietário** da empresa licitante que comparecer no local, **deverá comprovar a responsabilidade por meio da apresentação** de:

b.1) **Registro comercial,** no caso de Empresa Individual; ou

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

b.2) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, no caso de Sociedade Comercial; ou

b.3) **Inscrição do ato constitutivo e alterações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, no caso de Sociedade por Ações; ou

b.4) **Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas**, **acompanhada de prova da diretoria em exercício,** no caso de Sociedade Civil; ou

b.5) **Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil; ou

b.6) **Estatuto Social** em vigência, no caso de Cooperativas; ou

c) Tratando-se de procurador deverá apresentar **Instrumento Público ou Particular De Procuração**, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, **acompanhado do documento hábil, dentre os indicados na alínea "b" do subitem "4.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga**.

d) **Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos de Habilitação,** devidamente assinada pelo Proprietário, Sócio ou representante legal, conforme modelo.

e) **As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n°. 123/06 deverão apresentar a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA,** expedida pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para a realização da sessão pública do pregão;

f) Os **Microempreendedores Individuais** deverão apresentar o **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** emitido nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para a realização da sessão pública do pregão.

4.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.3. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

FLS.	067
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

4.5. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.6. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

5.2. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do inicio dos lances entre as licitantes e o(a) pregoeiro(a).

5.3. Após o (a) pregoeiro (a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

5.4. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo (a) pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

5.5. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do (a) pregoeiro (a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.6. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

6.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta no envelope "I" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) indicar o nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo e o número do CNPJ;

b) número do processo e do pregão;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

c) Especificação do objeto da presente licitação, em conformidade com modelo de Proposta de Preço do edital, sem conter alternativas ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

d) PREÇO GLOBAL, preços unitários e total, em reais, os quais deverão estar fixados com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade centavos e nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustíveis, manutenção e conserto dos veículos, salários e encargos dos motoristas, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.3. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pregoeiro (a) procederá a abertura do Envelope I, contendo a Proposta de Preço, que será analisada com vistas a verificar o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos **(EXAME DE CONFORMIDADE)**, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4. As licitantes classificada terão oportunidade de disputar, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. A licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6.1. Quando as ofertas apresentadas pelas licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até **dez por**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

cento superiores ao menor preço, a licitante **melhor classificada** poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.6.2. Na hipótese de não contratação da licitante Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual melhor classificada, serão convocadas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais locais remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas licitantes, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, realizar-se-á sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentará a melhor oferta.

7.7.2. A licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual local, melhor classificada, será convocada pelo (a) Pregoeiro (a) para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8. Quando houver discrepância:

7.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

7.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

7.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante a redação da proposta, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

FLS.	170
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e a(s) licitante(s) presente(s).

7.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo (a) Pregoeiro(a) ou membros do Grupo de Apoio.

8.2. Documentos Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas "a, b, c, d, e" deste subitem, caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

8.3. Documentos Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade.

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ab de8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

d) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

8.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

b) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso A, mediante a apresentação do balanço ou do último balanço patrimonial levantado.

c) Somente serão válidos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro do ano de 2020 das sociedades anônimas e demais sociedades empresarias.

d) Poderão ser exigidos das empresas para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar balanço e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticado pelo órgão que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data da apresentação da proposta.

f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante.

8.5. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1) Comprovação de **registro** da licitante proponente no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-MS e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-MS**.

FLS. 072
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8107-e6ea-4ede-a78a-faeb0ba58a64

- Certidão de registro ou inscrição no Conselho regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente, cujo acervo técnico seja compatível com o objeto deste edital;
- Comprovação pelo licitante de aptidão para desempenho de atividade, pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, CREA E CAU, com quantitativos necessarios a execução conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA/ESTRUTURAL /INSTALAÇÕES EM GERAL - EDIFICAÇÃO	M2	3.352,00
2.0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	M2	30.478,13
3.0	ELABORAÇÃO PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, INCLUINDO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PROJETOS DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	M2	7.000,00
4.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO ARMADO INCLUSIVE ESTUDOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO, HIDROLÓGICO,DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	50,00

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes.

c.1) Comprovação de vínculo profissional do Técnico(s) Profissional (is) de Nível Superior indicado(s) que poderá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

c.2) Trabalhista: através da apresentação de cópia autenticada da "Ficha de Registro de Empregado" registrada na DRT ou de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contratual: através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

junto ao CREA/CAU, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional, citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da licitante;

c) Societário: através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor devidamente registrado na Junta Comercial.

- Em caso de mudança de profissionais durante a execução dos trabalhos, a empresa contratada deverá informar previamente a comissão municipal, e apresentar profissional substituto de currículo compatível com a execução dos serviços contratados nos mesmos moldes do exigido no termo de referência; somente após a aprovação da alteração dos profissionais por esta comissão municipal, serão emitidas novas ordens de serviço, a exclusão de um dos profissionais detentores do acervo no quadro técnico da empresa sem reposição imediata de outro profissional equivalente, implica no cancelamento desta contratação.

8.5.2) Os atestados acima citados poderão ser da empresa licitante, de seus sócios e/ou de empregados do quadro, apresentando seus respectivos comprovantes de vínculo;

8.5.3) Atestado de vista técnica ao setor de engenharia OU declaração do responsável técnico que possui o pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos – Acordão TCU 1737/2021;

8.5.4) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, de que tem em disponibilidade todo pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

8.5.5) Declaração assinada pela licitante de que a empresa dispõe de condições operacionais e pessoais capacitado para desenvolver as atividades objeto da licitação.

8.6. DECLARAÇÕES

a) Declaração de Menor, informando, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

b) Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, devidamente assinada pelo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

representante legal da empresa ou pelo procurador por ele constituído, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei Federal de Licitações.

C) Declaração de recebimento de cópias da referida Licitação, bem como, de informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e Lei complementar nº. 123/06, concordando com os termos da presente licitação.

8.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.7. Os licitantes que possuírem certidões positivas, com efeito, de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as três últimas guias de recolhimento, devidamente quitadas. O Pregoeiro poderá a qualquer tempo promover diligencias para fins de comprovação.

8.8. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

8.9. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o (a) Pregoeiro (a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação do seu (a) autenticidade.

8.10. No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada) da decisão do Pregoeiro (a) que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental FISCAL, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital, conforme o art. 43 da Lei Complementar n° 123/06.

8.10.2. Se as Microempresas e empresas de pequeno porte desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica e declarações, estará ipso facto inabilitada.

8.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao (a) Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

9.1.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS.

9.1.3. O pedido ou impugnação deverá ser apresentado no Protocolo da Prefeitura Municipal de segunda-feira a sexta-feira das 08h as 14 h na Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

10. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO

10.1. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O preço é fixo no período determinado em Lei, a contar da assinatura do Contrato. Após este período, admite-se reajuste dos preços a critério da administração.

10.3. A licitante vencedora, ficará obrigada a refazer as suas expensas o que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

10.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento se dará até o dia 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada de **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para devida conferência dos serviços executados e respectivos valores.

FLS. 076
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

11.2. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Conjunta da receita Federal.

11.5. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

11.6 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal Federal.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.
Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	FICHA
04.123.0401.2190	33.90.39	100	211
04.122.002622.50.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.			

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

13.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

13.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

13.4. O Município de Selvíria/MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

13.5. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio poderá propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

13.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o §3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, centro, Fone: XX67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

14.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO

15.1 A adoção do pregão na forma presencial em substituição ao pregão eletrônico justifica-se em decorrência da péssima qualidade no serviço de internet, ficando inviável a utilização do pregão eletrônico. A instabilidade da conexão, bem como a queda constante do sinal são os principais fatores que impedem a contratação através do uso de tecnologia de informação por tratar-se de forma que depende exclusiva e diretamente da qualidade dos serviços de internet, o que não existe no Município de Selvíria/MS.

16. DO FORO

FLS.	078
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

16.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Três Lagoas - MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Anexo I – Termo de Referência;
17.2. Anexo I-A – Especificações Técnicas
17.3. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
17.4. Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
17.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo, de concordância e de que não emprega menor de idade;
17.6. Anexo V – Minuta do Contrato.
17.7. Anexo VI – Modelo de Procuração
17.8. Anexo VII - Recibo de Retirada do Edital
17.9. Anexo VIII - Modelo De Declaração de Visita Técnica

Selvíria – MS, xx de agosto de 2021.

.....
JOSE FERNANDO BARBOSA DOSSANTOS
PREFEITO

FLS.	079
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO /JUSTIFICATIVA

O município de Selvíria está passando por um processo de desenvolvimento socioeconômico acelerado que se deve em grande parte ao aumento de sua arrecadação devido aos royalties da geração de energia elétrica da Usina hidroelétrica de Ilha Solteira. Os royalties foram conquistados no ano de 2018 e é uma compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH) aprovada pelo Plenário do Senado Federal através do PLC 315/2009 bem como recursos estimados através do FINISA que entrarão na receita da Prefeitura nos próximos meses.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura. Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, REFORMA ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO;

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A previsão de contratação de terceiros para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA na área de engenharia, e subsidiar de informações pertinentes às contratações a Comissão de Licitação do Município Selvíria/MS, tem sua contratação justificada pelo motivo do qual a Prefeitura Municipal não ter funcionários técnicos (engenheiros e arquitetos) suficientes para a demanda de trabalho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação dos serviços a serem realizados:

a) Elaboração de projetos, incluindo o Projeto Básico e todos os complementares necessários;

b) Elaboração de Projetos Complementares aos elencados no objeto principal como (hidrossanitário, lógica, SPDA, PPCIP, climatização, controle de acesso e alarme e outros que o projeto exigir) completo de todas as instalações descritas nos documentos e escopo deste contrato;

FLS. 070
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

c) Fiscalizar, acompanhar os projetos executados das obras da Prefeitura Municipal;
d) Certificar se todos os projetos estão devidamente aprovados pelos órgãos competentes;
e) Apresentar modelo virtual, para efeito de visualização.
f) Os projetos deverão ser entregues a fiscalização por meio digital em email disponibilizado pela contratante.
g) Estudos geotécnicos, topográficos, sondagem e ensaios serão de responsabilidade da contratante.
h) Licenciamento ambiental e demais planos e manejos ambientais serão de responsabilidade da contratante como os transposição do distrito Véstia e perimetral da orla;
i) Dar assistência e acompanhamento à execução das obras executadas pela equipe da Prefeitura Municipal.
j) As vistorias serão agendadas pela contratante, conforme demanda de obras em execução, visando atestar medições encaminhadas com antecedência.
m) Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES:
1) ORLA PERIMETRAL,
2) TRANSPOSIÇÃO DISTRITO DA VESTIA,
3) CIDADE DAS CRIANÇAS,
4) CAMPO SINTÉTICO COHAB,
5) PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR,
6) REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA,
7) FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES,
8) REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLA NELSON DUARTE,
9) RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR,
10) RECAPE AVENIDA SÃO PAULO;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente o estabelecido nas Cláusulas e condições do Contrato e de seus documentos integrantes, e na descrição do objeto, com rigorosa observância dos requisitos, normas e especificações técnicas, bem como da legislação em vigor e de tudo o mais que for necessário para perfeita execução deste Contrato, ainda que não expressamente mencionados;
b) Responder em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguro de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura são oferecidos pela CONTRATADA ou venham a ser criadas e exigidas por autoridades governamentais;
c) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de imediato;

FLS.	061
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

d) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
e) Implantar, de forma adequada, a supervisão dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com a execução do Contrato;
g) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir integralmente o contido em sua proposta de preços;
h) Respeitar as normas e procedimentos do CONTRATANTE, quanto à segurança interna (entrada e saída de pessoal), material, acesso às diversas áreas, além da legislação aplicável ao serviço;
i) A CONTRATADA se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de Assessoria/Fiscalização/Consultoria/Supervisão/Assistência a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua execução;
j) A CONTRATADA utilizará todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento na área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável para a administração das atividades;
k) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da contratação;
l) Os serviços deverão ser executados com estrita observância da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.
m) A CONTRATADA prestará serviço em loco por no mínimo duas vezes na semana e acompanhamento via telefone, e-mail, dando todo aparato necessário para execução do objeto.

4 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO E VALOR ESTIMADO

a) A presente contratação será efetuada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, após acordo entre as partes.
b) A contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste instrumento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ordem de serviço a contar da assinatura do instrumento contratual.

4.1 – CUSTOS ESTIMADOS

FLS. 087
VISTO

c) Valor estimado total da contratação será de R$ 324.746,65 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

Descrição	Unid.	Quant

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0ba58a64

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura. Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: BALNEÁRIO MUNICIPAL, ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, REFORMA ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.	Meses	12

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Disponibilizar para a CONTRATADA todos os projetos, cadernos de especificações e planilhas orçamentárias de obras antigas.
b. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar as faturas correspondentes, por intermédio do responsável pelo contrato;
c. Efetuar os devidos pagamentos à CONTRATADA, quando comprovado o cumprimento das etapas, conforme as características solicitadas na licitação e conforme a proposta de preços da CONTRATADA;
d. Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste contrato e na legislação pertinente;
e. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
f. Solicitar a substituição ou correção do objeto entregue ou serviços executados com defeitos, vícios, incorreções ou fora das condições exigidas;
g. Documentar as ocorrências havidas;
h. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;
i. Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal, observadas as normas de segurança pertinentes;

FLS. 083
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

j. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços a serem prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a prestação total, fiel e correta dos serviços;

k. Serão fornecidas a Contratada as diretrizes do projeto, podendo a Contratada readequá-lo, apresentando soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações fornecidas pelo Contratante e das pesquisas relacionadas às posturas urbanas locais, distritais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, a Contratada iniciará a elaboração dos anteprojetos.

l. O Projeto Executivo demais complementares devem ser entregues em meio digital, e-mail, com informações adequadas ficando a cargo da contratante as despesas com a impressão em grandes formatos ("plotagem")

m. Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes no Diário Oficial da União.

6 – CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Local:	AREA URBANA E RURAL					
IT EM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR ÍTEM	1 ANO		
				PROPONENTE	%	% ACUMULADA
1	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA/ESTRUTURAL /INSTALAÇÕES EM GERAL - EDIFICAÇÃO	54,50%	R$ 176.985,60	R$ 176.985,60	100,00%	100,00%
2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	36,88%	R$ 119.779,05	R$ 119.779,05	100,00%	100,00%
3	ELABORAÇÃO PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, INCLUINDO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PROJETOS DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	4,59%	R$ 14.910,00	R$ 14.910,00	100,00%	100,00%
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO ARMADO INCLUSIVE ESTUDOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO, HIDROLÓGICO, DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	4,03%	R$ 13.072,00	R$ 13.072,00	100,00%	100,00%
		100,00%	**R$ 324.746,65**			
			T OT AL MENSAL=	R$ 324.746,65		
			T OT AL ACUMULADO=	**R$ 324.746,65**	**100,00%**	**100,00%**

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos membros da Secretaria de Obras e Infraestrutura, ou por outra(s) pessoa(s) autorizada(s) pelo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

CONTRATANTE, os quais terão as atribuições determinadas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cabendo-lhes:

a) Solicitar a execução dos serviços mencionados;

b) supervisionar a execução dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) fazer o aceite ou rejeição dos serviços que estiverem em desacordo com o especificado;

d) levar ao conhecimento do Setor de Licitação e Contratos ou à Secretaria de administração ou a outra responsável legal qualquer irregularidade fora de sua competência.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do CONTRATANTE, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

O CONTRATANTE, por intermédio dos designados acima, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços contratados, prestados em desacordo com o presente instrumento, com a proposta de preço da CONTRATADA.

Selvíria – MS, xx de agosto de 2021.

Alessandro Batista Leite

Secretário de Obras e Infraestrutura

FLS.	085
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL	NÚMERO xxx/2021	TIPO MENOR PRECO	FLS

Proponente:	
Endereço:	**Processo Nº xxx/2021**
Cidade:	Data: Folhas:
Telefone: Fax:	Rubrica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA. PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.	MESES	12			

	VALOR TOTAL :

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____dias, com pagamento através do banco _____ agência nº _____ c/c nº _____.

...../ MS _____/_____/ 2021.

Prazo de entrega dos materiais / serviços _____ dias, após a assinatura do contrato e/ou documento equivalente.

_____

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO
CNPJ DA EMPRESA

FLS. 086
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____por intermédio do seu (representante ou procurador), declara ao Município de Selvíria - MS, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº... - Pregão nº xx/2021.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

localidade)_____, de _____de ____

.....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

FLS. 087
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Local e data

Identificação da empresa

Declaramos, para fins de participação no Pregão nº. xxx/2021, Processo Licitatório nº. xxx/2021, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e Lei complementar nº123/06, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(localidade)_____, de _____de ____.

.....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

FLS. 088
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0ba58a64

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal xxxxx e a Empresa .....

I – CONTRATANTES E REPRESENTANTES: MUNICIPIO DE ...../MS, inscrita no CNPJ/MF n. ....., situada na xxxxxxxxxxxxxxxx, representado pelo Prefeito Municipal **SR. .....**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº ..... - SSP/..... e CIC Nº ....., residente à Rua ....., Nº ..... – ..... -xxxxxxxx/xxx, aqui simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa**.....**, sito à Rua ....., n. ....., Bairro ....., na cidade de ...../MS – CEP : ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ..... neste ato representada pela Sr**.....**, brasileiro(a), CPF/MF n. ..... e RG n. ..... SSP/....., ora denominada **CONTRATADO**, tem justo e acertado a execução de serviços, conforme especificações contidas neste instrumento:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Pregão n° xxx/2021 do Processo n° xxx/2021, que faz parte integrante deste.

III - REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA. PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

2.1.2 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

FLS.	089
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

2.1.3 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

2.1.4 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÖES DA CONTRADA

3.2.1 - Os serviços envolvem os descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Elaboração de projetos, incluindo o Projeto Básico e todos os complementares necessários;

b) Elaboração de Projetos Complementares aos elencados no objeto principal como (hidrossanitário, lógica, SPDA, PPCIP, climatização, controle de acesso e alarme e outros que o projeto exigir) completo de todas as instalações descritas nos documentos e escopo deste contrato;

c) Fiscalizar, acompanhar os projetos executados das obras da Prefeitura Municipal;

d) Certificar se todos os projetos estão devidamente aprovados pelos órgãos competentes;

e) Apresentar modelo virtual, para efeito de visualização.

f) Os projetos deverão ser entregues a fiscalização por meio digital em email disponibilizado pela contratante.

g) Estudos geotécnicos, topográficos, sondagem e ensaios serão de responsabilidade da contratante.

h) Licenciamento ambiental e demais planos e manejos ambientais serão de responsabilidade da contratante como os transposição do distrito Véstia e perimetral da orla;

i) Dar assistência e acompanhamento à execução das obras executadas pela equipe da Prefeitura Municipal.

j) As vistorias serão agendadas pela contratante, conforme demanda de obras em execução, visando atestar medições encaminhadas com antecedência.

m) Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES:

1) ORLA PERIMETRAL,

FLS.	090
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

2) TRANSPOSIÇÃO DISTRITO DA VESTIA,
3) CIDADE DAS CRIANÇAS,
4) CAMPO SINTÉTICO COHAB,
5) PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR,
6) REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA,
7) FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES,
8) REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLA NELSON DUARTE,
9) RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR,
10) RECAPE AVENIDA SÃO PAULO;

3.3 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender as solicitações efetuadas dentro do prazo legal e prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação, devendo cumprir fielmente o ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

3.4 – Os serviços deverão ser executados continuamente através dos profissionais vinculados a **CONTRATADA** para solucionar e responder todas as questões técnicas, visando à perfeita execução.

3.5 – A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 – A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por qualquer risco que possa expor a terceiros;

3.7 – Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

3.8 – No preço ofertado deverão estar inclusos todas as despesas relativas à execução do serviço e respectivas adaptações que correrão por conta única e exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município;

3.9 – Caberá à contratada recrutar em seu nome e sob a sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos inclusive os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, enfim todos os encargos previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador.

3.10 – A contratada ficará obrigada a prestar os serviços descritos continuamente através de e-mail, telefone e outros recursos de tecnologia, devendo realizar, através de profissional técnico, visando acompanhar os serviços em andamento;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato é de R$ ..... (.....)

FLS. 091
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

4.2. Nas notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório e do Contrato firmado ou do empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.3. O pagamento se dará até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada de um **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para devida conferência dos serviços executados e respectivos valores.

4.4. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

4.5 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal Federal.

4.6. As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

4.7. Os preços poderão ser Reajustados pelo IGPM ou revistos a requerimento da CONTRATADA, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de acordo com alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

4.8. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

5.1.2. A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato.

5.1.3. A prorrogação de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

5.1.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FLS.	092
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

6.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.
Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	FICHA
04.122.002622.50.000	33.90.39	100	211
99.2017.1.19.5 - 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.			

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Selvíria/MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do serviço ou produto não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

b) Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado, independente da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação. Caso não seja comprovado o recolhimento, o valor referente à multa, será descontado do pagamento subseqüente a que fizer jus a contratada.

7.4. As multas supracitadas são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a da outra.

FLS.	093
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo da CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças e Planejamento, através do SR....., conforme Portaria nº. 312/2020.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.
9.3. A contratada poderá perder a condição de contratada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Selvíria/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

....., ... de ..... de ....

Sr. .....
Prefeito Municipal – Contratante

RG n.º .....
Pela Contratada

Testemunhas:
.....
.....

FLS.	094
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2021

Por este instrumento, a empresa_____, sediada em_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, para representá-la no Pregão Presencial nº _____**/2021** do **Município Selvíria - MS**, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais, assinar os documentos da licitação, negociar preços, e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

_____
ASSINATURA, NOME E Nº DO CPF DO MANDANTE

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.
- A firma do Mandante deve ser reconhecida

FLS.	095
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ANEXO VII
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Telefone:

Pessoa para contato:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

FLS.	096
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Anexo VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____por intermédio do seu (representante ou procurador), declara ao Município de ...../MS, que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. ..... Pregão nº. ....., bem como realizou a visita técnica ao setor de tributos para o levantamento e reconhecimento do serviço a ser realizado.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

localidade)_____, de _____de ____

.....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

.....
nome e número da identidade do declarante
(responsável pelo setor)

FLS.	097
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

PARECER EDITAL

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico o edital da presente licitação, para_O presente certame tem como O objeto da presente licitação trata-se de refere-se ao registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 11 de agosto de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO

FLS.	098
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

PARECER PRÉVIO

PARECER DA MINUTA DO EDITAL

SOLICITANTE: Comissão Especial de Licitação

Direito Administrativo. Contrato Pregão Presencial. Menor preço com critério de julgamento global. Para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria/ Fiscalização/ Consultoria/ Supervisão/ assistência para elaboração de projetos civil e de infraestrutura, em atendimento á Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria.

I - Relatório:

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer do procedimento Pregão Presencial pelo menor preço global por item, para contratação especializada para prestação de serviço de Assessoria/ Fiscalização/ Consultoria/ Supervisão/ assistência para elaboração de projetos civil e de infraestrutura.

Constam deste processo administrativo, despachos, subscritos autorizando a contratação; termo de referência, valor estimado da contratação; cotações unitárias; disponibilidade orçamentária; Decreto n° 095, de 10 de Janeiro de 2018, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio; Decreto n° 082, de 20 de Dezembro de 2013; **Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato e seus Anexos.**

II - Análise Jurídica

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, incumbindo à esta Procuradoria Jurídica, prestar consultoria somente sob o prisma jurídico.

FLS.	099
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 418/2012 e Lei nº 8.666/1993.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 418/2012, conforme dispositivos abaixo transcritos, para a finalidade de CONTRATO, haja vista tratar-se de aquisição de produtos comum, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

"Art.15. As compras sempre que possível, deverão:

(...) II- ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...) §1º o registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Lei nº 10.520, de 2002:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto Municipal nº 418/2012:

"Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassarem R$ 8.000,00(oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre interessados.

(.. .)

FLS. 100
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

§ 2° Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

No entanto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço global", o que entendemos melhor se amoldar a norma, bem como a busca de ampla concorrência e pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, foi **analisado a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993.** Ademais, acostou-se aos autos a Portaria designando pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige o inciso II do art. 6º do Decreto nº 418/2012.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada.

Igualmente, consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, no valor máximo de R$ 135.833,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta e três reais) para exercício de 2021, que se referem a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria, Fiscalização, Consultoria, Supervisão, Assistência para elaboração de projetos.

III- CONCLUSÃO

Com relação à **Minuta do Edital de Pregão e o a Minuta do Contrato**, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença.

FLS. 101
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

S.

M.

J.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Selvíria – MS, 16 de agosto de 2021.

Ricardo Henrique Laluce
OAB/SP 218.483

FLS.	102
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

EDITAIS E ANEXOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura. Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, REFORMA ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRENCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DATA DE ABERTURA: 25/08/2021 às 09h00min
Obs.: Horário de Brasília

FLS.	103
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº. 092/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

Interessado: **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Modalidade da Licitação: Pregão, na forma Presencial e do tipo **MENOR PREÇO "GLOBAL".**
Data/Horário: 25/08/2021 às 08h00 MS
Local: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.
Retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos (Dúvidas) Fone: XX67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 14h as 17 horas(MS), (Retiradas) Sitio: http//www.selviria.ms.gov.br - licitações e Contratos – Editais na íntegra.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"GLOBAL",** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei n° 8.666/93 e alterações;
1.2. Lei Federal n° 10.520/02;
1.3. Lei Complementar n° 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14;
1.4. Decreto Federal nº 8.538/2015;
1.5. Decreto Municipal 418/2012;
1.6. Decreto Municipal 446/2021;
1.7. Demais disposições contidas neste Edital

FLS.	04
VISTO	

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

/FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura.

Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, REFORMA ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO. De acordo com Termo de Referência (Anexo I);

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar do certame licitatório as empresas pertencentes ao ramo do objeto desta licitação**

3.2. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar n. 123/2006, e do art. 13, do Decreto Federal n. 8.538/2015 para participarem do certame com os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

3.3. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão entrar em contato com o setor de Licitações, telefones (Fone: XX67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com);

3.4. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação sejam apresentadas no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ para pessoa jurídica ou CPF para pessoa física, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS PREGÃO Nº 22/2021 PROCESSO Nº 92/2021 **(RAZÃO SOCIAL OU NOME COMPLETO DA LICITANTE)**
ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS PREGÃO Nº 22/2021 PROCESSO Nº 92/2021 **(RAZÃO SOCIAL OU NOME COMPLETO DA LICITANTE)**

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

FLS. 03
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

3.6. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.7. Não será permitida a participação de:

3.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.7.2. Licitante que esteja em processo de falência, concurso de credores, dissolução, ou liquidação;

3.7.3. Licitante que possua sócio ou contratado servidor ou dirigente de órgão contratante ou responsável pela licitação.

3.7.4. Licitante que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

3.7.5. Licitante cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

3.7.6. Licitante que esteja com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de SELVÍRIA-MS, impedida (art. 7º, da Lei 10.520/02), desde que não tenha logrado reabilitação.

3.8. Não será permitida a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial deste objeto.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se e apresentar os seguintes documentos:

a) **Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.**

b) No caso **de diretor, sócio ou proprietário** da empresa licitante que comparecer no local, **deverá comprovar a responsabilidade por meio da apresentação** de:

b.1) **Registro comercial,** no caso de Empresa Individual; ou

b.2) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, no caso de Sociedade Comercial; ou

b.3) **Inscrição do ato constitutivo e alterações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, no caso de Sociedade por Ações; ou

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

b.4) **Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas**, **acompanhada de prova da diretoria em exercício,** no caso de Sociedade Civil; ou

b.5) **Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil; ou

b.6) **Estatuto Social** em vigência, no caso de Cooperativas; ou

c) Tratando-se de procurador deverá apresentar **Instrumento Público ou Particular De Procuração**, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, **acompanhado do documento hábil, dentre os indicados na alínea "b" do subitem "4.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga**.

d) **Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos de Habilitação,** devidamente assinada pelo Proprietário, Sócio ou representante legal, conforme modelo.

e) **As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n°. 123/06 deverão apresentar a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA,** expedida pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para a realização da sessão pública do pregão;

f) Os **Microempreendedores Individuais** deverão apresentar o **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** emitido nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para a realização da sessão pública do pregão.

4.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.3. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.5. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.6. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o (a) pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

5.2. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do inicio dos lances entre as licitantes e o(a) pregoeiro(a).

5.3. Após o (a) pregoeiro (a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

5.4. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo (a) pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

5.5. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do (a) pregoeiro (a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.6. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

6.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta no envelope "I" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) indicar o nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo e o número do CNPJ;

b) número do processo e do pregão;

c) Especificação do objeto da presente licitação, em conformidade com modelo de Proposta de Preço do edital, sem conter alternativas ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

d) PREÇO GLOBAL, preços unitários e total, em reais, os quais deverão estar fixados com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade centavos e nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8107-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

despesas e custos, como por exemplo: combustíveis, manutenção e conserto dos veículos, salários e encargos dos motoristas, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.3. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pregoeiro (a) procederá a abertura do Envelope I, contendo a Proposta de Preço, que será analisada com vistas a verificar o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos **(EXAME DE CONFORMIDADE)**, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4. As licitantes classificada terão oportunidade de disputar, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. A licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6.1. Quando as ofertas apresentadas pelas licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até **dez por cento superiores ao menor preço**, a licitante **melhor classificada** poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.6.2. Na hipótese de não contratação da licitante Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual melhor classificada, serão convocadas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Microempreendedores Individuais locais remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas licitantes, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, realizar-se-á sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentará a melhor oferta.

7.7.2. A licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual local, melhor classificada, será convocada pelo (a) Pregoeiro (a) para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8. Quando houver discrepância:

7.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

7.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

7.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante a redação da proposta, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e a(s) licitante(s) presente(s).

7.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros do Grupo de Apoio.

8.2. Documentos Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas "a, b, c, d, e" deste subitem, caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

8.3. Documentos Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade.

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

d) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

FLS.	11
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

8.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

b) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso A, mediante a apresentação do balanço ou do último balanço patrimonial levantado.

c) Somente serão válidos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro do ano de 2020 das sociedades anônimas e demais sociedades empresarias.

d) Poderão ser exigidos das empresas para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar balanço e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticado pelo órgão que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data da apresentação da proposta.

f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante.

8.5. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1) Comprovação de **registro** da licitante proponente no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-MS e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-MS**.

- Certidão de registro ou inscrição no Conselho regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente, cujo acervo técnico seja compatível com o objeto deste edital;

FLS.	112
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

- Comprovação pelo licitante de aptidão para desempenho de atividade, pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, CREA E CAU, com quantitativos necessarios a execução conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA/ESTRUTURAL /INSTALAÇÕES EM GERAL - EDIFICAÇÃO	M2	3.352,00
2.0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	M2	30.478,13
3.0	ELABORAÇÃO PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, INCLUINDO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PROJETOS DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	M2	7.000,00
4.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO ARMADO INCLUSIVE ESTUDOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO, HIDROLÓGICO, DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	M2	50,00

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes.

c.1) Comprovação de vínculo profissional do Técnico(s) Profissional (is) de Nível Superior indicado(s) que poderá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

c.2) Trabalhista: através da apresentação de cópia autenticada da "Ficha de Registro de Empregado" registrada na DRT ou de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contratual: através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional, citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da licitante ();

c) Societário: através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor devidamente registrado na Junta Comercial.

FLS 13
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

- Em caso de mudança de profissionais durante a execução dos trabalhos, a empresa contratada deverá informar previamente a comissão municipal, e apresentar profissional substituto de currículo compatível com a execução dos serviços contratados nos mesmos moldes do exigido no termo de referência; somente após a aprovação da alteração dos profissionais por esta comissão municipal, serão emitidas novas ordens de serviço, a exclusão de um dos profissionais detentores do acervo no quadro técnico da empresa sem reposição imediata de outro profissional equivalente, implica no cancelamento desta contratação.

8.5.2) Os atestados acima citados poderão ser da empresa licitante, de seus sócios e/ou de empregados do quadro, apresentando seus respectivos comprovantes de vínculo;

8.5.3) Atestado de vista técnica ao setor de engenharia OU declaração do responsável técnico que possui o pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos – Acordão TCU 1737/2021;

8.5.4) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, de que tem em disponibilidade todo pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

8.5.5) Declaração assinada pela licitante de que a empresa dispõe de condições operacionais e pessoais capacitado para desenvolver as atividades objeto da licitação.

8.6. DECLARAÇÕES

a) Declaração de Menor, informando, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

b) Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador por ele constituído, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei Federal de Licitações.

C) Declaração de recebimento de cópias da referida Licitação, bem como, de informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e Lei complementar nº. 123/06, concordando com os termos da presente licitação.

FLS.	114
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

8.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.7. Os licitantes que possuírem certidões positivas, com efeito, de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as três últimas guias de recolhimento, devidamente quitadas. O Pregoeiro poderá a qualquer tempo promover diligencias para fins de comprovação.

8.8. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

8.9. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o (a) Pregoeiro (a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação do seu (a) autenticidade.

8.10. No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada) da decisão do Pregoeiro (a) que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental FISCAL, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital, conforme o art. 43 da Lei Complementar n° 123/06.

8.10.2. Se as Microempresas e empresas de pequeno porte desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica e declarações, estará ipso facto inabilitada.

8.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao (a) Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

9.1.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo Geral do

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Município, das 07h:00m à 11h:00m e das 13h as 16 h, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS.

9.1.3. O pedido ou impugnação deverá ser apresentado no Protocolo da Prefeitura Municipal de segunda-feira a sexta-feira das 08h as 11h:00m e das 13h as 16 h na Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

10. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO

10.1. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O preço é fixo no período determinado em Lei, a contar da assinatura do Contrato. Após este período, admite-se reajuste dos preços a critério da administração.

10.3. A licitante vencedora, ficará obrigada a refazer as suas expensas o que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

10.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento se dará até o dia 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada de **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para devida conferência dos serviços executados e respectivos valores.

11.2. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

FLS.	116
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Conjunta da receita Federal.

11.5. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

11.6 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal Federal.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

12.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.
Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	FICHA
04.123.0401.2190	33.90.39	100	211
04.122.002622.50.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.			

Valor estimado global de R$ 324.746,65 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

13.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento),

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

13.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

13.4. O Município de Selvíria/MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

13.5. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio poderá propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

13.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o §3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, centro, Fone: XX67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

14.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15. DO FORO

15.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Três Lagoas - MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS DO EDITAL

16.1. Anexo I – Termo de Referência;
16.2. Anexo I-A – Especificações Técnicas
16.3. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços – Anexo II – A - Composição;
16.4. Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
16.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo, de concordância e de que não emprega menor de idade;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

16.6. Anexo V – Minuta do Contrato.
16.7. Anexo VI – Modelo de Procuração
16.8. Anexo VII - Recibo de Retirada do Edital
16.9. Anexo VIII - Modelo De Declaração de Visita Técnica

Selvíria – MS, 11 de agosto de 2021

.....
JOSE FERNANDO BARBOSA DOSSANTOS
PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO /JUSTIFICATIVA

FLS.	110
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O município de Selvíria está passando por um processo de desenvolvimento socioeconômico acelerado que se deve em grande parte ao aumento de sua arrecadação devido aos royalties da geração de energia elétrica da Usina hidroelétrica de Ilha Solteira. Os royalties foram conquistados no ano de 2018 e é uma compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH) aprovada pelo Plenário do Senado Federal através do PLC 315/2009 bem como recursos estimados através do FINISA que entrarão na receita da Prefeitura nos próximos meses.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura. Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, REFORMA ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO;

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A previsão de contratação de terceiros para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA na área de engenharia, e subsidiar de informações pertinentes às contratações a Comissão de Licitação do Município Selvíria/MS, tem sua contratação justificada pelo motivo do qual a Prefeitura Municipal não ter funcionários técnicos (engenheiros e arquitetos) suficientes para a demanda de trabalho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação dos serviços a serem realizados:

a) Elaboração de projetos, incluindo o Projeto Básico e todos os complementares necessários;

b) Elaboração de Projetos Complementares aos elencados no objeto principal como (hidrossanitário, lógica, SPDA, PPCIP, climatização, controle de acesso e alarme e outros que o projeto exigir) completo de todas as instalações descritas nos documentos e escopo deste contrato;

c) Fiscalizar, acompanhar os projetos executados das obras da Prefeitura Municipal;

d) Certificar se todos os projetos estão devidamente aprovados pelos órgãos competentes;

e) Apresentar modelo virtual, para efeito de visualização.

FLS.	120
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

f) Os projetos deverão ser entregues a fiscalização por meio digital em email disponibilizado pela contratante.

g) Estudos geotécnicos, topográficos, sondagem e ensaios serão de responsabilidade da contratante.

h) Licenciamento ambiental e demais planos e manejos ambientais serão de responsabilidade da contratante como os transposição do distrito Véstia e perimetral da orla;

i) Dar assistência e acompanhamento à execução das obras executadas pela equipe da Prefeitura Municipal.

j) As vistorias serão agendadas pela contratante, conforme demanda de obras em execução, visando atestar medições encaminhadas com antecedência.

m) Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES:
1) ORLA PERIMETRAL,
2) TRANSPOSIÇÃO DISTRITO DA VESTIA,
3) CIDADE DAS CRIANÇAS,
4) CAMPO SINTÉTICO COHAB,
5) PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR,
6) REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA,
7) FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES,
8) REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLA NELSON DUARTE,
9) RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR,
10) RECAPE AVENIDA SÃO PAULO;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente o estabelecido nas Cláusulas e condições do Contrato e de seus documentos integrantes, e na descrição do objeto, com rigorosa observância dos requisitos, normas e especificações técnicas, bem como da legislação em vigor e de tudo o mais que for necessário para perfeita execução deste Contrato, ainda que não expressamente mencionados;

b) Responder em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguro de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura são oferecidos pela CONTRATADA ou venham a ser criadas e exigidas por autoridades governamentais;

c) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de imediato;

d) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

e) Implantar, de forma adequada, a supervisão dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

FLS.	121
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com a execução do Contrato;
g) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir integralmente o contido em sua proposta de preços;
h) Respeitar as normas e procedimentos do CONTRATANTE, quanto à segurança interna (entrada e saída de pessoal), material, acesso às diversas áreas, além da legislação aplicável ao serviço;
i) A CONTRATADA se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de Assessoria/Fiscalização/Consultoria/Supervisão/Assistência a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua execução;
j) A CONTRATADA utilizará todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento na área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável para a administração das atividades;
k) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da contratação;
l) Os serviços deverão ser executados com estrita observância da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.
m) A CONTRATADA prestará serviço em loco por no mínimo duas vezes na semana e acompanhamento via telefone, e-mail, dando todo aparato necessário para execução do objeto.

4 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO E VALOR ESTIMADO

a) A presente contratação será efetuada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, após acordo entre as partes.
b) A contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste instrumento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ordem de serviço a contar da assinatura do instrumento contratual.

4.1 – CUSTOS ESTIMADOS

c) Valor estimado total da contratação será de R$ 324.746,65 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

Descrição	Unid.	Quant
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de	Meses	12

FLS. 22
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

construção civil e infraestrutura. Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: BALNEÁRIO MUNICIPAL, ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, REFORMA ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.		

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Disponibilizar para a CONTRATADA todos os projetos, cadernos de especificações e planilhas orçamentárias de obras antigas.
b. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar as faturas correspondentes, por intermédio do responsável pelo contrato;
c. Efetuar os devidos pagamentos à CONTRATADA, quando comprovado o cumprimento das etapas, conforme as características solicitadas na licitação e conforme a proposta de preços da CONTRATADA;
d. Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste contrato e na legislação pertinente;
e. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
f. Solicitar a substituição ou correção do objeto entregue ou serviços executados com defeitos, vícios, incorreções ou fora das condições exigidas;
g. Documentar as ocorrências havidas;
h. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;
i. Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal, observadas as normas de segurança pertinentes;
j. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços a serem prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a prestação total, fiel e correta dos serviços;
k. Serão fornecidas a Contratada as diretrizes do projeto, podendo a Contratada readequá-lo, apresentando soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações fornecidas pelo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Contratante e das pesquisas relacionadas às posturas urbanas locais, distritais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, a Contratada iniciará a elaboração dos anteprojetos.

l. O Projeto Executivo demais complementares devem ser entregues em meio digital, e-mail, com informações adequadas ficando a cargo da contratante as despesas com a impressão em grandes formatos ("plotagem")

m. Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes no Diário Oficial da União.

6 – CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Local:	AREA URBANA E RURAL					
IT EM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR ÍTEM	1 ANO		
				PROPONENTE	%	% ACUMULADA
1	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA/ESTRUTURAL /INSTALAÇÕES EM GERAL - EDIFICAÇÃO	54,50%	R$ 176.985,60	R$ 176.985,60	100,00%	100,00%
2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	36,88%	R$ 119.779,05	R$ 119.779,05	100,00%	100,00%
3	ELABORAÇÃO PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, INCLUINDO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PROJETOS DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	4,59%	R$ 14.910,00	R$ 14.910,00	100,00%	100,00%
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO ARMADO INCLUSIVE ESTUDOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO, HIDROLÓGICO, DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	4,03%	R$ 13.072,00	R$ 13.072,00	100,00%	100,00%
		100,00%	**R$ 324.746,65**			
			T OT AL MENSAL=	R$ 324.746,65		
			T OT AL ACUMULADO=	**R$ 324.746,65**	**100,00%**	**100,00%**

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos membros da Secretaria de Obras e Infraestrutura, ou por outra(s) pessoa(s) autorizada(s) pelo CONTRATANTE, os quais terão as atribuições determinadas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cabendo-lhes:

a) Solicitar a execução dos serviços mencionados;

b) supervisionar a execução dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) fazer o aceite ou rejeição dos serviços que estiverem em desacordo com o

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8107-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

especificado;

d) levar ao conhecimento do Setor de Licitação e Contratos ou à Secretaria de administração ou a outra responsável legal qualquer irregularidade fora de sua competência.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do CONTRATANTE, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

O CONTRATANTE, por intermédio dos designados acima, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços contratados, prestados em desacordo com o presente instrumento, com a proposta de preço da CONTRATADA.

Selvíria – MS, xx de agosto de 2021.

Alessandro Batista Leite

Secretário de Obras e Infraestrutura

FLS.	123
VISTO	

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL	NÚMERO 022/2021	TIPO MENOR PRECO	FLS

Proponente:	
Endereço:	**Processo Nº 092/2021**
Cidade:	Data: Folhas:
Telefone: Fax:	Rubrica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA. PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.	MESES	12			

	VALOR TOTAL :
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____dias, com pagamento através do banco _____ agência nº _____ c/c nº _____. **...../ MS _____/_____/ 2021.** **Prazo de entrega dos materiais / serviços _____ dias**, após a assinatura do contrato e/ou documento equivalente. _____ **CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**	**CARIMBO** **CNPJ DA EMPRESA** FLS. 126 VISTO

ANEXO III

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ab0e8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____por intermédio do seu (representante ou procurador), declara ao Município de Selvíria - MS, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº92/2021 - Pregão nº 22/2021.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

localidade)_____, de _____de ____

.....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

FLS.	27
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Local e data

Identificação da empresa

Declaramos, para fins de participação no Pregão nº. 022/2021, Processo Licitatório nº. 092/2021, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e Lei complementar nº123/06, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(localidade)_____, de _____de ____.

.....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

FLS.	128
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal xxxxx e a Empresa .....

I – CONTRATANTES E REPRESENTANTES: MUNICIPIO DE ...../MS, inscrita no CNPJ/MF n. ....., situada na xxxxxxxxxxxxxxxx, representado pelo Prefeito Municipal **SR. .....**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº ..... - SSP/..... e CIC Nº ....., residente à Rua ....., Nº ..... – ..... -xxxxxxxx/xxx, aqui simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa**.....**, sito à Rua ....., n. ....., Bairro ....., na cidade de ...../MS – CEP : ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ..... neste ato representada pela Sr**.....**, brasileiro(a), CPF/MF n. ..... e RG n. ..... SSP/....., ora denominada **CONTRATADO**, tem justo e acertado a execução de serviços, conforme especificações contidas neste instrumento:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Pregão n° 022/2021 do Processo n° 092/2021, que faz parte integrante deste.

III - REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA. PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÖES DA CONTRATANTE

2.1.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

2.1.2 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

FLS.	12a
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8107-e6ea-4ede-a78a-faeb0ba58a64

2.1.3 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

2.1.4 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÖES DA CONTRADA

3.2.1 - Os serviços envolvem os descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Elaboração de projetos, incluindo o Projeto Básico e todos os complementares necessários;

b) Elaboração de Projetos Complementares aos elencados no objeto principal como (hidrossanitário, lógica, SPDA, PPCIP, climatização, controle de acesso e alarme e outros que o projeto exigir) completo de todas as instalações descritas nos documentos e escopo deste contrato;

c) Fiscalizar, acompanhar os projetos executados das obras da Prefeitura Municipal;

d) Certificar se todos os projetos estão devidamente aprovados pelos órgãos competentes;

e) Apresentar modelo virtual, para efeito de visualização.

f) Os projetos deverão ser entregues a fiscalização por meio digital em email disponibilizado pela contratante.

g) Estudos geotécnicos, topográficos, sondagem e ensaios serão de responsabilidade da contratante.

h) Licenciamento ambiental e demais planos e manejos ambientais serão de responsabilidade da contratante como os transposição do distrito Véstia e perimetral da orla;

i) Dar assistência e acompanhamento à execução das obras executadas pela equipe da Prefeitura Municipal.

j) As vistorias serão agendadas pela contratante, conforme demanda de obras em execução, visando atestar medições encaminhadas com antecedência.

m) Demandas existentes: PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES:

1) ORLA PERIMETRAL,

FLS.	130
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

2) TRANSPOSIÇÃO DISTRITO DA VESTIA,
3) CIDADE DAS CRIANÇAS,
4) CAMPO SINTÉTICO COHAB,
5) PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR,
6) REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA,
7) FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES,
8) REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLA NELSON DUARTE,
9) RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR,
10) RECAPE AVENIDA SÃO PAULO;

3.3 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender as solicitações efetuadas dentro do prazo legal e prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação, devendo cumprir fielmente o ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

3.4 – Os serviços deverão ser executados continuamente através dos profissionais vinculados a **CONTRATADA** para solucionar e responder todas as questões técnicas, visando à perfeita execução.

3.5 – A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 – A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por qualquer risco que possa expor a terceiros;

3.7 – Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

3.8 – No preço ofertado deverão estar inclusos todas as despesas relativas à execução do serviço e respectivas adaptações que correrão por conta única e exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município;

3.9 – Caberá à contratada recrutar em seu nome e sob a sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos inclusive os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, enfim todos os encargos previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador.

3.10 – A contratada ficará obrigada a prestar os serviços descritos continuamente através de e-mail, telefone e outros recursos de tecnologia, devendo realizar, através de profissional técnico, visando acompanhar os serviços em andamento;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato é de R$ ..... (.....).

FLS.	11
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8107-e6ea-4ede-a78a-faeb0ba58a64

4.2. Nas notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório e do Contrato firmado ou do empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.3. O pagamento se dará até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada de um **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para devida conferência dos serviços executados e respectivos valores.

4.4. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

4.5 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal Federal.

4.6. As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

4.7. Os preços poderão ser Reajustados pelo IGPM ou revistos a requerimento da CONTRATADA, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de acordo com alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

4.8. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

5.1.2. A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato.

5.1.3. A prorrogação de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

5.1.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FLS.	132
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

6.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.
Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	FICHA
04.122.002622.50.000	33.90.39	100	211
99.2017.1.19.5 - 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.			

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Selvíria/MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do serviço ou produto não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

b) Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado, independente da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação. Caso não seja comprovado o recolhimento, o valor referente à multa, será descontado do pagamento subseqüente a que fizer jus a contratada.

7.4. As multas supracitadas são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a da outra.

FLS.	153
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo da CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças e Planejamento, através do SR....., conforme Portaria nº. 312/2020.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.
9.3. A contratada poderá perder a condição de contratada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Selvíria/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

....., ... de ..... de ....

Sr. .....
Prefeito Municipal – Contratante

RG n.º .....
Pela Contratada

Testemunhas:
.....
.....

FLS.	134
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ab0e8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2021

Por este instrumento, a empresa_____, sediada em_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, para representá-la no Pregão Presencial nº **022/2021** do **Município Selvíria - MS**, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais, assinar os documentos da licitação, negociar preços, e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

_____
ASSINATURA, NOME E Nº DO CPF DO MANDANTE

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.
- A firma do Mandante deve ser reconhecida

FLS.	135
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ANEXO VII
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Telefone:

Pessoa para contato:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

FLS.	136
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Anexo VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____por intermédio do seu (representante ou procurador), declara ao Município de ...../MS, que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. ..... Pregão nº. ....., bem como realizou a visita técnica ao setor de tributos para o levantamento e reconhecimento do serviço a ser realizado.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

localidade)_____, de _____de ____

.....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

.....
nome e número da identidade do declarante
(responsável pelo setor)

FLS.	137
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 092/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura. Data da realização do Pregão: dia 25/08/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 11 de agosto de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

FLS.	13P
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

(higiene e limpeza), para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020225-10.122.0052.2283.0000-3.3.90.30.99 - Ficha 691

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R$ 7.577,79 sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos

Data de emissão: 30/07/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 11/08/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

AVISO LICITAÇÃO PROC 092-2021, PP 022-2021 - serviços de engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 092/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021.
Objeto: O presente certame tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/ MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura . Data da realização do Pregão: dia 25/08/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 11 de agosto de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.195 de 09 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 19/2021 e dá outras providências" .

O Senhor **Hercules Flávio Barbosa,** Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionaria **Flavia Rayane Marques Ferreira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com o R.G. sob nº 000.889.948 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº 848.427.501.97 ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 19, firmado entre a Câmara Municipal de Selviria - MS e terceiro, cujo objeto Prestação de Serviços técnicos Especializados, que entre si celebram a Câmara de Selvíria , Estado de Ato Grosso do Sul e Empresa Escritório Solução- Assessoria e Contábil Ltda.

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Em, 09 de agosto de 2021.

FLS.	179
VISTO	

Hercules Flavio Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

XIII. Responder por qualquer dano, ainda que involuntário, que seus prepostos indicados neste instrumento venham a causar a Prefeitura de Paranaíba, MS, ou a terceiros, na forma da Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, durante a colete dos resíduos descartados de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, ou em função dessa atividade;
XIV. Responder, exclusivamente, por eventuais encargos sociais e trabalhistas , tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações da Empresa KatuOil e de seus empregados/associados/prepostos/outros;
XV. Fornecer ao MUNICÍPIO, sem ônus algum, 01 (uma) unidade de detergente de 500ml para cada 04 (quatro) litros de óleo de cozinha usado coletado;
XVI. Dispensa de prestação de contas por tratar-se de ações de iniciativa, organização e realização exclusiva da Empresa KatuOil;
XVII. Cumprir bem e fielmente as disposições do presente instrumento.
É de responsabilidade exclusiva da **KATU OIL**:
I. O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO,** a inadimplência da **KATU OIL**em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO

I. A presente parceria vigorará a partir da publicação do respectivo extrato em meio oficial de publicidade do **MUNICÍPIO**, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses, desde que as partes manifestem interesse nesse sentido e apresentem justificativa prévia em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência;
II. A cooperação poderá ser denunciada por mútuo consentimento, ou por iniciativa de qualquer das partes, manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
III. A rescisão da presente cooperação, de iniciativa do **MUNICÍPIO**, ocorrerá quando da constatação do inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, bem como, entre outras, das seguintes situações:

a) não adoção por parte da **KATU OIL**, das medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo **MUNICÍPIO** na execução da parceria;
b) as condições de habilitação não sejam mantidas, incluindo as licenças necessárias à execução;
c) em caso de dissolução da **KATU OIL.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As variações nas cláusulas deste Instrumento, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas, a qualquer tempo, mediante TERMOS ADITIVOS, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo, vedada a alteração do objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, do Instrumento original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranaíba, MS providenciará, às suas expensas, a publicação do presente Instrumento em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. A eficácia do presente Instrumento está condicionada a esta publicação e deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os partícipes elegem o fora da Comarca de Paranaíba – MS, como único e competente para dirimir controvérsia daqui decorrente, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e conveniados assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes dos partícipes.

Paranaíba – MS, 03 de agosto de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL PARANAÍBA – MS

JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NELSON SEITY SHIGEMOTO EIRELI
KATU OIL

FLS. 140
VISTO

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 092/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021.
Objeto: O presente certame tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura. Data da

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

realização do Pregão: dia 25/08/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 11 de agosto de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
SRP 012/2021

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a aquisição futura, eventual e fracionada de medicamentos a serem distribuídos gratuitamente em razão de pedidos oriundos da justiça (sentenças judiciais, requisições/recomendações do MPE/MS e da defensoria), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações da proposta de preços (anexo I) e do termo de referência (anexo IX).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 31 de agosto de 2021, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476, Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 12 de agosto de 2021.
Cristiane Comelli
Pregoeiro/Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – ADEQUAÇÃO DE ACESSO DE VEÍCULOS AO AEROPORTO, CONTEMPLANDO COBERTURA, GUARITA, CANCELA E DILACERADOR DE PNEUS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DA ANAC RBAC 107 E IS 107.001D, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de agosto de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

FLS.	141
VISTO	

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – PARA A REGULARIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VARANDAS PARA O ESCRITÓRIO DE APOIO DO ECOPONTO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA EGIDIO THOMÉ, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

CREDENCIAMENTO

ANEXO VII
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

Razão Social: DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME

CNPJ Nº: 29.293.597/0001-91

Endereço: R. PERNAMBUCO, 358, CENTRO

E-mail: daolferro@gmail.com

Cidade: Campo Grande - MS

Telefone: 67 984374030

Pessoa para contato: Daniel Ferro

FLS.	12
VISTO	A

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Campo Grande - MS

10/2997

Assinatura e carimbo do CNPJ

29.293.597/0001-91
DANIEL OLIVEIRA FERRO
RUA PERNAMBUCO, 358
CENTRO - CEP: 79002-201
CAMPO GRANDE - MS

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa DANIEL OLIVIERA FERRO – ME por intermédio do seu representante, declara ao Município de Selvíria - MS, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº92/2021 - Pregão nº 22/2021.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Campo Grande – MS 24 de agostro de 2021

.....
Daniel Oliveira Ferro
Rg: 2.057.207

FLS. 143
VISTO A

29.293.597/0001-91
DANIEL OLIVEIRA FERRO
RUA PERNAMBUCO, 358
CENTRO - CEP: 79002-261
CAMPO GRANDE - MS

Docspaper - https://pmselvirria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

NOME Daniel Oliveira Ferro



FILIAÇÃO
Valentim Daniel Ferro
Suzelene de Almeida Oliveira Ferro

NATURALIDADE Campo Grande - MS
DATA NASCIMENTO 20/07/1996
ORGÃO EXPEDIDOR SEJUSP/MS
TIPO SANG./FATOR RH
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 2.057.207
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2021
REGISTRO CIVIL
C N 202995 L A529 F 118
1ª Circunsc. Campo Grande - MS

CPF 058.543.791-20
DNI
T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE
UF
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS

Polegar Direito

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
PI 2
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333

** A U T E N T I C A C A O **

Esta fotocopia e a reproducao do original apresentado
Selo(s): AFI05444-006-NOR
Pedido: 380
Campo Grande MS, 23 de agosto de 2021
Val. do somente com o selo digital. OP:NICOLY
EMOL:R$ 3,17 ISS:R$ 0,16 FMP:R$ 0,32 FJ10%:R$ 0,32 FN10%:R$ 0,32
SELO: R$ 1,50 TOTAL: R$ 5,79

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

MARIA JULIA FERNANDES
Tabeliã Substituta

CAMPO GRANDE - MS
SELO DIGITAL
CARTÓRIO AYACHE
www.tjms.jus.br

FLS.	144
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5410184821-2	29.293.597/0001-91	19/12/2017	29/11/2017

Endereço Completo:
RUA PERNAMBUCO 358 - BAIRRO CENTRO CEP 79002-261 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:
SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO, COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, DE PERFURACOES E SONDAGENS, DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, DE ENGENHARIA, DE TRATAMENTO DE DADOS, DE PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DE TESTES E ANALISES TECNICAS DE PRODUTOS, DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, DE CARTOGRAFIA,TOPOGRAFIA E GEODESIA, DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, DE PAISAGISMO E DE ARQUITETURA.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/07/2021 — Número: 54751652

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: DANIEL OLIVEIRA FERRO

Identidade: 06783071183 — CPF: 058.543.791-20

Estado Civil: Solteiro — Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

FLS.	VISTO
145	A

Campo Grande, 23 de Agosto de 2021 08:52

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000461681 e visualize a certidão)

21/070.770-4

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº DO

01 DEZ 2017
JUCEMS - SEDE
SEDE - JUCEMS

17/123.052-3

NIRE (sede fo

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5410184821-2
EM 19/12/2017 DA EMPRESA: 5410184821-2.
#DANIEL OLIVEIRA FERRO#

Protocolo: 17/123.052-3 EM 01/12/2017

1648937

1 - RI

EXMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: **DANIEL OLIVEIRA FERRO**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MS1201700177015

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080	-	-	INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAMPO GRANDE
Local

Nome: DANIEL OLIVEIRA FERRO
Telefone de Contato: (67) 3381-2536
Assinatura:

29 Novembro 2017
Data

146 A
FLS. VISTO

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 01/12/2017 ☐ NÃO 15/12/17
Data Responsável Data Responsável

Eduardo Ferrari
Mat. 8623-021

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

19 DEZ 2017
Data

Silvia R. Cavalieri M...
Analista de Ativ. Mercantis
Responsável

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__ Data
Vogal
Vogal
Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54101848212 em 19/12/2017 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO, Nire 54101848212 e protocolo 171230523 - 01/12/2017. Autenticação: B690749DC45117F15D6AF791746C6E177FB29B49. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 17/123.052-3 e o código de segurança 5wDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DANIEL OLIVEIRA FERRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): VALENTIM DANIEL FERRO | (mãe): SUZELENE DE ALMEIDA OLIVEIRA FERRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
20/07/1996	06783071183	DETRAN	MS	058.543.791-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA LAMBARI	70

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	BAIRRO SEMINARIO	79118360

MUNICÍPIO	UF
CAMPO GRANDE	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DANIEL OLIVEIRA FERRO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA LAMBARI	70

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	BAIRRO SEMINARIO	79118360

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO GRANDE	MS	BRASIL	DANIOUFER_@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 6399200 Atividades secundárias: 4312600, 6311900, 7119703, 7119701, 7112000, 7111100, 7120100, 7020400	SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO, COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, DE PERFURACOES E SONDAGENS, DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, DE ENGENHARIA, DE TRATAMENTO DE DADOS, DE PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DE TESTES E ANALISES TECNICAS DE PRODUTOS, DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, DE CARTOGRAFIA,TOPOGRAFIA E GEODESIA, DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, DE PAISAGISMO E DE ARQUITETURA.

FLS.	147
VISTO	A

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (ACOMPANHAMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
29/11/2017				1 SIM [ ] 2 NÃO [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Daniel Oliveira Ferro

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/11/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sílvia R. Cavalieri Mi...
Analista de Atv. Mercantil
Mat. 5237021
19/ DEZ 2017

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201700177015

MS1S102389

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54101848212 em 19/12/2017 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO, Nire 54101848212 e protocolo 171230523 - 01/12/2017. Autenticação: B690749DC45117F15D6AF791746C6E177FB29B49. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 17/123.052-3 e o código de segurança 5wDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64



FLS.	148
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54101848212 em 19/12/2017 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO, Nire 54101848212 e protocolo 171230523 - 01/12/2017. Autenticação: B690749DC45117F15D6AF791746C6E177FB29B49. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 17/123.052-3 e o código de segurança 5wDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DANIEL OLIVEIRA FERRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): VALENTIM DANIEL FERRO
(mãe): SUZELENE DE ALMEIDA OLIVEIRA FERRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
20/07/1996	06783071183	DETRAN	MS	058.543.791-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA LAMBARI — NÚMERO: 70

COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: BAIRRO SEMINARIO — CEP: 79118360

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE — UF: MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DANIEL OLIVEIRA FERRO

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA LAMBARI — NÚMERO: 70

COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: BAIRRO SEMINARIO — CEP: 79118360

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE — UF: MS — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): DANIOUFER_@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00 — VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
6399200
Atividades secundárias
8211300
8230001
8130300
7810800

DESCRIÇÃO DO OBJETO

FLS. 149
VISTO A

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
29/11/2017				[ ] SIM [X] NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/genitor)
DANIEL OLIVEIRA FERRO

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Silvia R. Capalieri M...
...do Meu Mercad...
19 DEZ 2017

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇ...
§ 3º DO ART...
RODAPÉ, AP...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54101848212 EM 19/12/2017 DA EMPRESA: 54101848212.
DANIEL OLIVEIRA FERRO
Protocolo: 17/123.052-3 EM 01/12/2017.
16/12/2017

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201700177015

MS13102389

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54101848212 em 19/12/2017 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO, Nire 54101848212 e protocolo 171230523 - 01/12/2017. Autenticação: B690749DC45117F15D6AF791746C6E177FB29B49. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 17/123.052-3 e o código de segurança 5wDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

O Empresário DANIEL OLIVEIRA FERRO estabelecido na (o) RUA LAMBARI, 70 bairro BAIRRO SEMINARIO, CAMPO GRANDE, MS CEP: 79.118-360, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL OLIVEIRA FERRO

FLS. 150 VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54101848212 em 19/12/2017 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO, Nire 54101848212 e protocolo 171230523 - 01/12/2017. Autenticação: B690749DC45117F15D6AF791746C6E177FB29B49. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 17/123.052-3 e o código de segurança 5wDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54101848212	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP1900036477

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CAMPO GRANDE
Local

31 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS.	151
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54600831 em 08/08/2019 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, Nire 54101848212 e protocolo 190725036 - 08/08/2019. Autenticação: 8B5922521763D2193F66FBA295118C5C93A89311. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/072.503-6 e o código de segurança CIfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/072.503-6	MSP1900036477	31/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.543.791-20	DANIEL OLIVEIRA FERRO

FLS. 152 VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54600831 em 08/08/2019 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, Nire 54101848212 e protocolo 190725036 - 08/08/2019. Autenticação: 8B5922521763D2193F66FBA295118C5C93A89311. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/072.503-6 e o código de segurança CIfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410184821-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DANIEL OLIVEIRA FERRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
VALENTIM DANIEL FERRO
(mãe)
SUZELENE DE ALMEIDA OLIVEIRA FERRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
20/07/1996	06783071183	DETRAN	MS	058.543.791-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: DANIOUFER_@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA LAMBARI	70

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	BAIRRO SEMINARIO	79118360

MUNICÍPIO	UF
CAMPO GRANDE	MS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PERNAMBUCO	358

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	79002261

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO GRANDE	MS	BRASIL	CONTROLADORIAFERRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
6399200
Atividades secundárias
4312600
6311900
7119703
7119701
7112000

DESCRIÇÃO DO OBJETO
SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO, COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, DE PERFURACOES E SONDAGENS, DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, DE ENGENHARIA, DE TRATAMENTO DE DADOS, DE PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DE TESTES E ANALISES TECNICAS DE PRODUTOS, DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, DE CARTOGRAFIA,TOPOGRAFIA E GEODESIA, DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, DE PAISAGISMO E DE ARQUITETURA.

FLS. 153
VISTO A

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
29/11/2017	29293597000191			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/07/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MSP1900036477

MS70701342

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54600831 em 08/08/2019 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, Nire 54101848212 e protocolo 190725036 - 08/08/2019. Autenticação: 8B5922521763D2193F66FBA295118C5C93A89311. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/072.503-6 e o código de segurança CIfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410184821-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DANIEL OLIVEIRA FERRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: VALENTIM DANIEL FERRO
(mãe): SUZELENE DE ALMEIDA OLIVEIRA FERRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
20/07/1996	06783071183	DETRAN	MS	058.543.791-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: DANIOUFER_@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA LAMBARI
NÚMERO: 70

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: BAIRRO SEMINARIO
CEP: 79118360

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE
UF: MS

Declaro que a atividade se

- [ ] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

Porte

- [X] MICROEMPRESA - ME
- [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA PERNAMBUCO
NÚMERO: 358

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 79002261

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE
UF: MS
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): CONTROLADORIAFERRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
6399200
Atividades secundárias
7111100
7120100
7020400
8211300
8230001

DESCRIÇÃO DO OBJETO

FLS. 154
VISTO A

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
29/11/2017	29293597000191			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/07/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MSP1900036477

MS70701342

A 9 0

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54600831 em 08/08/2019 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, Nire 54101848212 e protocolo 190725036 - 08/08/2019. Autenticação: 8B5922521763D2193F66FBA295118C5C93A89311. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/072.503-6 e o código de segurança CIfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410184821-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DANIEL OLIVEIRA FERRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO	(mãe)
VALENTIM DANIEL FERRO	SUZELENE DE ALMEIDA OLIVEIRA FERRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
20/07/1996	06783071183	DETRAN	MS	058.543.791-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: DANIOUFER_@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA LAMBARI	70

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	BAIRRO SEMINARIO	79118360

MUNICÍPIO	UF
CAMPO GRANDE	MS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PERNAMBUCO	358

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	79002261

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO GRANDE	MS	BRASIL	CONTROLADORIAFERRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
6399200
Atividades secundárias
8130300
7810800

DESCRIÇÃO DO OBJETO

FLS. 155
VISTO A

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
29/11/2017	29293597000191			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/07/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MSP1900036477

MS70701342

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54600831 em 08/08/2019 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, Nire 54101848212 e protocolo 190725036 - 08/08/2019. Autenticação: 8B5922521763D2193F66FBA295118C5C93A89311. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/072.503-6 e o código de segurança CIfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/072.503-6	MSP1900036477	31/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.543.791-20	DANIEL OLIVEIRA FERRO

FLS. 156
VISTO A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54600831 em 08/08/2019 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, Nire 54101848212 e protocolo 190725036 - 08/08/2019. Autenticação: 8B5922521763D2193F66FBA295118C5C93A89311. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/072.503-6 e o código de segurança CIfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, de nire 5410184821-2 e protocolado sob o número 19/072.503-6 em 08/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54600831, em 08/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Yara Mitie Sakurai.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.543.791-20	DANIEL OLIVEIRA FERRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.543.791-20	DANIEL OLIVEIRA FERRO

Campo Grande. Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019

FLS.	157
VISTO	A

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54600831 em 08/08/2019 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, Nire 54101848212 e protocolo 190725036 - 08/08/2019. Autenticação: 8B5922521763D2193F66FBA295118C5C93A89311. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/072.503-6 e o código de segurança ClfxEsta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
518.636.931-49	YARA MITIE SAKURAI
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

FLS. 158
VISTO A

Campo Grande. Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54600831 em 08/08/2019 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, Nire 54101848212 e protocolo 190725036 - 08/08/2019. Autenticação: 8B5922521763D2193F66FBA295118C5C93A89311. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/072.503-6 e o código de segurança CIfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54101848212	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MSN2194306640

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMPO GRANDE
Local

16 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

FLS. 159
VISTO A

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

A 9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54751652 em 19/07/2021 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, CNPJ 29293597000191 e protocolo 210590041 - 16/07/2021. Autenticação: 59B83469B8BC896549C1236B2479C2CD75A64FCD. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/059.004-1 e o código de segurança 9SQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/059.004-1	MSN2194306640	16/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.543.791-20	DANIEL OLIVEIRA FERRO	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

FLS.	160
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54751652 em 19/07/2021 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, CNPJ 29293597000191 e protocolo 210590041 - 16/07/2021. Autenticação: 59B83469B8BC896549C1236B2479C2CD75A64FCD. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/059.004-1 e o código de segurança 9SQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410184821-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DANIEL OLIVEIRA FERRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: VALENTIM DANIEL FERRO | (mãe): SUZELENE DE ALMEIDA OLIVEIRA FERRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
20/07/1996	06783071183	DETRAN	MS	058.543.791-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: DANIOUFER_@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA LAMBARI | NÚMERO: 70

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: BAIRRO SEMINARIO | CEP: 79118360

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE | UF: MS

Declaro que a atividade se
- [ ] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
- [X] MICROEMPRESA - ME
- [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA PERNAMBUCO | NÚMERO: 358

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | CEP: 79002261

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO GRANDE	MS	BRASIL	CONTROLADORIAFERRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
110.000,00	CENTO E DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 6399200
Atividades secundárias: 4312600, 6311900, 7119703, 7119701, 7112000

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO, COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, DE PERFURACOES E SONDAGENS, DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, DE ENGENHARIA, DE TRATAMENTO DE DADOS, DE PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DE TESTES E ANALISES TECNICAS DE PRODUTOS, DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, DE PAISAGISMO E DE ARQUITETURA.

5 161
VISTO A

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
29/11/2017	29293597000191			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo):

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/07/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO TO

MÓDULO INTEGRADOR: MSN2194306640

MS91303012

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54751652 em 19/07/2021 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, CNPJ 29293597000191 e protocolo 210590041 - 16/07/2021. Autenticação: 59B83469B8BC896549C1236B2479C2CD75A64FCD. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/059.004-1 e o código de segurança 9SQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8107-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410184821-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DANIEL OLIVEIRA FERRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
VALENTIM DANIEL FERRO
(mãe) SUZELENE DE ALMEIDA OLIVEIRA FERRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
20/07/1996	06783071183	DETRAN	MS	058.543.791-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: DANIOUFER_@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA LAMBARI	70

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	BAIRRO SEMINARIO	79118360

MUNICÍPIO	UF
CAMPO GRANDE	MS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PERNAMBUCO	358

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	79002261

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO GRANDE	MS	BRASIL	CONTROLADORIAFERRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
110.000,00	CENTO E DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
6399200
Atividades secundárias
7111100
7120100
7020400
8211300
8230001

DESCRIÇÃO DO OBJETO

FLS. 162
VISTO A

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
29/11/2017	29293597000191			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/07/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MSN2194306640

MS913030 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54751652 em 19/07/2021 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, CNPJ 29293597000191 e protocolo 210590041 - 16/07/2021. Autenticação: 59B83469B8BC896549C1236B2479C2CD75A64FCD. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/059.004-1 e o código de segurança 9SQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmsilviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410184821-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DANIEL OLIVEIRA FERRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: VALENTIM DANIEL FERRO
(mãe): SUZELENE DE ALMEIDA OLIVEIRA FERRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
20/07/1996	06783071183	DETRAN	MS	058.543.791-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: DANIOUFER_@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA LAMBARI	70

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	BAIRRO SEMINARIO	79118360

MUNICÍPIO	UF
CAMPO GRANDE	MS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PERNAMBUCO	358

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	79002261

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO GRANDE	MS	BRASIL	CONTROLADORIAFERRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
110.000,00	CENTO E DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
6399200
Atividades secundárias
8130300
7810800

DESCRIÇÃO DO OBJETO

FLS. 163
VISTO A

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
29/11/2017	29293597000191			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/07/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MSN2194306640

MS91303012

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54751652 em 19/07/2021 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, CNPJ 29293597000191 e protocolo 210590041 - 16/07/2021. Autenticação: 59B83469B8BC896549C1236B2479C2CD75A64FCD. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/059.004-1 e o código de segurança 9SQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/059.004-1	MSN2194306640	16/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.543.791-20	DANIEL OLIVEIRA FERRO	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

FLS. 164
VISTO A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54751652 em 19/07/2021 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, CNPJ 29293597000191 e protocolo 210590041 - 16/07/2021. Autenticação: 59B83469B8BC896549C1236B2479C2CD75A64FCD. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/059.004-1 e o código de segurança 9SQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, de CNPJ 29.293.597/0001-91 e protocolado sob o número 21/059.004-1 em 16/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54751652, em 19/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexandra Souza Ruiz.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.543.791-20	DANIEL OLIVEIRA FERRO	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.vb Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.543.791-20	DANIEL OLIVEIRA FERRO	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.vb Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/07/2021

Documento assinado eletronicamente por Alexandra Souza Ruiz, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2021, às 09:08.

FLS.	165
VISTO	A

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 21/059.004-1.

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8107-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

FLS.	166
VISTO	A

Campo Grande. segunda-feira, 19 de julho de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54751652 em 19/07/2021 da Empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, CNPJ 29293597000191 e protocolo 210590041 - 16/07/2021. Autenticação: 59B83469B8BC896549C1236B2479C2CD75A64FCD. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/059.004-1 e o código de segurança 9SQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000020673 em 09/07/2021. Assinado digitalmente por Clodoaldo Alves Villar. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/056.420-2	c1Qz

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME
Nire:	
CNPJ:	29.293.597/0001-91
Município:	CAMPO GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	4
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
058.543.791-20	DANIEL OLIVEIRA FERRO		08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital			
009.842.111-52	LOCHAINE EVELIN RODRIGUES	MS 10379	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital			

FLS. 167
VISTO

Campo Grande. sexta-feira, 09 de julho de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 21/056.420-2.

Documento gerado pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Documento assinado eletrônicamente por Clodoaldo Alves Villar, Servidor(a) Público(a), em 09/07/2021, às 08:40.

FLS.	168
VISTO	A

Campo Grande. sexta-feira, 09 de julho de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 21/056.420-2.

Documento gerado oficialmente pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-MS
Registro Crea Nº
15276

Nome
FABIO MARQUES RIBEIRO

Data do Registro no Crea-MS
25/02/2011

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1309381275
Data de Emissão
04/02/2016

Presidente do Confea

Presidente do Crea- MS

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-MS

Nome
FABIO MARQUES RIBEIRO

Filiação
VERA LUCIA PEREIRA RIBEIRO
JOSE MARQUES RIBEIRO

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
13/01/1979	879.413.171-68	001063859 SSPMS	BRASILEIRA

Naturalidade
BRAGANÇA PAULISTA SP

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
O +	015172541961	

Assinatura do Profissional

FLS.	169
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de julho de 2021 09:47:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsd.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583150721764415244O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17583150721764415244O-1
Data: 15/07/2021 09:37:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT86355-F81B:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

NJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2021 09:08:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 175831507217644152440-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634ae89fb1476570f2d0f02bd22406257c7204b1db18a7343e5dc82e06fe68a787165e090a3ebda20d540b40dac77b3b49b59414c87

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FLS. 170
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600041322	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MSP2100018413

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMPO GRANDE
Local

18 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS.	171
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/019.206-2	MSP2100018413	05/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
879.413.171-68	FABIO MARQUES RIBEIRO

FLS.	172
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento, a **Sr. FABIO MARQUES RIBEIRO,** brasileiro, casado, empresário, natural de Bragança Paulista SP, nascido no dia 13/01/1979, filho de Jose Marques Ribeiro e de Vera Lucia Pereira Ribeiro, cédula de identidade RG 1.063.859 SEJUSP/MS, CREA MS15276D e inscrito no CPF 879.413.171-68, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, 230 Jardim Seminario,CEP 79118-530, Campo Grande MS, na condição de titular da empresa **ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME,** com sede na Av. Afonso Pena, 5723, sala 804, bairro Santa Fé, CEP 79031-010 Campo Grande MS, registrado na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul , inscrita no CNPJ 22.034.572/0001-24, NIRE 54600041322 em 12/03/2015, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sede da empresa é alterada para: **Rua do Rosário, 127, sala 06, Vila Gomes, CEP 79022-580, Campo Grande MS.**

CLAUSULA SEGUNDA

O titular **FABIO MARQUES RIBEIRO**, integraliza neste ato R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), para aumento no capital da empresa totalizando o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente do pais.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

FABIO MARQUES RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, natural de Bragança Paulista SP, nascido no dia 13/01/1979, filho de Jose Marques Ribeiro e de Vera Lucia Pereira Ribeiro, cédula de identidade RG 1.063.859 SEJUSP/MS, e inscrito no CPF 879.413.171-68, residente e domiciliado na Av Norte, 1313, Monte Castelo CEP 79.011-105, Campo Grande MS.

FLS.	173
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME** registrado na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 22.034.572/0001-24, NIRE 54600041322 em 12/03/2015, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A empresa gira sob a denominação **ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME** , e tem sua sede na **Rua do Rosário, 127 , sala 06, Vila Gomes, CEP 79022-580, Campo Grande MS,** podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto é: **serviços técnicos de engenharia, de elaboração de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de trafego, supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Projeto de segurança contra incêndio e pânico. Instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistema de prevenção contra incêndio. Construção civil, reformas, construção e reformas de pontes de madeira e de concreto, terraplanagens, pavimentação, serviços hidráulicos, elétricos e eletrificação rural. Construção de sistemas para o abastecimento de agua tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de agua. Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores. Construção de estações de tratamento de esgoto, estações de bombeamento de esgoto e a construção de galerias pluviais.**

2

CLÁUSULA TERCEIRA
Seu prazo de duração é indeterminado.

FLS.	174
VISTO	A

CLÁUSULA QUARTA
O capital passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUINTA
A administração da empresa caberá ao titular **Sr. FABIO MARQUES RIBEIRO** os poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA
O exercício encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que será procedido o levantamento de um inventário, de um Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelo próprio titular.

CLÁUSULA SÉTIMA
Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, ou seja, que não é titular de outra EIRELI já registrada no território nacional.

CLÁUSULA OITAVA
O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas o presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

FLS. 175
VISTO A

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8107-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Pelo estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Campo Grande MS, 26 de fevereiro de 2021

FABIO MARQUES RIBEIRO

FLS. 176
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/019.206-2	MSP2100018413	05/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
879.413.171-68	FABIO MARQUES RIBEIRO

FLS.	177
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, de CNPJ 22.034.572/0001-24 e protocolado sob o número 21/019.206-2 em 10/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54725406, em 19/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Sofia Bereny De Matos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
879.413.171-68	FABIO MARQUES RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
879.413.171-68	FABIO MARQUES RIBEIRO

Campo Grande. sexta-feira, 19 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Sofia Bereny De Matos, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2021, às 15:20 conforme horário oficial de Brasília.

FLS. 178
VISTO A

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 21/019.206-2.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

FLS. 179

Campo Grande. sexta-feira, 19 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460004132-2	22.034.572/0001-24	12/03/2015	12/03/2015

Endereço Completo:
RUA DO ROSARIO 127 SALA 06 - BAIRRO VILA GOMES CEP 79022-580 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:
SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, DE ELABORACAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTES AREAS, ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, SUPERVISAO DE CONTRATOS, DE EXECUCAO DE OBRAS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA. PROJETO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO. INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. CONSTRUCAO CIVIL, REFORMAS, CONSTRUCAO E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA E DE CONCRETO, TERRAPLANAGENS, PAVIMENTACAO, SERVICOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E ELETRIFICACAO RURAL. CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA. CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E A CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
879.413.171-68	FABIO MARQUES RIBEIRO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/03/2021 — Número: 54725406

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FLS.	180
VISTO	A

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000418173 e visualize a certidão)

21/067.461-0

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 12 de Agosto de 2021 12:43

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

FLS.	181
VISTO	A

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000418173 e visualize a certidão)

21/067.461-0

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ENGELUGA
ENGENHARIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME

Declaramos, para fins de participação no Pregão nº. 022/2021, Processo Licitatório nº. 092/2021, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e Lei complementar nº123/06, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Selvíria, MS, 25 de agosto de 2021.

FLS.	182
VISTO	A

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
CPF: 879.413.171-68
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.034.572/0001-24

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA
EIRELI -ME
RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES - CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

PROPOSTA DE PREÇOS

VISTO	FLS.
	183
	4

FERRO ENGENHARIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL	NÚMERO 022/2021	TIPO MENOR PRECO	FLS

Proponente: DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME	
Endereço: R. PERNAMBUCO, 358, CENTRO	**Processo Nº 092/2021**
Cidade: CAMPO GRANDE - MS	Data: 24/08/2021 Folhas:01
Telefone:67 984374030 Fax:	Rubrica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA. PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.	MESES	12	FERRO	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00

VALOR TOTAL : DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS (R$ 240.000,00)

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco sicredi agência nº 0913 c/c nº 12239-1.

Campo Grande/ MS 24 de agosto de 2021.

Prazo de entrega dos materiais / serviços 365 dias, após a assinatura do contrato e/ou documento equivalente.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FLS. 184
VISTO A

CARIMBO
CNPJ DA EMPRESA

29.293.597/0001-91
DANIEL OLIVEIRA FERRO
RUA PERNAMBUCO, 358
CENTRO - CEP: 79002-261
CAMPO GRANDE - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Envelope 01 Proposta Preço

Pregão 22 Processo 92

FLS.	185
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ENGELUGA
ENGENHARIA

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.
Proponente: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ: 22.034.572/0001-24

FLS.	186
VISTO	A

CNPJ nº 22.034.572/0001-24
Rua do Rosário, 127
Bairro Cel. Antonino
Campo Grande-MS
67-3213-3517 / 99651-2720
email: engenharia@engelugaengenharia.com.br

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ENGELUGA
ENGENHARIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL	NÚMERO 022/2021	TIPO MENOR PRECO	FLS

Proponente: ENGELUGA ENGENHARIA – EIRELI- ME

Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 127, VILA GOMES	**Processo Nº 092/2021**
Cidade: CAMPO GRANDE-MS	Data: 25/08/2021 Folhas: 01
Telefone: 67-3213-3517 Fax:	Rubrica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA. PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTÉTICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.	MESES	12	*25.496,17*	*27.056,21*	*305.954,10*
				VALOR TOTAL :		**R$ *305.954,10***

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco BRADESCO agência nº 0073 c/c nº 841886-1.

SELVÍRIA / MS, 25 /AGOSTO/ 2021.

Prazo de entrega dos materiais / serviços 360 dias, após a assinatura do contrato e/ou documento equivalente.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Fábio Marques Ribeiro
CNPJ: 22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA
EIRELI-ME

FLS. 187
VISTO

CARIMBO
CNPJ DA EMPRESA

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA
EIRELI -ME
RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES- CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO**
Município:	**SELVIRIA-MS**
Local:	**AREA URBANA E RURAL**

BDI S/DES: **16,27%** SERVIÇOS

REFERENCIAL: AGESUL DEIURB (FEVEREIRO/2021) - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/BDI	CUSTO TOTAL
1.0	COMPOSIÇÃO 1	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA/ESTRUTURAL /INSTALAÇÕES EM GERAL - EDIFICAÇÃO	M2	3.352,00	42,80	49,76	166.795,52
2.0	PIU0001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	M2	30.478,13	3,19	3,70	112.769,08
3.0	PRIU002	ELABORAÇÃO PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, INCLUINDO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PROJETOS DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	M2	7.000,00	1,73	2,01	14.070,00
4.0	PEPC001	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO ARMADO INCLUSIVE ESTUDOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO, HIDROLÓGICO,DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	50,00	211,91	246,39	12.319,50

TOTAL GERAL= R$ 305.954,10

SELVIRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021

RESPONSÁVEL ORÇAMENTO

Fábio Marques Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-MS 15276

VISTO FLS. 188

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI -ME
RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES- CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

SECRETARIA DE OBRAS

DEMONSTRAÇÃO DE BDI - SEM DESONERAÇÃO - Acórdão 2622/2013

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO
Município:	SELVIRIA-MS
Local:	AREA URBANA E RURAL

TIPO DE OBRA:	PROJETOS

IMPOSTOS:

TRIBUTOS:	**3,65 %**
ISS BRUTO:	**5,00 %**
INCIDENCIA SOBRE MO:	**100,00 %**
CPRB	**%**
TOTAL TRIBUSTOS:	**8,65 %**

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	ADOTADO
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	**3,80**
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	**0,32**
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	**0,50**
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	**1,02**
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	**0,50**
Impostos				

BDI DESONERADO ADOTADO	**16,27%**

SELVIRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021

RESPONSÁVEL ORÇAMENTO

Fábio Marques Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-MS 15276

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA
EIRELI -ME

RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES- CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

FLS 189
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

SECRETARIA DE OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - SEM DESONERAÇÃO

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO
Município:	SELVIRIA-MS
Local:	AREA URBANA E RURAL

IT EM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR ÍTEM	1 ANO		
				PROPONENTE	%	% ACUMULADA
1	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA/ESTRUTURAL /INSTALAÇÕES EM GERAL - EDIFICAÇÃO	54,52%	R$ 166.795,52	R$ 166.795,52	100,00%	100,00%
2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	36,86%	R$ 112.769,08	R$ 112.769,08	100,00%	100,00%
3	ELABORAÇÃO PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, INCLUINDO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PROJETOS DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	4,60%	R$ 14.070,00	R$ 14.070,00	100,00%	100,00%
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO ARMADO INCLUSIVE ESTUDOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO, HIDROLÓGICO,DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4,03%	R$ 12.319,50	R$ 12.319,50	100,00%	100,00%
		100,00%	**R$ 305.954,10**			
			T OT AL MENSAL=	R$ 305.954,10		
			T OT AL ACUMULADO=	**R$ 305.954,10**	**100,00%**	**100,00%**

SELVIRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021

RESPONSÁVEL ORÇAMENTO

Fábio Marques Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-MS 15276

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA
EIRELI -ME
RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES- CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

FLS. 190
VISTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

SECRETARIA DE OBRAS

MEMÓRIA DE CALCULO DE DEMANDA DE PROJETOS

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO
Município:	SELVIRIA-MS
Local:	AREA URBANA E RURAL

OBRA	LOCAL	TOTAL (M2)
OBRAS CIVIL		
OUTROS	TRANSPOSIÇÃO AVESTIA	900,00
	AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	612,00
	CONSTRUÇÃO CAMPO SINTETICO COHAB	120,00
	REFORMA GINASIO DE ESPORTES	1.720,00
	TOTAL ÁREA OBRA CIVIL	3.352,00
OBRAS INFRAESTRUTURA		
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL	FINISA	20.000,00
	AV DE ACESSO AO DISTRITO DO PAVEST	7.788,72
	PAVIMENTAÇÃO ESPIRITO SANTO	2.689,41
	TOTAL ÁREA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL	30.478,13
RECAPE	AV. SÃO PAULO AV. ZAMBOR	7.000,00
	TOTAL ÁREA RECAPE	7.000,00
PONTE DE CONCRETO	PONTE INTERLIGAÇÃO DISTRITO PAVEST	50,00
	TOTAL ÁREA PONTE	50,00

SELVIRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021

RESPONSÁVEL ORÇAMENTO

Fábio Marques Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-MS 15276

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA
EIRELI -ME
RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES- CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

FLS. 191
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

SECRETARIA DE OBRAS

COMPOSIÇÕES

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO
Município:	SELVIRIA-MS
Local:	AREA URBANA E RURAL

COMPOSIÇÃO 1

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ESTRUTURAL E INSTALAÇÕES

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário/mês (R$)	Preço Total
A - PESSOAL					
A2	Auxiliar de topografia	mês	0,00036700	2.044,22	0,75
T4	Desenhista	mês	0,00650000	2.274,43	14,78
	Engenheiro/Profissional júnior	mês	0,00098000	9.335,82	9,15
T1	Topógrafo chefe	mês	0,00018300	5.015,70	0,92
				SUBTOTAL	**25,60**
B - DESPESAS GERAIS					
	D.1 - VEÍCULOS				
V2	Caminhonete - 140 a 165 CV	mês	0,00183000	5.032,54	9,21
	D.2 - EQUIPAMENTOS				
E0	Instrumental de topografia	mês	0,00183000	1.860,06	3,40
				SUBTOTAL	**12,61**
C - HONORÁRIOS DA CONSULTORIA		***12,00%*** **DE (A + B + C + D)**			
				SUBTOTAL	**4,59**
				TOTAL	**42,80**

SELVIRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021

RESPONSÁVEL ORÇAMENTO
Fábio Marques Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-MS 15276

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI -ME
RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES- CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

FLS. 192
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS
PREGÃO Nº 022/2021
PROCESSO Nº 92/2021
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME

FLS. 193
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba5ea64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

HABILITAÇÃO

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS
PREGÃO Nº 022/2021
PROCESSO Nº 92/2021
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME

FLS.	144
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba5846

ENGELUGA
ENGENHARIA

HABILITAÇÃO

FLS.	195
VISTO	A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.
Proponente: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ: 22.034.572/0001-24

CNPJ nº 22.034.572/0001-24
Rua do Rosário, 127
Bairro Cel. Antonino
Campo Grande-MS
67-3213-3517 / 99651-2720
email: engenharia@engelugaengenharia.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600041322	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MSP2100018413

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMPO GRANDE
Local

18 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS.	196
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/019.206-2	MSP2100018413	05/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
879.413.171-68	FABIO MARQUES RIBEIRO

FLS.	197
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento, a **Sr. FABIO MARQUES RIBEIRO,** brasileiro, casado, empresário, natural de Bragança Paulista SP, nascido no dia 13/01/1979, filho de Jose Marques Ribeiro e de Vera Lucia Pereira Ribeiro, cédula de identidade RG 1.063.859 SEJUSP/MS, CREA MS15276D e inscrito no CPF 879.413.171-68, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, 230 Jardim Seminario,CEP 79118-530, Campo Grande MS, na condição de titular da empresa **ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME,** com sede na Av. Afonso Pena, 5723, sala 804, bairro Santa Fé, CEP 79031-010 Campo Grande MS, registrado na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul , inscrita no CNPJ 22.034.572/0001-24, NIRE 54600041322 em 12/03/2015, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sede da empresa é alterada para: **Rua do Rosário, 127, sala 06, Vila Gomes, CEP 79022-580, Campo Grande MS.**

CLAUSULA SEGUNDA

O titular **FABIO MARQUES RIBEIRO**, integraliza neste ato R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), para aumento no capital da empresa totalizando o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente do pais.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

FABIO MARQUES RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, natural de Bragança Paulista SP, nascido no dia 13/01/1979, filho de Jose Marques Ribeiro e de Vera Lucia Pereira Ribeiro, cédula de identidade RG 1.063.859 SEJUSP/MS, e inscrito no CPF 879.413.171-68, residente e domiciliado na Av Norte, 1313, Monte Castelo CEP 79.011-105, Campo Grande MS.

FLS.	198
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME** registrado na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 22.034.572/0001-24, NIRE 54600041322 em 12/03/2015, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A empresa gira sob a denominação **ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME ,** e tem sua sede na **Rua do Rosário, 127 , sala 06, Vila Gomes, CEP 79022-580, Campo Grande MS,** podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto é: **serviços técnicos de engenharia, de elaboração de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de trafego, supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Projeto de segurança contra incêndio e pânico. Instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistema de prevenção contra incêndio. Construção civil, reformas, construção e reformas de pontes de madeira e de concreto, terraplanagens, pavimentação, serviços hidráulicos, elétricos e eletrificação rural. Construção de sistemas para o abastecimento de agua tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de agua. Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores. Construção de estações de tratamento de esgoto, estações de bombeamento de esgoto e a construção de galerias pluviais.**

2

CLÁUSULA TERCEIRA
Seu prazo de duração é indeterminado.

FLS.	199
VISTO	A

CLÁUSULA QUARTA
O capital passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUINTA
A administração da empresa caberá ao titular **Sr. FABIO MARQUES RIBEIRO** os poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA
O exercício encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que será procedido o levantamento de um inventário, de um Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelo próprio titular.

CLÁUSULA SÉTIMA
Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, ou seja, que não é titular de outra EIRELI já registrada no território nacional. 3

CLÁUSULA OITAVA
O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FLS.	200
VISTO	A

CLÁUSULA NONA
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas o presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Pelo estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Campo Grande MS, 26 de fevereiro de 2021

FABIO MARQUES RIBEIRO

4

FLS. 201
VISTO A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/019.206-2	MSP2100018413	05/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
879.413.171-68	FABIO MARQUES RIBEIRO

FLS.	202
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, de CNPJ 22.034.572/0001-24 e protocolado sob o número 21/019.206-2 em 10/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54725406, em 19/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Sofia Bereny De Matos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
879.413.171-68	FABIO MARQUES RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
879.413.171-68	FABIO MARQUES RIBEIRO

Campo Grande. sexta-feira, 19 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Sofia Bereny De Matos, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2021, às 15:20 conforme horário oficial de Brasília.

FLS.	203
VISTO	A

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 21/019.206-2.

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

FLS. 204
VISTO A

Campo Grande. sexta-feira, 19 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54725406 em 19/03/2021 da Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 22034572000124 e protocolo 210192062 - 10/03/2021. Autenticação: FCC74DFD5DE2125A56D73252CAAEDA2D93BF968D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/019.206-2 e o código de segurança ifFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.034.572/0001-24 MATRIZ		12/03/2015

NOME EMPRESARIAL
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO ROSARIO	127	SALA 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.022-580	VILA GOMES	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENGENHEIROFABIOMARQUES@HOTMAIL.COM	(67) 9651-2720

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2021** às **08:37:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 205
VISTO A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ab0e8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460004132-2	22.034.572/0001-24	12/03/2015	12/03/2015

Endereço Completo:

RUA DO ROSARIO 127 SALA 06 - BAIRRO VILA GOMES CEP 79022-580 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, DE ELABORACAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTES AREAS, ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, SUPERVISAO DE CONTRATOS, DE EXECUCAO DE OBRAS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA. PROJETO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO. INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. CONSTRUCAO CIVIL, REFORMAS, CONSTRUCAO E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA E DE CONCRETO, TERRAPLANAGENS, PAVIMENTACAO, SERVICOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E ELETRIFICACAO RURAL. CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA. CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E A CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS.

Capital Social: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
879.413.171-68	FABIO MARQUES RIBEIRO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/03/2021 Número: 54725406

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FLS.	206
VISTO	A

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000418173 e visualize a certidão)

21/067.461-0

Documento gerado oficialmente pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0ba58a64

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 12 de Agosto de 2021 12:43

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

FLS.	207
VISTO	A

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000418173 e visualize a certidão)

21/067.461-0

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0020293600-8	**22.034.572/0001-24**	**12/03/2015**	**0054658/21-50**

Razão Social
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME

Nome Fantasia
****

Localização
RUA DO ROSARIO, 127 - SALA 06
VILA GOMES
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79022-580

FLS.	208
VISTO	A

Contador

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	**Não**	**Não**

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, DE ELABORACAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTES AREAS, ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, SUPERVISAO DE CONTRATOS, DE EXECUCAO DE OBRAS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA. PROJETO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO. INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. CONSTRUCAO CIVIL, REFORMAS, CONSTRUCAO E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA E DE CONCRETO, TERRAPLANAGENS, PAVIMENTACAO, SERVICOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E ELETRIFICACAO

EMITIDO EM: 11/05/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
8F71A3FC8193096654DAAE7CF8CF428D

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RURAL. CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA. CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E A CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS. OBS.: USO CONFORME APENAS PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.
(7112-0/00-018, 3701-1/00-006, 4120-4/00-024, 4211-1/01-019, 4212-0/00-004, 4213-8/00-019, 4222-7/01-002, 4313-4/00-029, 4321-5/00-021, 4322-3/01-004, 4322-3/03-003)

CNAE	Atividade
7112-0/00-00	SERVICOS DE ENGENHARIA
3701-1/00-00	GESTAO DE REDES DE ESGOTO
4120-4/00-01	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01-00	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212-0/00-00	CONSTRUCAO DE OBRASDEARTE ESPECIAIS
4213-8/00-00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
4222-7/01-00	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4313-4/00-00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01-00	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/03-00	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
8219-9/99-00	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOTA
ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2022, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

FLS.	209
VISTO	A

EMITIDO EM: 11/05/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
8F71A3FC8193096654DAAE7CF8CF428D

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MS
Registro Crea Nº
15276

Nome
FABIO MARQUES RIBEIRO

Data do Registro no Crea-MS
25/02/2011

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1309381275
Data de Emissão
04/02/2016

Presidente do Confea

Presidente do Crea- MS

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-MS

Nome
FABIO MARQUES RIBEIRO

Filiação
VERA LUCIA PEREIRA RIBEIRO
JOSE MARQUES RIBEIRO

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
13/01/1979	879.413.171-68	001063859 SSPMS	BRASILEIRA

Naturalidade
BRAGANÇA PAULISTA SP

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
O +	015172541961	

Assinatura do Profissional

FLS.	210
VISTO	A

A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de julho de 2021 09:47:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583150721764415244O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17583150721764415244O-1
Data: 15/07/2021 09:37:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT86355-F81B:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

N.: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2021 09:08:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 175831507217644152440-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634ae89fb1476570f2d0f02bd22406257c7204b1db18a7343e5dc82e06fe68a787165e090a3ebda20d540b40dac77b3b49b59414c87

FLS.	211
VISTO	A

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 22.034.572/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:11 do dia 07/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2021.
Código de controle da certidão: **6F98.0061.9669.DB44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.	212
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.034.572/0001-24
Razão Social: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME
Endereço: R DO ROSARIO 127 SALA 6 / VILA GOMES / CAMPO GRANDE / MS / 79022-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080902061817838332

Informação obtida em 13/08/2021 17:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS.	213
VISTO	A

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.034.572/0001-24
Certidão nº: 11579609/2021
Expedição: 05/04/2021, às 08:31:10
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.034.572/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

FLS.	214
VISTO	A

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL			INICIO DAS ATIVIDADES
28.404.499-7			30/03/2015
RAZÃO SOCIAL/NOME			CPF/CNPJ
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME			22.034.572/0001-24
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
SERVICOS DE ENGENHARIA			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO ROSARIO		127	SALA 06
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
79022580	VILA GOMES	CAMPO GRANDE	MS
SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
Habilitado			24/06/2021
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVO			

Consulta realizada no dia 28 de junho de 2021 às 01:37:10(horário de MS).

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereco www.icmstransparente.ms.gov.br

Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011

FLS.	215
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ab0e8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***340764/2021***

Contribuinte:ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME
CCE: ***28.404.499-7***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 13:15:31 horas do dia 12/08/2021 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

FLS.	216
VISTO	A

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº134131/21-71

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: **ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME**

CPF/CNPJ: **22.034.572/0001-24**

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

FLS.	217
VISTO	A

Validade até:5 de novembro de 2021

Campo Grande, 8 de julho de 2021.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/validaCertidao

Código de Autenticidade: **EFE72D677880BE7E537A5ECF921D38B5**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000019921 em 03/05/2021. Assinado digitalmente por Clodoaldo Alves Villar. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/034.720-1	aRif

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME
Nire:	
CNPJ:	22.034.572/0001-24
Município:	CAMPO GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	6
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
879.413.171-68	Fabio Marques Ribeiro		03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
249.777.721-72	DANIEL SANCHES	005988 ms	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital			

FLS.	218
VISTO	A

Campo Grande. segunda-feira, 03 de maio de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 21/034.720-1.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Documento assinado eletrônicamente por Clodoaldo Alves Villar, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2021, às 16:15.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

FLS.	219
VISTO	A

Campo Grande. segunda-feira, 03 de maio de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 21/034.720-1.

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME					
NIRE:	5460004132-2	CNPJ:	22.034.572/0001-24	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição	284044997		Inscrição Municipal:		00202936008
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			12/03/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	11
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	03/05/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
879.413.171-68	Fabio Marques Ribeiro	Administrador		03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial				
249.777.721-72	DANIEL SANCHES	Contador	005988 ms	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				

FLS. 220
VISTO A

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2020	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Valor referente lucro exercício anterior.	10.099,72	
01/01/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	Valor referente lucro exercício anterior.		10.099,72
			TOTAL DO DIA	10.099,72	10.099,72
06/01/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	Valor referente serviços contábeis.	480,00	
06/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços contábeis.		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
07/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente recebimento.	11.760,00	
07/01/2020	1.1.20.100.1	A RECEBER	Valor referente recebimento.		11.760,00
			TOTAL DO DIA	11.760,00	11.760,00
21/01/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor referente serviços prestados.		69.374,00
21/01/2020	3.2.20.300.1	ISSQN	Valor referente ISS.	1.387,48	
21/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços prestados.	67.986,52	
			TOTAL DO DIA	69.374,00	69.374,00
24/01/2020	3.2.10.608	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente despesas.	40.210,00	
24/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente despesas.		40.210,00
			TOTAL DO DIA	40.210,00	40.210,00
30/01/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	Valor referente parcelamento SN.	350,80	
30/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente parcelamento SN.		350,80
30/01/2020	3.2.20.403.1	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Valor referente adiantamento.	25.000,00	
30/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente adiantamento.		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.350,80	25.350,80
31/01/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	Valor referente parcela SN.	350,80	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente parcela SN.		350,80
			TOTAL DO DIA	350,80	350,80
			TOTAL DO MÊS	157.625,32	157.625,32
05/02/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	Valor referente serviços contábeis.	480,00	
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços contábeis.		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
06/02/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	13.792,03	
06/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		13.792,03
06/02/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	3.858,81	
06/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		3.858,81
			TOTAL DO DIA	17.650,84	17.650,84
07/02/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor referente serviços prestados.		81.012,00
07/02/2020	3.2.20.300.1	ISSQN	Valor referente ISS.	1.620,24	
07/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços prestados.	79.391,76	
			TOTAL DO DIA	81.012,00	81.012,00
28/02/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	Valor referente parcela SN.	352,05	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente parcela SN.		352,05
28/02/2020	3.2.20.403.1	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Valor referente adiantamento.	25.000,00	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente adiantamento.		25.000,00
28/02/2020	3.2.10.608	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente despesas.	35.023,00	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente despesas.		35.023,00
			TOTAL DO DIA	60.375,05	60.375,05
			TOTAL DO MÊS	159.517,89	159.517,89
02/03/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor referente serviços prestados.		67.750,00
02/03/2020	3.2.20.300.1	ISSQN	Valor referente ISS.	1.355,00	
			TRANSPORTE	1.355,00	67.750,00

FLS. 221
VISTO A

Sistema licenciado para DANIEL SANCHES.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/034.720-1 no dia 03/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.355,00	67.750,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços prestados.	66.395,00	
			TOTAL DO DIA	67.750,00	67.750,00
05/03/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	Valor referente honorários contábeis.	480,00	
05/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente honorários contábeis.		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
30/03/2020	3.2.10.608	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente despesas.	38.930,00	
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente despesas.		38.930,00
			TOTAL DO DIA	38.930,00	38.930,00
31/03/2020	3.2.20.403.1	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Valor referente adiantamento.	25.000,00	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente adiantamento.		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
			TOTAL DO MÊS	132.160,00	132.160,00
01/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor referente serviços prestados.		80.150,00
01/04/2020	3.2.20.300.1	ISSQN	Valor referente ISS.	1.603,00	
01/[illegible]020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços prestados.	78.547,00	
			TOTAL DO DIA	80.150,00	80.150,00
06/04/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	Valor referente honorários contábeis.	480,00	
06/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente honorários contábeis.		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
22/04/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	Valor referente parcela SN.	354,12	
22/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente parcela SN.		354,12
22/04/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	Valor referente parcela SN.	354,12	
22/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente parcela SN.		354,12
22/04/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	8.258,80	
22/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		8.258,80
			TOTAL DO DIA	8.967,04	8.967,04
28/04/2020	3.2.10.608	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente despesas.	42.381,00	
28/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente despesas.		42.381,00
			TOTAL DO DIA	42.381,00	42.381,00
30/04/2020	3.2.20.403.1	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Valor referente adiantamento.	25.000,00	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente adiantamento.		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
			TOTAL DO MÊS	156.978,04	156.978,04
05/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor referente serviços prestados.		81.774,00
05/05/2020	3.2.20.300.1	ISSQN	Valor referente ISS.	1.635,48	
05/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços prestados.	80.138,52	
05/05/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	Valor referente serviços.	480,00	
05/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços.		480,00
			TOTAL DO DIA	82.254,00	82.254,00
12/05/2020	3.2.10.608	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente despesas.	46.250,00	
12/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente despesas.		46.250,00
			TOTAL DO DIA	46.250,00	46.250,00
21/05/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	9.721,64	
21/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		9.721,64
			TOTAL DO DIA	9.721,64	9.721,64
29/05/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	Valor referente parcela SN.	355,04	
29/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente parcela SN.		355,04
			TRANSPORTE	355,04	355,04

FLS. 222
VISTO A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/034.720-1 no dia 03/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	355,04	355,04
29/05/2020	3.2.20.403.1	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Valor referente adiantamento.	25.000,00	
29/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente adiantamento.		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.355,04	25.355,04
			TOTAL DO MÊS	163.580,68	163.580,68
04/06/2020	3.2.10.608	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente despesas.	60.027,00	
04/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente despesas.		60.027,00
			TOTAL DO DIA	60.027,00	60.027,00
05/06/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	Valor referente serviços.	480,00	
05/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços.		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
22/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor referente serviços prestados.		90.150,00
22/06/2020	3.2.20.300.1	ISSQN	Valor referente ISS.	1.803,00	
22/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços prestados.	88.347,00	
			TOTAL DO DIA	90.150,00	90.150,00
30/[illegible]020	3.2.20.403.1	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Valor referente adiantamento.	25.000,00	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente adiantamento.		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
			TOTAL DO MÊS	175.657,00	175.657,00
03/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor referente serviços prestados.		81.774,00
03/07/2020	3.2.20.300.1	ISSQN	Valor referente ISS.	1.635,48	
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços prestados.	80.138,52	
			TOTAL DO DIA	81.774,00	81.774,00
07/07/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	Valor referente serviços contábeis.	480,00	
07/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços contábeis.		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
15/07/2020	3.2.10.608	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente despesas.	42.300,00	
15/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente despesas.		42.300,00
			TOTAL DO DIA	42.300,00	42.300,00
20/07/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	2.688,58	
20/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		2.688,58
20/07/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	8.897,76	
20/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		8.897,76
			TOTAL DO DIA	11.586,34	11.586,34
30/07/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	Valor referente parcela SN.	356,52	
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente parcela SN.		356,52
30/07/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	Valor referente parcela SN.	356,52	
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente parcela SN.		356,52
30/07/2020	3.2.20.403.1	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Valor referente adiantamento.	25.000,00	
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente adiantamento.		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.713,04	25.713,04
			TOTAL DO MÊS	161.853,38	161.853,38
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor referente serviços prestados.		80.150,00
03/08/2020	3.2.20.300.1	ISSQN	Valor referente ISS.	1.603,00	
03/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços prestados.	78.547,00	
			TOTAL DO DIA	80.150,00	80.150,00
04/08/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	Valor referente serviços contábeis.	480,00	
			TRANSPORTE	480,00	

F.S. 223
VISTO A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/034.720-1 no dia 03/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	480,00	
04/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços contábeis.		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
07/08/2020	3.2.10.608	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente despesas.	39.570,00	
07/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente despesas.		39.570,00
			TOTAL DO DIA	39.570,00	39.570,00
20/08/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	Valor referente SN.	357,14	
20/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		357,14
20/08/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	3.156,73	
20/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		3.156,73
20/08/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	8.045,35	
20/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		8.045,35
			TOTAL DO DIA	11.559,22	11.559,22
31/08/2020	3.2.20.403.1	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Valor referente adiantamento.	25.000,00	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente adiantamento.		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
			TOTAL DO MÊS	156.759,22	156.759,22
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor referente serviços prestados.		80.150,00
01/09/2020	3.2.20.300.1	ISSQN	Valor referente ISS.	1.603,00	
01/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços.	78.547,00	
			TOTAL DO DIA	80.150,00	80.150,00
04/09/2020	3.2.10.608	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente despesas.	45.250,00	
04/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente despesas.		45.250,00
			TOTAL DO DIA	45.250,00	45.250,00
08/09/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	Valor referente serviços contábeis.	480,00	
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços contábeis.		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
21/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	Valor referente parcela SN.	357,67	
21/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente parcela SN.		357,67
21/09/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	3.160,44	
21/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		3.160,44
21/09/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	7.914,11	
21/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		7.914,11
			TOTAL DO DIA	11.432,22	11.432,22
30/0[illegible]20	3.2.20.403.1	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Valor referente adiantamento.	25.000,00	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente adiantamento.		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
			TOTAL DO MÊS	162.312,22	162.312,22
05/10/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	Valor referente serviços contábeis.	480,00	
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços contábeis.		480,00
05/10/2020	3.2.10.608	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente despesas.	40.800,00	
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente despesas.		40.800,00
			TOTAL DO DIA	41.280,00	41.280,00
14/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor referente serviços prestados.		83.448,40
14/10/2020	3.2.20.300.1	ISSQN	Valor referente ISS.	1.668,96	
14/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços prestados.	81.779,44	
			TOTAL DO DIA	83.448,40	83.448,40
20/10/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	Valor referente parcela SN.	358,19	
20/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente parcela SN.		358,19
			TRANSPORTE	358,19	358,19

FLS. 224
VISTO A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/034.720-1 no dia 03/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	358,19	358,19
20/10/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	4.032,88	
20/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		4.032,88
20/10/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	7.854,92	
20/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		7.854,92
			TOTAL DO DIA	12.245,99	12.245,99
30/10/2020	3.2.20.403.1	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Valor referente adiantamento.	25.000,00	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente adiantamento.		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
			TOTAL DO MÊS	161.974,39	161.974,39
04/11/2020	3.2.10.608	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente despesas.	115.365,00	
04/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente despesas.		115.365,00
			TOTAL DO DIA	115.365,00	115.365,00
05/11/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	Valor referente serviços contábeis.	480,00	
05/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços contábeis.		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
20/11/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	Valor referente SN.	358,72	
20/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		358,72
20/11/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	8.218,73	
20/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		8.218,73
			TOTAL DO DIA	8.577,45	8.577,45
30/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor referente serviços.		179.016,00
30/11/2020	3.2.20.300.1	ISSQN	Valor referente ISS.	3.580,32	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços.	175.435,68	
30/11/2020	3.2.20.403.1	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Valor referente adiantamento.	25.000,00	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente adiantamento.		25.000,00
			TOTAL DO DIA	204.016,00	204.016,00
			TOTAL DO MÊS	328.438,45	328.438,45
03/12/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	Valor referente serviços.	480,00	
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente serviços.		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
10/12/2020	1.2.30.200.2	EQUIPAMENTOS	Valor referente aquisição.	21.980,00	
10/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente aquisição.		21.980,00
			TOTAL DO DIA	21.980,00	21.980,00
11/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor referente serviços prestados.		42.600,00
11/12/2020	3.2.20.300.1	ISSQN	Valor referente ISS;	852,00	
11/12/2020	1.1.20.100.1	A RECEBER	Valor referente serviços prestados.	41.748,00	
			TOTAL DO DIA	42.600,00	42.600,00
21/12/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	5.235,61	
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		5.235,61
21/12/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	Valor referente SN.	359,21	
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		359,21
21/12/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	4.836,73	
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		4.836,73
21/12/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente SN.	17.546,12	
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente SN.		17.546,12
			TOTAL DO DIA	27.977,67	27.977,67
30/12/2020	3.2.20.403.1	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Valor referente adiantamento.	25.000,00	
			TRANSPORTE	25.000,00	

FLS. 225
VISTO A

Sistema licenciado para DANIEL SANCHES.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/034.720-1 no dia 03/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.000,00	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA	Valor referente adiantamento.		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
31/12/2020	3.1.20.600.1	DEPRECIAÇÃO	Valor referente depreciação.	9.042,10	
31/12/2020	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Valor referente depreciação.		3.410,00
31/12/2020	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Valor referente depreciação.		5.632,10
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor referente apuração de resultado.	9.042,10	
31/12/2020	3.1.20.600.1	DEPRECIAÇÃO	Valor referente apuração de resultado.		9.042,10
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor referente apuração de resultado.	5.760,00	
31/12/2020	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	Valor referente apuração de resultado.		5.760,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor referente apuração de resultado.	20.346,96	
31/12/2020	3.2.20.300.1	ISSQN	Valor referente apuração de resultado.		20.346,96
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor referente apuração de resultado.	117.219,24	
31/12/2020	3.2.20.300.2	SIMPLES NACIONAL	Valor referente apuração de resultado.		117.219,24
31/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor referente apuração de resultado.	1.017.348,40	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor referente apuração de resultado.		1.017.348,40
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor referente apuração de resultado.	300.000,00	
31/12/2020	3.2.20.403.1	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Valor referente apuração de resultado.		300.000,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor referente apuração de resultado.	546.106,00	
31/12/2020	3.2.10.608	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente apuração de resultado.		546.106,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor referente apuração de resultado.	18.874,10	
31/12/2020	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Valor referente apuração de resultado.		18.874,10
			TOTAL DO DIA	2.043.738,90	2.043.738,90
			TOTAL DO MÊS	2.161.776,57	2.161.776,57

FLS. 226
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	221.304,68D	1.030.741,44	1.016.488,24	235.557,88D
2	ATIVO CIRCULANTE	157.533,78D	1.008.761,44	1.007.446,14	158.849,08D
3	DISPONÍVEL	145.773,78D	967.013,44	995.686,14	117.101,08D
4	CAIXA	145.773,78D	967.013,44	995.686,14	117.101,08D
5	CAIXA	145.773,78D	967.013,44	995.686,14	117.101,08D
12	CLIENTES	11.760,00D	41.748,00	11.760,00	41.748,00D
13	CONTAS A RECEBER	11.760,00D	41.748,00	11.760,00	41.748,00D
14	A RECEBER	11.760,00D	41.748,00	11.760,00	41.748,00D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	63.770,90D	21.980,00	9.042,10	76.708,80D
111	IMOBILIZADO	63.770,90D	21.980,00	9.042,10	76.708,80D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	68.441,00D	21.980,00	0,00	90.421,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	34.100,00D	0,00	0,00	34.100,00D
513	EQUIPAMENTOS	34.341,00D	21.980,00	0,00	56.321,00D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4.670,10C	0,00	9.042,10	13.712,20C
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.820,00C	0,00	3.410,00	10.230,00C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.149,90D	0,00	5.632,10	3.482,20C
149	PASSIVO	221.304,68C	14.720,62	28.973,82	235.557,88C
150	PASSIVO CIRCULANTE	15.045,40C	4.620,90	0,00	10.424,50C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.045,40C	4.620,90	0,00	10.424,50C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.045,40C	4.620,90	0,00	10.424,50C
479	SIMPLES A RECOLHER	15.045,40C	4.620,90	0,00	10.424,50C
[illegible]2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	206.259,28C	10.099,72	28.973,82	225.133,38C
243	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.259,28C	10.099,72	28.973,82	75.133,38C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.259,28C	10.099,72	28.973,82	75.133,38C
266	LUCROS ACUMULADOS	46.159,56C	0,00	10.099,72	56.259,28C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	10.099,72C	10.099,72	18.874,10	18.874,10C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	998.474,30	998.474,30	0,00
500	CUSTOS	0,00	9.042,10	9.042,10	0,00
283	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	9.042,10	9.042,10	0,00
289	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	0,00	9.042,10	9.042,10	0,00
291	DEPRECIAÇÃO	0,00	9.042,10	9.042,10	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	989.432,20	989.432,20	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	551.866,00	551.866,00	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	5.760,00	5.760,00	0,00
325	SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	0,00	5.760,00	5.760,00	0,00
512	DESPESAS DIVERSAS	0,00	546.106,00	546.106,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	437.566,20	437.566,20	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	137.566,20	137.566,20	0,00
346	ISSQN	0,00	20.346,96	20.346,96	0,00
347	SIMPLES NACIONAL	0,00	117.219,24	117.219,24	0,00
[illegible]3	DESPESAS GERAIS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
[illegible]	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.017.348,40	1.017.348,40	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.017.348,40	1.017.348,40	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.017.348,40	1.017.348,40	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.017.348,40	1.017.348,40	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.017.348,40	1.017.348,40	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.017.348,40	1.017.348,40	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.017.348,40	1.017.348,40	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.017.348,40	1.017.348,40	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.017.348,40	1.017.348,40	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.017.348,40	1.017.348,40	0,00

FABIO MARQUES RIBEIRO
TITULAR PESSOA FÍSICA EIRELI
CPF: 879.413.171-68

DANIEL SANCHES
Reg. no CRC - MS sob o No. 5988
CPF: 249.777.721-72

FLS. 227
VISTO A

Sistema licenciado para DANIEL SANCHES.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/034.720-1 no dia 03/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Empresa: **ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME**
C.N.P.J.: 22.034.572/0001-24
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0009
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	235.557,88D
ATIVO CIRCULANTE	158.849,08D
DISPONÍVEL	117.101,08D
CAIXA	117.101,08D
CAIXA	117.101,08D
CLIENTES	41.748,00D
CONTAS A RECEBER	41.748,00D
A RECEBER	41.748,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	76.708,80D
IMOBILIZADO	76.708,80D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	90.421,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	34.100,00D
EQUIPAMENTOS	56.321,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	13.712,20C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.230,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.482,20C
PASSIVO	235.557,88C
PASSIVO CIRCULANTE	10.424,50C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.424,50C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.424,50C
SIMPLES A RECOLHER	10.424,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	225.133,38C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	75.133,38C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	75.133,38C
LUCROS ACUMULADOS	56.259,28C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	18.874,10C

FABIO MARQUES RIBEIRO
TITULAR PESSOA FÍSICA EIRELI
CPF: 879.413.171-68

DANIEL SANCHES
Reg. no CRC - MS sob o No. 5988
CPF: 249.777.721-72

FLS. 228
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Sistema licenciado para DANIEL SANCHES.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/034.720-1 no dia 03/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME**
C.N.P.J.: 22.034.572/0001-24
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0010
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.017.348,40	1.017.348,40
Receita Líquida		1.017.348,40
Lucro Bruto		1.017.348,40
Despesas Administrativas		
ISSQN	(20.346,96)	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	(300.000,00)	(320.346,96)
Despesas Tributarias		
SIMPLES NACIONAL	(117.219,24)	(117.219,24)
Outras Despesas Operacionais		
SERVIÇOS PREST. E HONOR PROFISSIONAIS	(5.760,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(546.106,00)	(551.866,00)
Resultado operacional líquido		27.916,20
Despesas Não Operacionais		
DEPRECIAÇÃO	(9.042,10)	(9.042,10)
Resultado Antes do IR		18.874,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		18.874,10

FABIO MARQUES RIBEIRO
TITULAR PESSOA FÍSICA EIRELI
CPF: 879.413.171-68

DANIEL SANCHES
Reg. no CRC - MS sob o No. 5988
CPF: 249.777.721-72

FLS.	229
VISTO	A

Sistema licenciado para DANIEL SANCHES.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/034.720-1 no dia 03/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME					
NIRE:	5460004132-2	CNPJ:	22.034.572/0001-24	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição	284044997		Inscrição Municipal:		00202936008

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	6	Data assinatura:	03/05/2021
Quantidade de páginas:	11		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
879.413.171-68	Fabio Marques Ribeiro	Administrador		03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial				
249.777.721-72	DANIEL SANCHES	Contador	005988 ms	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				

FLS.	230
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/034.720-1 no dia 03/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ENGELUGA ENGENHEARIA EIRELI - ME

CNPJ 22.034.572/0001-24

ÍNDICE DE LIQUIDEZ – BASE DE CÁLCULO 31/12/2020

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG = 158.849,08 = **15,23**
10.424,50 + 0,00

SOLVÊNCIA GERAL

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = 235.557,88 = **22,88**
10.424,50 + 0,00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante =
Passivo Circulante

LC = 158.849,08 = **15,23**
10.424,50

FLS. 231
VISTO A

CAPACIDADE ENDIVIDAMENTO

CE = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

CE = 10.424,50 + 0,00 = **0,04425 (4,425% do Ativo Total)**
235.557,88

CAPACIDADE FINANCEIRA

CF = (Disponível + Realizável Total + Imobilizado Financeiro – ET) + (Imobilizado Técnico – Depreciação)

CF = (117.101,08 + 0,00 – 10.424,50) + (90.421,00 – 13,712,20) = **183.385,38**

Campo Grande MS, 07 de maio de 2021

Carlos Kioshi Higa
Escrevente

Daniel Sanches
TC CRC/MS 5988-O
249.777.721-72

4º OFÍCIO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Marechal Rondon, 1616 - Centro - CEP 79002-200
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande - MS
CNPJ: 23.702.924/0001-35
Site: www.4oficio.net.br - E-mail: contato@4oficio.net.br
FAÇA SUA ESCRITURA AQUI
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de:***
DANIEL SANCHES----------
****
Em test.----------da verdade
Carlos Kioshi Higa - Escrevente
Campo Grande/MS, 28 de junho de 2021
Consulte: www.tjms.jus.br**********
Selo(s): AEY77884-911-NOR**********
EMOL R$ 6,00 ISS R$ 0,30 FUNJ10% R$ 0,60
FUNADEP/FUND/PGE10% R$ 0,60 FEADMP R$ 0,60
SELO R$ 1,50 TOTAL:R$ 9,60 P:65 OP:Erminio

4º OFÍCIO
Patrícia Alves Baptista
Tabeliã / Oficial Interina
SETOR NOTAS
CNPJ: 23.702.924/0001-35
Campo Grande - MS
(67) 3022-4400
R. Marechal Rondon, 1616

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:52:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0ba58a64

onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583280621650112927 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17583280621650112927 4-1
Data: 28/06/2021 16:50:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS13506-HYKU;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2021 16:54:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 175832806216501129274-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634ae89fb142ac3a50ad31b51ba8d8097e977b0bb0b7a38b751deafff203978b13b70bedce0ebda20d540b40dac77b3b49b59414c87

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FLS. 232
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2021** **Ano-Calendário 2020**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **22.034.572/0001-24**
Nome empresarial: **ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI**
Data de abertura no CNPJ: **12/03/2015**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

FLS. 233
VISTO A

CPF do sócio: 879.413.171-68

Nome: FABIO MARQUES RIBEIRO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 300.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0ba58a64

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

FLS. 234
VISTO A

Estabelecimento: 22.034.572/0001-24 UF: MS

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 145.773,78
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 115.000,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 550.360,00

Total de entradas interestaduais por UF

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **28/05/2021 16:24:40**

Número do Recibo: **02.07.21148.0253604-7**

Autenticação: **22098.03134.45292.72950**

FLS. 235
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5507177 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 11/08/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME, portador do CNPJ: 22.034.572/0001-24. ********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

FLS.	236
VISTO	

PEDIDO N°: *006463584*

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000680529

202100000680529

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 26/11/2020
Registro CAU : PJ47885-1
CNPJ: 22.034.572/0001-24
Objeto Social: serviços técnicos de engenharia, de elaboração de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de trafego, supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Projeto de segurança contra incêndio e pânico. Instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistema de prevenção contra incêndio. Construção civil, reformas, construção e reformas de pontes de madeira e de concreto, terraplanagens, pavimentação, serviços hidráulicos, elétricos e eletrificação rural. Construção de sistemas para o abastecimento de agua tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de agua. Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores. Construção de estações de tratamento de esgoto, estações de bombeamento de esgoto e a construção de galerias pluviais.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R$ 200.000,00
Última atualização do capital: 12/03/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ALYNE MARCHINI DA SILVA
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 18/11/2020
Número do RRT: 10208445
Tipo de Vínculo:
Designação:

FLS. 237
VISTO A

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 925BD1
Impresso em: 10/08/2021 às 11:45:56 por: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI, ip: 172.68.24.160

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000680529

2021000680529

Certidão nº 680529/2021

Expedida em 10/08/2021, CAMPO GRANDE/MS, CAU/MS

Chave de Impressão: 925BD1

FLS.	238
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8107-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Numero: 0000000082761

Registro CREA: 10168

Data de Registro:

CNPJ: 22.034.572/0001-24

FLS.	239
VISTO	A

Razão Social: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME

Endereço: Rua do Rosário 127, sala 6, Vila Gomes Campo Grande / MS, Sala 06

CEP: 79.022-580

Capital Social: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Objeto Social: Serviços técnicos de engenharia, de elaboração de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de trafego, supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Projeto de segurança contra incêndio e pânico. Instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistema de prevenção contra incêndio. Construção civil, reformas, construção e reformas de pontes de madeira e de concreto, terraplanagens, pavimentação, serviços hidráulicos, elétricos e eletrificação rural. Construção de sistemas para o abastecimento de agua tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de agua. Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores. Construção de estações de tratamento de esgoto, estações de bombeamento de esgoto e a construção de galerias pluviais.

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário		
CPF/CNPJ	**Nome**	**Qualificação**
879.413.171-68	FABIO MARQUES RIBEIRO	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão.

O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ramo de Atividade	Classificação da Atividade
Serviços de engenharia	Primária
Gestão de redes de esgoto	Secundária
Construção de edifícios	Secundária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Construção de obras-de-arte especiais	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Secundária
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundária

Restrições: com restrição em: serviços elétricos e eletrificação rural.

Responsável: COSME PEREIRA LISBOA CAMPOS	**Nº Registro:** MS63720	**Dt Registro:** 12/03/2019
Engenheiro Civil - Definitivo	artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).	
Responsável: JACQUICELLE GOMES FEITOSA	**Nº Registro:** MS63733	**Dt Registro:** 18/03/2019
Engenheira Civil - Definitivo	terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA.	
Responsável: FABIO MARQUES RIBEIRO	**Nº Registro:** MS15276	**Dt Registro:**
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM OS ARTIGOS 28 E 29 DO DEC. 23569/33, COM RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES DO ITEM \\\"A\\\" REFERENTE A GEODESIA, ITEM \\\"F\\\" REF. A MAQUINAS E ALTA TENSÃO, ITEM \\\"I\\\" REF. A URBANISMO, ITENS \\\"J\\\" E \\\"K\\\" (APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28, E ITEM \\\"D\\\" DO ART. 29 REFERENTE A URBANISMO.	

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br
Código de controle da certidão: 00e81905-1add-43de-ad8d-94062938341e
Data de Impressão: 10/08/2021 10:38:57

FLS.	240
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2022 **Número:** 0000000114692

Qualificação do Profissional

Número Registro: 15276 / MS **Data de Registro:**

Número Visto: **RNP:** 1309381275

CPF: 879.413.171-68 **Nome:** FABIO MARQUES RIBEIRO

Título(s) e atribuição(ões)

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 24/02/2011
Instituição/Campus: UNIDERP- CAMPO GRANDE
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM OS ARTIGOS 28 E 29 DO DEC. 23569/33, COM RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES DO ITEM \\\"A\\\" REFERENTE A GEODESIA, ITEM \\\"F\\\" REF. A MAQUINAS E ALTA TENSÃO, ITEM \\\"I\\\" REF. A URBANISMO, ITENS \\\"J\\\" E \\\"K\\\" (APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28, E ITEM \\\"D\\\" DO ART. 29 REFERENTE A URBANISMO.
Restrição:

Endereço: Avenida Norte 1313, Monte Castelo Campo Grande / MS 79.011-105,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 24 de Fevereiro de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FLS.	241
VISTO	A

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br
Código de controle da certidão: 9da4de00-2f95-4e6b-9c58-f59b369fcbe9
Data de Impressão: 14/03/2021 09:19:38

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Agosto de 2021 **Número:** 0000000124687

Qualificação do Profissional

Número Registro: 63733 / MS **Data de Registro:** 18/03/2019

Número Visto: **RNP:** 1318392144

CPF: 049.305.121-07 **Nome:** JACQUICELLE GOMES FEITOSA

Título(s) e atribuição(ões)

Engenheira Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 22/02/2019
Instituição/Campus: UNIDERP- CAMPO GRANDE
Atribuição: terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA.
Restrição:

Endereço: Rua Marília 383, Jardim Noroeste Campo Grande / MS 79.045-234, casa

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 5 de Agosto de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br
Código de controle da certidão: b9e6ccb3-3742-4716-83bb-4fd6556da663
Data de Impressão: 05/08/2021 07:16:28

FLS.	242
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 230, Jd. Seminário, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ 22.034.572/0001-24, neste ato representada por **FÁBIO MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, casado, RG 1063859 SSP/MS e do CPF 879.413.171-68, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADA: JACQUICELLE GOMES FEITOSA, brasileira, RG 1869517 SSP/MS e CPF 049.305.121-07, Rua Américo Brasiliense, 916, Bairro Vila Almeida, Campo Grande - MS.

O presente contrato de prestação de serviços se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, como responsável técnico, cujas atribuições estão restritas ao previsto na legislação pátria.

Cláusula segunda – da remuneração e carga horária:
A remuneração será no valor mensal de R$ 5.988,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para uma carga horária de 4 (quatro) horas diária, conforme Lei Federal n.º 4950-A/1966.

Cláusula terceira – do prazo:
O prazo de vigência do contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

Cláusula quarta – do foro:
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, e/m 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande MS, 27 de junho de 2019.

CARTÓRIO DE NOTAS

9º OFÍCIO

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
ENGELUGA ENGENHARIA
Contratante

JACQUICELLE GOMES FEITOSA
CPF: 049.305.121-07
Contratada

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

FLS.	243
VISTO	A

Testemunhas:

Nome
CPF/RG

Nome
CPF/RG

Reconhecimento segue no verso
CARTÓRIO DE NOTAS CAMPO GRANDE MS

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583280621548642043 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583280621548642043 3-1
Data: 28/06/2021 09:11:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS11668-PSQ8;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 09:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Zamperlini • Serviço Notarial e Registral
Av. João Rosa Pires, 936 • Bairro Amambaí • CEP 79.008-050
Fone: 67 3321 0169 • Fax 67 3321 4022 • Campo Grande/MS

Reconheço por semelhança a firma de:
JACQUICELLE GOMES FEITOSA
Selo Digital: ABX40674-999-MOR
Campo Grande-MS, 05/07/2019.
Em testemunho da verdade.
Emol: 6,00+3,60(FUNDECC+ISS+FUNADEP+FUNDE+FEADMP)=R$ 9,60
ANDRE

Mario Guido de Paula
9º Ofício
Escrevente

5º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
5º OFÍCIO
Tabeliã: ELDER GOMES DUTRA | Rua Dom Aquino, nº 130, Centro, Campo Grande - MS, CEP 79.002-180, Telefones: (67) 3367-9105 / (67) 3367-9106 | e-mail: contato@5cartorio.com.br

Em 04/07/2019 RECONHEÇO por semelhança a firma de:
(00)ebdaq11-FABIO MARQUES RIBEIRO
Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: ABX01069-350-NOR
THAIS QUEVEDO MARQUES - ESCREVENTE
Emol: R$ 6,00 Funjecc R$ 0,60
Funadep R$ 0,36 Funde-PGE R$ 0,24 ISS R$ 0,30
Feadmp 0,60 selo R$ 1,50 - R$ 9,60
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ISO 9001:2015

Thais Quevedo Marques
Escrevente

CARTÓRIO

FLS.	244
VISTO	A

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583280621548642043 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17583280621548642043 3-2
Data: 28/06/2021 09:11:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS11669-O950;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 09:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2021 09:12:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 175832806215486420433-1 a 175832806215486420433-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634ae89fb1482f9213470c6e730a2ff0b2c42c37427e97a8b3069f499adcf63307c3b75a9b0eb
da20d540b40dac77b3b49b59414c87

FLS.	245
VISTO	A

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

JACQUICELLE GOMES FEITOSA
Rua Marilia, 383 – Jardim Noroeste
Campo Grande/MS – CEP 79045-234
Celular: (67) 99123-8316
E-mail: jacquicellegomes@gmail.com – 25 anos

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Ensino Superior – Graduação em Engenharia Civil
  Universidade Anhanguera UNIDERP — Ano de Conclusão: fevereiro/2019
- Pós Graduada em MBA em Plataforma BIM
  Instituto Brasileiro de Educação Continuada – INBEC — Ano de Conclusão: dezembro/2020

QUALIFICAÇÕES

- Pacote Office - Instituto Mirim
- AutoCAD 2D - CentralCad
- Qibuilder - Altoqi
- Revit MEP Elétrica – Rodrigo MEP
- Revit Arquitetura - Silvio Spagnollo
- Construção Civil e Execução de Obras – Eng. Maxwell Marques Carvalho
- Formação em Orçamentista de Obras e Consultor em Licitações – Murilo Reis
- Projeto Estrutural com software Eberick – Instituto Brasileiro de Educação Continuada – INBEC
- Vistoria e Inspeções Prediais - Instituto Brasileiro de Educação Continuada – INBEC

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG**
  Cargo: Auxiliar Administrativo — Período: 2012-2013

  Principais responsabilidades:
  - Atendimento ao público;
  - Consistência;
  - Recebimento de notas fiscais;
  - Recebimento de faturas;
  - Serviços diversos relacionados ao setor.

FLS.	246
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

➢ **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL**

Cargo: Estagiaria Período: 2014-2016

Principais Responsabilidades:

- Análise Técnica do processo de Licenciamento Ambiental;
- Lavraturas de Laudo de Constatação, Auto de Infração e Notificação;
- Elaboração de ofício de pendência relativos às complementações técnicas necessárias para conclusão do Licenciamento Ambiental;
- Elaboração de Minutas Ambientais;
- Consulta ao sistema de suporte para licenciamento ambiental: SISLA.

➢ **Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia – CMO**

Cargo: Estagiaria Período: 2016-2018

Principais Responsabilidades:

- Auxiliar na Elaboração de Projetos de Engenharia;
- Acompanhar os planejamentos e controle da Obra;
- Manuseio em programa de Gestão de Obras;
- Fazer Cotações pertinente a Obra;
- Fazer levantamento de quantitativos;
- Elaboração de Projetos Hidrossanitários;
- Realizar projetos de Combate e Incêndio.

➢ **MS Energy Engenharia**

Cargo: Estagiaria Período: 2017-2018

Principais Responsabilidades:

- Elaboração de Orçamentos pertinente a Energia Fotovoltaica;
- Lançamento Contas a Pagar e Receber;
- Auxiliar no fechamento do faturamento;
- Realizar Dimensionamento de bombeamento solar;
- Acompanhar a realização de projetos de Energia Fotovoltaica.

FLS. 247
VISTO A

➢ **Engeluga Engenharia**

Cargo: Assistente de Engenharia Período: 2018-2019

Principais Responsabilidades:

- Elaboração de Orçamentos;
- Elaboração de Projetos Hidrossanitários com software BIM;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

- Elaboração de Projetos de Instalações Elétricas com software BIM;
- Realização de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio com software BIM;

➢ **Engeluga Engenharia**

Cargo: Engenheira Civil Período: 2019-2021

Principais Responsabilidades:

- Elaboração de Orçamentos e Aditivos Contratuais;
- Confecção de relatórios, aditivos, as built e manuais técnicos dos projetos de edificações públicas, comerciais e hospitalares;
- Elaboração de Projetos Hidrossanitários com software BIM;
- Elaboração de Projetos de Instalações Elétricas com software BIM;
- Elaboração de Projeto de Estrutura de Concreto Armado com software BIM;
- Realização de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio com software BIM;
- Fiscalização de Obras.

FLS. 248
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000646352

202100006463 52

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 20/09/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional ALYNE MARCHINI DA SILVA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ALYNE MARCHINI DA SILVA **CPF:** 054.487.411-00
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A166556-1
Data de obtenção de Títulos: 22/03/2019
Data de Registro nacional profissional: 22/04/2019
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

FLS. 249
VISTO A

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 646352/2021
Expedida em 24/03/2021, CAMPO GRANDE/MS, CAU/MS
Chave de Impressão: 1ZZ46C

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME, com sede na Av. Afonso Pena, 5723, sala 804, Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ 22.034.572/0001-24, neste ato representada por **FÁBIO MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, casado, RG 1063859 SSP/MS e do CPF 879.413.171-68, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADA: ALYNE MARCHINI DA SILVA, brasileira, RG 1811987 SEJUSP/MS e CPF 054.487.411-00, Rua Capiatã, 849, Bairro Novo Amazonas, Campo Grande -MS.

O presente contrato de prestação de serviços se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Arquitetura, como responsável técnico, cujas atribuições estão restritas ao previsto na legislação pátria.

Cláusula segunda – da remuneração e carga horária:
A remuneração será no valor mensal de R$ 5.988,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para uma carga horária de 4 (quatro) horas diária, conforme Lei Federal n.º 4950-A/1966.

Cláusula terceira – do prazo:
O prazo de vigência do contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

Cláusula quarta – do foro:
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, e/m 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

3° OF. 3° OF.

Campo Grande MS, 18 de novembro de 2020.

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
ENGELUGA ENGENHARIA
Contratante

ALYNE MARCHINI DA SILVA
CPF: 054.487.411-00
Contratada

FLS.	250
VISTO	A

Testemunhas:

Nome
CPF/RG

Nome
CPF/RG

RECONHECIMENTO NO VERSO
3º SERVIÇO DE NOTAS

A

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175832806212917242360
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175832806212917242360-1
Data: 28/06/2021 09:11:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS11666-UWPD;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 09:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS

Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333

Reconheço por Semelhança 1 firmas(s)de:******
ALYNE MARCHINI DA SILVA

Selo(s): AEB43984-846-NOR

Em Test. _____ da verdade. P: 228
ESCREVENTE: VERA LUCIA IKEHARA CABRERA

Campo Grande MS, 18 de novembro de 2020 OP: LURY

EMOL:R$ 6,00 ISS:R$ 0,30 FMP:R$ 0,60 FJ10%:R$ 0,60 FN10%:R$ 0,60
SELO: R$ 1,50 TOTAL: R$ 9,60

"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"
VERA LUCIA IKEHARA CABRERA
Escrevente

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS

Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333

Reconheço por Verdadeira 1 firmas(s)de:******
FABIO MARQUES RIBEIRO

Selo(s): AAW01311-918-RFA

Em Test. _____ da verdade. P: 225
ESCREVENTE VERA LUCIA IKEHARA CABRERA

Campo Grande MS, 18 de novembro de 2020 OP: LURY

EMOL:R$ 6,00 ISS:R$ 0,30 FMP:R$ 0,60 FJ10%:R$ 0,60 FN10%:R$ 0,60
SELO: R$ 3,00 TOTAL: R$ 11,10

"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"
VERA LUCIA IKEHARA CABRERA
Escrevente

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

FLS.	251
VISTO	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 09:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175832806212917242360

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175832806212917242360-2
Data: 28/06/2021 09:11:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS11667-33EE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2021 09:17:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 175832806212917242360-1 a 175832806212917242360-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634ae89fb14a0298876a926258aabbe79fbb20c2be9584505f10a469343fa16f361ab29bc5be
bda20d540b40dac77b3b49b59414c87

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FLS. 252
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ALYNE MARCHINI DA SILVA

CONTATO

- R. Capiatã, 849 - Bairro Novo Amazonas, Parque dos Novos Estados
- Campo Grande – MS
- E-mail: arquiteta.alyne@gmail.com
- Telefone: (67) 9 9202 9066

DADOS PESSOAIS

- Idade: 24 anos
- Nacionalidade: Brasileira
- Estado Civil: Solteira
- Habilitação: categoria B

FORMAÇÃO

- Ensino Superior completo
- Bacharel em Arquitetura e Urbanismo – Uniderp Anhanguera (2014-2018)
  Pós graduação em Arquitetura e Design de Interiores – Faculdade Dom Alberto (Cursando 2020-2022)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Estágio em Arquitetura e Urbanismo realizado no Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul - MPMS (de dezembro de 2016 à dezembro de 2018)
- Arquiteta e Urbanista na empresa Engeluga Engenharia (de julho de 2019 à trabalhando atualmente)

HABILIDADES

FLS. 253
VISTO A

- Revit
- Lumion
- AutoCad
- Sketchup
- Excel
- Acessibilidade Aplicada
- Inglês básico
- Projeto arquitetônico em geral e orçamentação

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

- Integral

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2022 **Número:** 0000000119037

Qualificação do Profissional

Número Registro: 63720 / MS **Data de Registro:** 12/03/2019

Número Visto: **RNP:** 1318392071

CPF: 033.728.381-81 **Nome:** COSME PEREIRA LISBOA CAMPOS

Título(s) e atribuição(ões)

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 22/02/2019
Instituição/Campus: UNIDERP- CAMPO GRANDE
Atribuição: artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).
Restrição:

Endereço: Rua Miguel Bedoglim 153, Parque Isabel Garden's Campo Grande / MS 79.013-453,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 24 de Março de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br
Código de controle da certidão: d6aec3fd-226f-4631-9b63-ec50b3ad1721
Data de Impressão: 24/03/2021 16:46:03

FLS.	254
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4e0e-a78a-fae0bba58a64

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 230, Jd. Seminário, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ 22.034.572/0001-24, neste ato representada por **FÁBIO MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, casado, RG 1063859 SSP/MS e do CPF 879.413.171-68, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADO: COSME PEREIRA LISBOA CAMPOS, brasileiro, RG 8516956 SRTE/MS e CPF 033.728.381-81, Rua Miguel Bedaglin, 153, Bairro Isabel Gardens, Campo Grande-MS.

O presente contrato de prestação de serviços se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, como responsável técnico, cujas atribuições estão restritas ao previsto na legislação pátria.

Cláusula segunda – da remuneração e carga horária:
A remuneração será no valor mensal de R$ 5.988,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para uma carga horária de 4 (quatro) horas diária, conforme Lei Federal n.º 4950-A/1966.

Cláusula terceira – do prazo:
O prazo de vigência do contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

Cláusula quarta – do foro:
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, e/m 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande MS, 01 de abril de 2019.

CARTÓRIO DE NOTAS

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
ENGELUGA ENGENHARIA
Contratante

CARTÓRIO DE NOTAS

COSME PEREIRA LISBOA CAMPOS
CPF: 033.728.381-81
Contratado

FLS.	255
VISTO	A

Testemunhas:

Nome
CPF/RG

Nome
CPF/RG

Reconhecimento segue no verso
CARTÓRIO DE NOTAS CAMPO GRANDE MS

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175832806217688080225

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 175832806217688080225-1
Data: 28/06/2021 09:11:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS11664-2X61;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 09:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64


5º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS
Tabeliã Dra ELDER GOMES DUTRA | Rua Dom Aquino, nº. 1.130, Centro, Campo Grande, MS
OFÍCIO Sul, CEP 79.002-180, Telefones: (67) 3047-9105 / (67) 3047-9101 , e-mail: contato@5cartorio
Em, 25/04/2019 RECONHEÇO por verdadeiro a firma de:
[7U744e01]-COSME PEREIRA LISBOA CAMPOS
Dou fé. Campo Grande-MS. Selo
Digital AAI20583 433-RFA
THAIS QUEVEDO MARQUES - ESCREVENTE
Emol: R$ 6,00 Funjecc R$ 0,60
Funadep R$ 0,36 Funde-PGER$0,24 ISS R$ 0,30
Fendmp 0,60 selo: R$1,50 = R$11,10-www.tjms.jus.br
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
CARTÓRIO DE NOTAS
ISO 9001:20
ISO 9001:2015

5º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS
Em 25/04/2019 RECONHEÇO por semelhança a firma de:
[7U744eq0]-FABIO MARQUES RIBEIRO
Dou fé. Campo Grande-MS. Selo
Digital ABO99487-245-NOR
ARTUR MOTTA NANTES COELHO - ESCREVENTE
Emol: R$ 6,00 Funjecc R$ 0,60
Funadep R$ 0,36 Funde-PGER$0,24 ISS R$ 0,30
Fendmp 0,60 selo: R$1,50 = R$9,60-www.tjms.jus.br
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
CARTÓRIO DE NOTAS
ISO 9001:20
ISO 9001:2015

FLS.	256
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175832806217688080225
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175832806217688080225-2
Data: 28/06/2021 09:11:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS11665-3U2Y;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 09:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2021 09:14:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 175832806217688080225-1 a 175832806217688080225-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634ae89fb1418187d92929cd50ec44f4e41ddbebb56006256a8e6df10612ff859688b67ed61e
bda20d540b40dac77b3b49b59414c87

FLS. 257
VISTO A

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

COSME PEREIRA LISBOA CAMPOS

03/10/1996
Endereço Rua: Miguel Bedoglin
Bairro: Isabel Gardens N°153
Campo Grande - MS
Fone: (67) 9 9143-4949
Cosme2806@gmail.com
CNH: AB

Atribuições: Responsável, esforçado, com facilidade e sempre disposto a aprender, com a intenção de atender as atividades propostas e ajudar no desenvolvimento da empresa.

Formação Acadêmica

- ✓ Ensino Médio Completo / Campo Grande (2013)
- ✓ Engenharia civil / Campo grande (UNIDERP-2018)
- ✓ Pós-Graduando Engenharia de Segurança do Trabalho (UNIDERP-2021)

Experiência Profissional:

Secretaria de Estado de Governo - Financeiro (Seleta)
Admissão: 12/2012
Saída: 09/2014
Função: Auxiliar Administrativo
Atribuições: Menor aprendiz; conferência do pagamento de notas fiscais; organização e arquivamento das mesmas; responsável pelos processos publicitários e de terceiros; entrega de documentos; elaboração de planilha para pagamento; pagamento em banco; emissão de guia; atendimento de telefone; copias e impressões.

Hanna Engenharia
Admissão: 01/2015
Função: Auxiliar de Pedreiro
Promoção: 06/2015
Função: Pedreiro
Saída: 05/2016
Atribuições: Construção em geral.

VISTO 258

Construmed
Admissão: 07/2016
Saída: 12/2016
Função: Pedreiro
Atribuições: Construção em geral.

CONSTRUTOL – Construções e Topografia LTDA
Admissão: 02/2017
Função: Estagio Obrigatório.
Promoção: 03/2017

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Função: Estagio
Promoção: 08/2017
Função: Assistente de Engenharia
Saída: 08/2018

Atribuições: Levantamento topográfico em campo, para diversos fins (remembramento, retificação, locação, levantamento planimétrico e planialtimétrico, para fins de usucapião, marcação de obra, etc.); projeto topográfico; projeto arquitetônico; projeto de regularização; projeto de prevenção de incêndio para eventos temporários; projeto de estudo de impacto de vizinhança (EIV), projeto de GDU e avaliação de imóveis (por amostragem).

ENGELUGA ENGENHARIA
Admissão: 08/2018
Função: Assistente de Engenharia.
Promoção: 04/2019
Função: Engenheiro Civil

Atribuições: Projetos com software BIM, elétrico, hidráulico, estrutural, prevenção de incêndio e pânico, orçamento, assim como elaboração de relatórios, parecer técnico, aditivos, memoriais descritivo, reprogramação, projeto de regularização e fiscalização de obras.

Cursos:

- ✓ **Informática:** Windows XP, Word, Excel, Internet e Outlook, Corel Draw 12. - (Minds).
- ✓ **Informática:** Sistemas Operacionais, Apresentações multimídia, Ambiente web, Produção de documentos, Administração financeira, Design gráfico, Montagem e manutenção de micro e Projeto final: – (Cedaspy).
- ✓ **Auxiliar administrativo de escritório:** – (Seleta).
- ✓ **Curso Intensivo de Férias:** (Prefeitura Municipal de Campo Grande): Engenharia de custos (orçamento e planejamento), Fundação e Impermeabilização, Estrutura, Alvenaria e Vedação.
- ✓ **Auto Cad:** - (Central Cad).
- ✓ **Revit Arquitetura:** - (Silvo Spagnollo)
- ✓ **Revit MEP Elétrica:** – (Rodrigo MEP)
- ✓ **Revit MEP Hidrossanitário:** – (Rodrigo MEP)
- ✓ **Revir MEP SPDA:** – (Rodrigo MEP)

FLS. 259
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0ba58a64

- ✓ **Projeto de prevenção e combate a incêndio:** - (EF Projetos e engenharia – Edson Fantini)
- ✓ **Revit focado em prevenção de incêndio (Mestre em prevenção de incêndio):** - Geraldo Alves BIM)
- ✓ **Projeto estrutural com o software eberick - utilização do software e conceitos estruturais:** - (INBEC, Fábio Kikuchi Yamura)
- ✓ **NR35 (Trabalho em altura)**
- ✓ **NR33 (Trabalho em espaço confinado)**

Fls.	260
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000031904

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **FABIO MARQUES RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIO MARQUES RIBEIRO

Registro: 15276 MS **RNP:** 1309381275

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180017708 **Tipo de ART:** OBRA/SERVIÇO **Registrada em:** 20/02/2018 **Baixada em:** 09/03/2018

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO **CPF/CNPJ:** 03.741.675/0001-80

Rua: RUA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES **Nº:** 1191

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Eldorado **UF:** MS **CEP:** 79.970-000

Contrato: 052/2017 **Celebrado em:** 07/04/2017 **Vinculado à ART:** 1320170123921

Valor do contrato: R$ 149.400,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES **Nº:** 1191

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Eldorado **UF:** MS **CEP:** 79.970-000

Data de início: 07/04/2017 **Conclusão efetiva:** 20/02/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ASSESSORIA / CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E INFRAESTRUTURA. **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO **CPF/CNPJ:** 03.741.675/0001-80

Atividade Técnica: 1- <.Assessoria.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.>, 10.0000 MÊS; **2- <.Fiscalização de obra .>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.>, 10.0000 MÊS; **3- <.Consultoria.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.>, 10.0000 MÊS; **4- <.Supervisão.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.>, 10.0000 MÊS; **5- <.Assistência.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.>, 10.0000 MÊS; **6- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.>, 10.0000 MÊS; **7- <.Assessoria.>**<.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura .><.para vias urbanas.>, 10.0000 MÊS; **8- <.Fiscalização de obra .>**< Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura .><.para vias urbanas.>, 10.0000 MÊS; **9- <.Consultoria.>**<.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura .><.para vias urbanas.>, 10.0000 MÊS; **10- <.Supervisão.>**<.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura .><.para vias urbanas.>, 10.0000 MÊS; **11- <.Assistência.>**<.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura .><.para vias urbanas.>, 10.0000 MÊS; **12- <.Projeto.>**<.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura .><.para vias urbanas.>, 10.0000 MÊS;

FLS. 261
VISTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 3871 a 3871, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 31904/2018
09/03/2018 05:21:16
263dc696-2307-4327-89c8-6bcc4353abd3
Data de Impressão: 20/08/2021 08:20:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 003.871

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa ENGELUGA ENGENHARIA, CNPJ 22.034.572/0001-24, através do Engenheiro Civil Fábio Marques Ribeiro, CREA nº 15.276, **prestou os serviços de ASSESSORIA / FISCALIZAÇÃO / CONSULTORIA / SUPERVISÃO / ASSISTÊNCIA E PROJETO DE PROJETO CIVIL E INFRAESTRUTURA** satisfatoriamente dentro das normas legais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, inscrita no CNPJ Nº. 03.741.675/0001-80.

Período de Serviço: 06/04/2017 a 20/02/2018
ART nº 1320180017708

Pelo presente instrumento particular a Prefeitura Municipal de Eldorado atesta a contratada (parte acima referenciadas), os serviços descritos e previstos em contratação anteriormente firmada, referente ao Contrato n° 052/2017.

Eldorado- MS, 05 de março de 2018.

Atenciosamente,

AGUINALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 262
VISTO

EDUARDO SCHEIDT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 9431/D-MS VISTO MS 1834

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175831806216181780997
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 175831806216181780997-1
Data: 18/06/2021 15:59:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR50036-UCVA;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 16:03:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2021 09:19:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 175831806216181780997-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634ae89fb147a56e4486c5571cb49a49179d45ba42b445b6dcecc7ad6ce635b84f7bc794923ebda20d540b40dac77b3b49b59414c87

FLS.	263
VISTO	A

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000086313

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **FABIO MARQUES RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIO MARQUES RIBEIRO

Registro: 15276 MS **RNP:** 1309381275

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320190100019 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 04/11/2019 **Baixada em:** 22/06/2020

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: ENGELUGA ENGENHARIA

Contratante: PREF. MUNIC DE CARACOL **CPF/CNPJ:** 03.217.924/0001-32

Rua: AV. LIBINDO FERREIRA LEITE **Nº:** 251

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidadde: Caracol **UF:** MS **CEP:** 79.270-000

Contrato: **Celebrado em:** 22/10/2019 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: R$ 902.674,97 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AV. LIBINDO FERREIRA LEITE **Nº:** 251

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Caracol **UF:** MS **CEP:** 79.270-000

Data de início: 22/10/2019 **Conclusão efetiva:** 23/12/2019 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS DE AULA,CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO FNDE E O MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.
PROJETO /ORÇAMENTO/FISCALIZAÇÃO:
-ÁREA CONSTRUÍDA,ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,INSTAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, COBERTURA, INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO ,SPDA,ÁGUA PLUVIAL, FUNDAÇÃO,RESERVATÓRIO METÁLICO E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Código:

Proprietário: PREF. MUNIC DE CARACOL **CPF/CNPJ:** 03.217.924/0001-32

FLS.	264
VISTO	A

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 14584 a 14592, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 86313/2020
22/06/2020 09:17:06
535daaa7-1a3c-4c38-b8a0-a18642d7966c
Data de Impressão: 20/08/2021 08:57:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmselvida.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000086313

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de alvenaria de vedação.><.com blocos cerâmicos - arquitetônico.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **2- <.Elaboração de orçamento.><**.Construção Civil.>< Edificações.><.de alvenaria de vedação.><.com blocos cerâmicos - arquitetônico.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **3- <.Fiscalização de obra .><**.Construção Civil.>< Edificações.><.de alvenaria de vedação.><.com blocos cerâmicos - arquitetônico.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **4- <.Projeto.><**.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><.para edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **5- <.Elaboração de orçamento.><**.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><.para edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **6- <.Fiscalização de obra .><**.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><.para edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **7- <.Projeto.><**.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de água fria.><.em edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **8- <.Elaboração de orçamento.><**.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de água fria.><.em edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **9- <.Fiscalização de obra .><**.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de água fria.><.em edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **10- <.Projeto.><**.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de redes de águas pluviais.><.em edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **11- <.Elaboração de orçamento.><**.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de redes de águas pluviais.><.em edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **12- <.Fiscalização de obra .><**.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de redes de águas pluviais.><.em edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **13- <.Projeto.><**.Construção Civil.>< Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio.><.de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio.><.em edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **14- <.Elaboração de orçamento.><**.Construção Civil.>< Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio.><.de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio.><.em edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **15- <.Fiscalização de obra .><**.Construção Civil.>< Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio.><.de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio.><.em edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **16- <.Projeto.><**.Eletrotécnica.>< Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA.><.de Sistemas de Proteção.><.contra Descargas Atmosféricas - SPDA.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **17- <.Elaboração de orçamento.><**.Eletrotécnica.>< Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA.><.de Sistemas de Proteção.><.contra Descargas Atmosféricas - SPDA.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **18- <.Fiscalização de obra .><**.Eletrotécnica.>< Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA.><.de Sistemas de Proteção.><.contra Descargas Atmosféricas - SPDA.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **19- <.Projeto.><**.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações profundas.><.em estacas de concreto moldadas in loco.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **20- <.Elaboração de orçamento.><**.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações profundas.><.em estacas de concreto moldadas in loco.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **21- <.Fiscalização de obra .><**.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações profundas.><.em estacas de concreto moldadas in loco.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **22- <.Projeto.><**.Estruturas.>< Estruturas de Madeira.><.de estrutura de madeira.><.para edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **23- <.Elaboração de orçamento.><**.Estruturas.>< Estruturas de Madeira.><.de estrutura de madeira.><.para edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **24- <.Fiscalização de obra .><**.Estruturas.>< Estruturas de Madeira.><.de estrutura de madeira.><.para edificação.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **25- <.Projeto.><**.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Abastecimento de Água.><.de tanques ou reservatórios.><.de água em aço.>, 20000.0000 LITRO; **26- <.Elaboração de orçamento.><**.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Abastecimento de Água.><.de tanques ou reservatórios.><.de água em aço.>, 20000.0000 LITRO; **27- <.Fiscalização de obra .><**.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Abastecimento de Água.><.de tanques ou reservatórios.><.de água em aço.>, 20000.0000 LITRO; **28- <.Projeto.><**.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **29- <.Elaboração de orçamento.><**.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **30- <.Fiscalização de obra .><**.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **31- <.Projeto.><**.Construção Civil.>< Edificações.><.de acessibilidade de edificação.><.para fins diversos - arquitetônico.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **32- <.Elaboração de orçamento.><**.Construção Civil.>< Edificações.><.de acessibilidade de edificação.><.para fins diversos - arquitetônico.>, 854.0000 METRO QUADRADO; **33- <.Fiscalização de obra .><**.Construção Civil.>< Edificações.><.de acessibilidade de edificação.><.para fins diversos - arquitetônico.>, 854.0000 METRO QUADRADO;

Informações Complementares

RESTRIÇÃO: 14.7 – Climatização, ventilação e exaustão - Itens: 14.7.1 a 14.7.8

FLS.	265
VISTO	A

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 14584 a 14592, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 86313/2020
22/06/2020 09:17:06
535daaa7-1a3c-4c38-b8a0-a18642d7966c
Data de Impressão: 20/08/2021 08:57:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 014.584

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa ENGELUGA ENGENHARIA– EIRELI, CNPJ: 22.034.572/0001-24, através do Engenheiro Civil FÁBIO MARQUES RIBEIRO, CREA nº 15276/D-MS, PROJETOU, ORÇOU E FISCALIZOU satisfatoriamente dentro das normas legais a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - 06 SALAS DE AULA para PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ 03.217.924/0001-32, conforme os serviços descritos abaixo;

1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00
1.2	Barracão de obra com chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura com telha de fibrocimento 4,0 mm, inclusive instalações hidrossanitárias e elétricas	un	1,00
1.3	Instalação provisória de luz e força	un.	1,00
1.4	Locação convencional de obra através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas cem reaproveitamento de 3 vezes	m²	853,20
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	Escavação manual de valas em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade, excluso o esgotamento/escoramento	m³	168,95
2.2	Regularização e compactação manual de fundo de vala com soquete	m²	136,50
2.3	Reaterro de vala/cava compactada a maço em camadas de 20 cm	m³	68,58
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	134,26
3.0	**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO**		
3.1	**Sapatas**		
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 em-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto	m²	288,50
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização conforme projeto.	m³	90,14
3.2	**Vigas Baldrames**		
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	20,47
4.0	**SUPRA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**		
4.1	**Concreto**		
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	18,58
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para vigas, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	19,29
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	628,00

Avenida Libindo Ferreira Leite, 251 - Centro. CEP 79.270-000 - Fone/Fax 3495-1110 - Caracol - MS
Administração "Ação e Desenvolvimento" - E-mail: pmgabinete2007@hotmail.com

FLS. 266
VISTO A

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621969118778
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621969118778-1
Data: 23/06/2021 09:18:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56331-CLXZ:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
CNJ: 06.870-0
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:22:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

5.0	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		
5.1	**Tubo PVC soldável para água potável**		
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d =50 mm	m	52,00
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d =40 mm	m	6,00
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d =32 mm	m	26,00
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d =25 mm	m	85,00
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d =20 mm	m	122,00
5.2	**Adaptador curto de PVC para registro**		
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"	un.	2,00
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un.	12,00
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un.	10,00
5.3	**Registro de gaveta bruto**		
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un.	1,00
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un.	2,00
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un.	1,00
5.4	**Registro de gaveta com acabamento**		
5.4.1	Registro gaveta com canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un.	2,00
5.4.2	Registro gaveta com canopla cromada, DN 25 mm (1 ")	un.	1,00
5.4.3	Registro gaveta com canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un.	2,00
5.5	**Registro de pressão com acabamento**		
5.5.1	Registro pressão com canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un.	1,00
5.6	**Diversos água fria**		
5.6.1	Caixa d'água metalica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un.	1,00
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, rlremanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un.	1,00
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un.	5,00
5.7	**Tubo PVC soldável para esgoto**		
5.7.1	Tubo pvc rígido com anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00
5.7.2	Tubo pvc rígido com anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00
5.7.3	Tubo pvc rígido com anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00
5.7.4	Tubo pvc rígido com anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00
5.8	**Diversos - esgoto**		
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	un.	6,00
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un.	1,00
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 em)	un.	1,00
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 em)	un.	7,00
5.9	**Louças- fornecimento e instalação**		
5.9.1	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un.	5,00
5.9.2	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un.	3,00
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un.	3,00
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un.	2,00

FLS. 267
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:22:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175832306219691188778

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 175832306219691188778-2
Data: 23/06/2021 09:18:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56332-OLDZ:

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, cJ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un.	6,00
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, com válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un.	1,00
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un.	8,00
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un.	3,00
5.9.9	Chuveiro eletrico de plastico	un.	1,00
5.10	**Metais**		
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, d-1/2"	un.	2,00
5.10.2	Válvula de descarga cromada	un.	5,00
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un.	9,00
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	un.	2,00
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un.	6,00
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un.	2,00
6.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS**		
6.1	**Eletroduto de PVC rígido**		
6.1.1	Eletroduto de PVC rigido roscável,diâm=(1 1/4")	m	900,00
6.1.2	Eletroduto de PVC rígido roscável,diâm=(1")	m	30,00
6.2	**Fios e Cabos**		
6.2.1	Fio isoladoam PVC seção 1,5mm² -750v/70°	m	1.800,00
6.2.2	Fio isoladoam PVC seção 2,5mm² -750v/70°	m	3.000,00
6.2.3	Fio isoladoam PVC seção 4,0mm² -750v/70°	m	150,00
6.2.4	Fio isoladoam PVC seção 6,0mm² -750v/70°	m	300,00
6.2.5	Fio isoladoam PVC seção 10,0mm² -750v/70°	m	150,00
6.2.6	Fio isoladoam PVC seção 16,0mm² -750v/70°	m	200,00
6.3	**Cabo telefônico**		
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI50-02	m	35,00
6.4	**Interruptor**		
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un.	24,00
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un.	11,00
6.5	**Tomadas de telefone de embutir**		
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un.	7,00
6.6	**Tomadas elétricas de embutir**		
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un.	57,00
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un.	5,00
6.7	**Caixa de embutir de PVC**		
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un.	97,00
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4' x 4"	un.	5,00
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un.	94,00
6.8	**QDL- Bloco administrativo -380/220 volts**		
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão (Europeu - linha branca), exclusiva disjuntores	un.	1,00
6.8.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	un.	1,00
6.8.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un.	3,00
6.8.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un.	3,00
6.8.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un.	1,00
6.8.6	Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un.	1,00

FLS. 268
VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:22:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

ıfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621969118877 8

:ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621969118778-3
Data: 23/06/2021 09:18:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56333-RZEB:

N.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

6.9	**QDL- Bloco pedagógico -380/220 volts**		
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un.	1,00
6.9.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un.	1,00
6.9.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un.	2,00
6.9.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un.	7,00
6.10	**QDL- Bloco de serviço -380/220 volts**		
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão (Europeu - linha branca), exclusiva disjuntores	un.	1,00
6.10.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un.	1,00
6.10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un.	1,00
6.10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un.	2,00
6.10.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un.	1,00
6.11	**Caixa de medição**		
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un.	1,00
6.12	**Caixa de passagem em alvenaria**		
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un.	5,00
6.13	**Caixa de distribuição geral de telefone**		
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,2 0 x 0,2 0 x 0,1 2m	un.	1,00
6.14	**Luminárias**		
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 X 32 w, completa, conforme especificações	un.	5,00
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 X 32 W, completa, conforme especificações	un.	89,00
6.15	**Sistema de proteção contra descarga atmosférica**		
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm2	m	327,95
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un.	42,00
6.15.3	Conectar e descida para pilares	un.	28,00
7.0	**PAREDES E PAINES**		
7.1	**ALVENARIA**		
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 em}, e = 0.09 m, com argamassa traço- 1:2:8 (cimento I cal/ areia)	m²	871,98
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	163,74
7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = O, 10m, com argamassa traço- 1:2:8 (cimento I cal/ areia), à revestir	m	303,15
7.2	**Divisória**		
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32
7.3	**Elemento Vazado**		
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado}, 15x15x10cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	m²	10,00
7.4	**Impermeabilizações**		
7.4.1	Impermeabização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	69,76
8.0	**ESQUADRIAS**		
8.1	**Madeira**		

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:22:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenprot.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621969118877 8

Autenticação Digital Código: 17583230621969118778-4
Data: 23/06/2021 09:18:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56334-BBO7:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

CARTÓRIO
CNJ: 06.870-0
TJPB

8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusiva ferragens - PM-1	un.	8,00
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens- PM-2	un.	8,00
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusiva ferragens- PM-3	un.	8,00
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un.	3,00
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE- PM-5	un.	2,00
8.2	**Metalicas**		
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto- vide quadro de esquadrias)	m²	72,60
8.3	**Ferragens**		
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un.	22,00
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un.	66,00
9.0	**COBERTURA**		
9.1	**Telhas e estrutura em madeira**		
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.192,80
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.192,80
9.2	**Chapas**		
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60
10.00	**REVESTIMENTOS**		
10.1	**Massa**		
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço- 1:3 (cimento I areia)	m²	1.743,96
10.1.2	Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia)	m²	628,00
10..1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento cal/ areia), espessura 2,5 em	m²	978,56
10.1.4	Embaço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento /cal /areia), espessura 1,5 em	m²	765,40
10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1 :2:6 (cimento I cal/ areia), espessura 1,5 em- massa única	m²	628,00
10.2	**Acabamento**		
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei- 3, dimensões 10 x 10, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive embaço, conforme especificações.	m²	765,40
11.00	**PAVIMENTAÇÃO**		
	Camada impermeabilizadora		
11.01	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m³	62,97
	Acabamento		

FLS. 270
VISTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:22:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

ra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621969118877 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621969118778-5
Data: 23/06/2021 09:18:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56335-NSKG:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

NJ: 06.870-0

TJPB

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 014.589

11.02	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 em, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23
	Calçada em concreto		
11.03	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e= 7 em	m²	168,13
12.0	**SOLEIRAS E RODAPÉ**		
12.1	**Soleira**		
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 em, e = 2 em, inclusive impermeabilização	m	26,50
12.2	**Rodapé**		
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 em, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00
13.0	**PINTURA**		
13.1	**Acrílica**		
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628,00
13.2	**Esmalte**		
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276,00
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,20
14.0	**ELEMENTO DECORATIVO E OUTROS**		
14.1	**Concreto**		
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80
14.2	**Bancada**		
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 em, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un.	2,00
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 em, assentada.	un.	1,00
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 em, e pingadeira 2cm assentada.	un.	1,00

FLS. 271
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:22:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621969118778

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621969118778-6
Data: 23/06/2021 09:18:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56336-NF6U:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

N.J: 06.870-0

TJPB

14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melaminico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un.	1,00
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melaminico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un.	2,00
14.3	**Madeira**		
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melaminico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54
14.4	**DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO**		
14.4.1	Extintor incendio agua-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocacao	un	8,00
14.4.2	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	71,00
14.4.3	Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2 1/2 x 1 1/2" e esguicho em latão 1 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2017	un	3,00
14.4.4	Instalação placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm	un	75,00
14.4.5	Detector de fumaça universal - fornecimento e instalação	un	63,00
14.4.6	Detector de temperatura universal - fornecimento e instalação	un	1,00
14.4.7	Central de alarme de incêndio 12 setores 12v c/ bateria - fornecimento e instalação	un	1,00
14.4.8	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un.	8,00
14.5	**Gás**		
14.5.1	Tubo de aço sem constura SCH 40 0 3/4"	m	7,00
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 0 3/4" x 90°	un.	5,00
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 0 3/4"	un.	1,00
14.5.4	União em aço forjado classe 10 0 3/4"	un.	2,00
14.5.5	Registro esfera 0 3/4"	un.	1,00
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 0 3/4"	un.	3,00
14.6	**Vidros**		
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58
14.6.2	Vidro canelada incolor 4mm	m²	2,10
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40
14.7	**Climatização, ventilação e exaustão**		

FLS. 272
VISTO

ira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175832306219691188778

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 175832306219691188778-7
Data: 23/06/2021 09:18:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56337-R663:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:22:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 014.591

14.7.1	Fornecimento e instalação un. condensadora inverter/vrf 6hp 11,00 un	un	1,00
14.7.2	Fornec. e instal. evaporadora hi-wall inverter/vrf 3,0hp	un	1,00
14.7.3	Inst. linha cobre rig (ø1/4",1/2"), isolada,fixada ,c/comando, c/conexões	un	15,00
14.7.4	Inst. hidráulica do duto de coleta de líquido condensado	m	170,00
14.7.5	VRF - teste de pressão, vácuo, superaquecimento e sub-resfriamento	un	1,00
14.7.6	Instalação de unid. evaporadora hi-wall 24000 btu/h	un	4,00
14.7.7	Instalação de unid. condensadora 12000 btu/h	un	4,00
14.7.8	Inst. linha frigorífica(ø1/4",1/2"),isolada,fixada e c/cabo de comando	m	15,00
14.7.9	Exaustor axial de 300mm, 220v, com vazão mínima de 1500 m3/h	un	4,00
14.7.10	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: c 80 a, da ventokit ou similar - fornecimento e instalação	un	4,00
14.7.11	Ventilador de teto	un	6,00
15.0	**INSTALAÇÃO REDES DE DADOS**		
15.1	**Rede lógica**		
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1 .1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4 "	un.	26,00
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un.	45,00
15.1.4	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	m	130,00
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un.	1,00
15.1.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un.	1,00
15.1.9	Conectar RJ45 (fêmea), para lógica	un.	19,00
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	un.	19,00
15.1.11	Tornada para telefone de 4 pólos padrão T elebrás - fornecimento e instalação	un.	5,00
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un.	22,00
16.0	**PORTAL DE ACESSO**		
16.1	**Muros e fechos**		
16.1.1	Muro em cobogó h=1 ,80m -Padrão FNDE	m	7,25
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m²	4,20
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, 0 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00
16.2	**Cobertura**		
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m²	15,60
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1 :3 (cimento e areia) e arame recozido	m²	9,20
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1 :2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60

FLS. 273
VISTO

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175832306219691188778
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 175832306219691188778-8
Data: 23/06/2021 09:18:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56338-HXPX:
N.I: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:22:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 014.592

17.00	LIMPEZA DA OBRA		
17.1	Limpeza		
17.1.1	Limpeza final da obra	m²	853,20

PROJETO ELABORADO UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), ATRAVÉS DAS SEGUINTES FERRAMENTAS:

- 3D: REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL – REVIT – LOD 500
- 4D: ANÁLISE DA DURAÇÃO – NAVISWORKS – LOD 500
- 5D: ANÁLISE DOS CUSTOS – NAVISWORKS – LOD 500
- 6D: AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE – REVIT – LOD 500
- 7D: FASE DE GESTÃO DA CONSTRUÇÃO – SOLIBRI – LOD 500

Período de Execução da Obra e/ ou Serviço: 23/10/2019 a 05/06/2020.

ART Nº: 1320190100019

VALOR DA OBRA: R$ 845.786,81

Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL atesta a contratada (parte acima referenciadas), os serviços descritos e previstos em contratação anteriormente firmada, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019.

Caracol - MS, 05 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 60398/MS/D

FLS.	274
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:22:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621969118778

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621969118778-9
Data: 23/06/2021 09:18:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56339-9OF8:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

CNJ: 06.870-0 TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2021 09:29:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 17583230621969119877 8-1 a 17583230621969119877 8-9
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634ae89fb14b8f2e75810d187f5e4f8ce30f4d2656641857cba0c588f66f1bcd6b239f51514ebd
a20d540b40dac77b3b49b59414c87

FLS. 275
VISTO A

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000081379

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **FABIO MARQUES RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIO MARQUES RIBEIRO

Registro: 15276 MS **RNP:** 1309381275

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200015694 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 18/02/2020 **Baixada em:** 19/02/2020

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: ENGELUGA ENGENHARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL **CPF/CNPJ:** 37.212.719/0001-04

Rua: AV IRINEU DE SOUZA ARAUJO **Nº:** 1121

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Alvorada do Sul **UF:** MS **CEP:** 79.140-000

Contrato: **Celebrado em:** 17/12/2019 **Vinculado à ART:** 1320190117459

Valor do contrato: R$ 2.900.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AV IRINEU DE SOUZA ARAUJO **Nº:** 1121

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Alvorada do Sul **UF:** MS **CEP:** 79.140-000

Data de início: 17/12/2019 **Conclusão efetiva:** 18/02/2020 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: PARA ATENDER REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL. **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL **CPF/CNPJ:** 37.212.719/0001-04

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.>, 2636.5100 METRO QUADRADO; **2- <.Elaboração de orçamento.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.>, 2636.5100 METRO QUADRADO; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de água fria.><.em edificação.>, 2636.5100 METRO QUADRADO; **4- <.Elaboração de orçamento.>**<.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de água fria.><.em edificação.>, 2636.5100 METRO QUADRADO; **5- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de esgoto sanitário.><.em edificação.>, 2636.5100 METRO QUADRADO; **6- <.Elaboração de orçamento.>**<.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de esgoto sanitário.><.em edificação.>, 2636.5100 METRO QUADRADO; **7- <.Projeto.>**<.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 2636.5100 METRO QUADRADO; **8- <.Elaboração de orçamento.>**<.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 2636.5100 METRO QUADRADO; **9- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><.para edificação.>, 2636.5100 METRO QUADRADO; **10- <.Elaboração de orçamento.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><.para edificação.>, 2636.5100 METRO QUADRADO; **11- <.Projeto.>**<.Sistemas de Proteção contra Incêndios e Catástrofes.>< Especificações de Proteção contra Incêndio.><.de análise de prevenção de incêndio e pânico - segurança do trabalho.>, 2636.5100 METRO QUADRADO; **12- <.Elaboração de orçamento.>**<.Sistemas de Proteção contra Incêndios e Catástrofes.>< Especificações de Proteção contra Incêndio.><.de análise de prevenção de incêndio e pânico - segurança do trabalho.>, 2636.5100 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13032 a 13059, o atestado contendo 28 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 81379/2020
19/02/2020 05:56:22
3b93c1ba-c548-48e7-a678-ca57b870d10b
Data de Impressão: 20/08/2021 08:26:20

FLS.	276
VISTO	

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.032

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa ENGELUGA ENGENHARIA– EIRELI, CNPJ: 22.034.572/0001-24, através do Engenheiro Civil FÁBIO MARQUES RIBEIRO, CREA nº 15276/D-MS, PROJETOU, ORÇOU satisfatoriamente dentro das normas legais a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA para PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, inscrita no CNPJ 37.212.719/0001-04, conforme os serviços descritos abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	7,88
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	119,42
1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	435,76
1.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00
1.5	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	6,00
1.6	PADRAO PROVISORIO TRIFASICO ATE 27 KW /UN	UN	1,00
1.7	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	7,20
1.8	LOCACAO DE CACAMBA (7 DIAS) /UN	UN	1,00
1.9	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1.058,06
2.0	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO-CONFORME NBR 8036	UND	6,00
2.2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	1.058,06
2.3	PROJETO TERRAPLANAGEM - CORTE E ATERRO	M2	1.058,06
3.0	**DEMOLIÇÃO E RETIRADAS**		
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	54,59
3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	16,14
3.3	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	20,51
3.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31,83
3.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,31
3.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20,00

FLS. 277
VISTO A

os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-1
Data: 23/06/2021 09:23:00
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56352-G011:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8107-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.033

3.7	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	40,00
3.8	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00
3.9	DEMOLICAO DE PISO DE GRANILITE INCLUSIVE LASTRO /M2	UN	76,46
3.10	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO, SOBRE LASTRO DE CONCRETO /M2	UN	82,19
3.11	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,04
4.0	**FUNDAÇÃO / INFRAESTRUTURA - DO GABINETE**		
4.1	**ESTACAS**		
4.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	1.098,00
4.1.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	53,87
4.2	**BLOCO DE COROAMENTO**		
4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	57,71
4.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	65,48
4.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	141,94
4.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	566,20
4.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	389,00
4.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	400,50
4.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	54,60
4.2.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	44,39
4.2.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	44,39
4.2.10	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	13,32
4.3	**VIGA BALDRAME**		
4.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	37,32
4.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	41,47

FLS. 278
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

a os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 175832306215736494947-2
Data: 23/06/2021 09:23:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56353-TIDP:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.034

4.3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	177,22
4.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	213,30
4.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	478,30
4.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,50
4.3.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,44
4.3.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	12,44
4.3.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	218,69
4.3.10	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	24,88
4.4	**MURO DE ARRIMO**		
4.4.1	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDAÇÃO COM 80 CM DE ESPESSURA	M	10B0,00
5.0	**SUPERESTRUTURA - DO GABINETE**		
5.1	**PILARES**		
5.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	230,40
5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	675,40
5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	252,20
5.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,80
5.1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	187,40
5.1.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	9,12

FLS. 279
VISTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494947

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494947-3
Data: 23/06/2021 09:23:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56354-1SDO:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
N.J: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.035

5.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	9,12
5.2	**VIGAS SUPERIOR**		
5.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	277,90
5.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	117,40
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	274,70
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	204,40
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	498,10
5.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	300,30
5.2.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	321,06
5.2.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	19,23
5.2.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	19,23
5.3	**LAJE SUPERIOR**		
5.3.1	**LAJE PRÉ-MOLDADA**		
5.3.1.1	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	360,51
5.3.1.2	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	78,00
5.3.2	**LAJE MACIÇA**		
5.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	13,81

FLS. 280
VISTO A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

a os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-4
Data: 23/06/2021 09:23:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56355-LA6Q:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

N.J: 06.870-0

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.036

5.3.2.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,80
5.3.2.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,10
5.3.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,00
5.3.2.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	103,20
5.3.2.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,50
5.3.2.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,80
5.4	**VIGAS PLATIBANDA**		
5.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	289,40
5.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	118,80
5.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	327,40
5.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	138,50
5.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	422,50
5.4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	479,40
5.4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,80

FLS. 281
VISTO

Folha

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-5
Data: 23/06/2021 09:23:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56356-V4TM:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

N.J.: 06.870-0

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.037

5.4.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	325,97
5.4.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	19,22
5.4.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	19,22
5.5	**LAJE PLATIBANDA**		
5.5.1	**LAJE PRÉ-MOLDADA**		
5.5.1.1	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	380,05
5.5.1.2	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	78,00
5.5.2	**LAJE MACIÇA**		
5.5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	47,20
5.5.2.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	6,14
5.5.2.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,50
5.5.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,90
5.5.2.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	115,70
5.5.2.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	238,00
5.5.2.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	358,50
5.6	**VIGAS CASA DE MAQUINAS/CAIXA D'ÁGUA**		
5.6.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,10

FLS. 282
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0ba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-6
Data: 23/06/2021 09:23:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56357-TYED:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

N.: 06.870-0

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.038

5.6.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,20
5.6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,60
5.6.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,00
5.6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,40
5.6.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	23,74
5.6.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,35
5.6.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,35
5.7	**LAJE CASA DE MAQUINAS/CAIXA D'ÁGUA**		
5.7.1	**LAJE PRÉ-MOLDADA MACIÇA**		
5.7.1.1	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	14,10
6.0	**ESTRUTURA - APOIO PREFEITURA**		
6.1	**ESTRUTURA PRÉ MOLDADA**		
6.1.1	ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO CONTANDO COM SAPATA, PILARES, VIGAS E COBERTURA PARA GALPÃO DE APOIO A PREFEITURA	CJ	1,00
6.2	**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**		
6.2.1	**ESTACAS**		
6.2.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	138,00
6.2.1.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,77
6.2.2	**BLOCO DE COROAMENTO**		
6.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,76

FLS. 283
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-7
Data: 23/06/2021 09:23:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56358-AAYI:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
N.J: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.039

6.2.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	13,80
6.2.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	44,16
6.2.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	304,53
6.2.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,28
6.2.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,28
6.2.2.7	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,48
6.2.3	**VIGA BALDRAME**		
6.2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,62
6.2.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	11,83
6.2.3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	50,88
6.2.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	66,37
6.2.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	133,52
6.2.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	
6.2.3.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,55
6.2.3.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,55
6.2.3.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	74,38
6.2.3.10	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,07
6.2.4	**SUPERESTRUTURA**		
6.2.4.1	**PILARES**		
6.2.4.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	262,82
6.2.4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	452,63

FLS. 289
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494947

Autenticação Digital Código: 17583230621573649494947-8
Data: 23/06/2021 09:23:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56359-5H8Y:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

CARTÓRIO
CNJ: 06.870-0
TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.040

6.2.4.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	125,91
6.2.4.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,78
6.2.4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,78
6.2.4.2	**VIGAS SUPERIOR**		
6.2.4.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	66,37
6.2.4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	133,52
6.2.4.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	62,85
6.2.4.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,55
6.2.4.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,55
7.0	**VEDAÇÃO**		
7.1	**VEDAÇÃO - PREFEITURA**		
7.1.1	**EMBASAMENTO**		
7.1.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	5,11
7.1.2	**PAREDES**		
7.1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1.442,15
7.1.2.2	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 9X19X19 CM, MANUAL, 30M. AF_06/2014	UN	36.053,78
7.1.2.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	TXKM	12.690,93
7.1.2.4	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100,00
7.1.2.5	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	100,00

FLS. 285
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494947

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494947-9
Data: 23/06/2021 09:23:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56360-2Y2H:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

CNJ: 06.870-0

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.041

7.1.2.6	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100,00
7.1.2.7	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	485,75
7.1.3	**VERGAS E CONTRA-VERGAS**		
7.1.3.1	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,20
7.1.3.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	52,92
7.1.3.3	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,48
7.1.3.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,20
7.1.3.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	11,20
7.1.3.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	52,92
7.1.4	**REQUADRO JANELAS E PORTAS**		
7.1.4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM) PARA REQUADRO EM PORTAS E JANELAS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE PARA CERAMICAS	M2	39,85
7.2	**VEDAÇÃO - APOIO PREFEITURA**		
7.2.1	**EMBASAMENTO**		
7.2.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	7,22
7.2.2	**PAREDES**		
7.2.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	320,03
7.2.2.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	345,66
7.2.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	291,06
7.2.2.2	TRANSPORTE HORIZONTAL. BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 9X19X19 CM. MANUAL, 30M. AF_06/2014	UN	7.276,50
7.2.2.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	TXKM	2.561,33

FLS. 386
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-10
Data: 23/06/2021 09:23:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56361-DX7C:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

CNJ: 06.870-0 TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.042

7.2.2.4	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	50,00
7.2.2.5	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	100,00
7.2.2.6	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	60,00
7.2.2.7	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	119,22
7.2.3	**VERGAS E CONTRA-VERGAS**		
7.2.3.1	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,60
7.2.3.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	90,72
7.2.3.3	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,42
7.2.3.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,60
7.2.3.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,60
7.2.3.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	90,72
8.0	**COBERTURA**		
8.1	**COBERTURA PREFEITURA**		
8.1.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	622,13
8.1.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	622,13
8.1.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	122,81
8.1.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	89,98
8.2	**COBERTURA APOIO PREFEITURA**		
8.2.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	307,96
8.2.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	307,96

FLS. 287
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-11
Data: 23/06/2021 09:23:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56362-BXC4:

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.043

8.2.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	91,68
8.2.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	96,50
9.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS**		
9.1	**REVESTIMENTO PREFEITURA**		
9.1.1	**PAREDES**		
9.1.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.669,14
9.1.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.669,14
9.1.1.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.607,62
9.1.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1.607,62
9.1.1.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	169,77
9.1.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	169,77
9.1.2	**TETOS**		
9.1.2.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	939,65
9.1.2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	939,65
9.2	**REVESTIMENTO - APOIO PREFEITURA**		
9.2.1	**PAREDES**		
9.2.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	70,24

FLS. 288
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-12
Data: 23/06/2021 09:23:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56363-KATN:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.044

9.2.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	902,15
9.2.1.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	902,15
9.2.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	70,24
9.2.2	**TETOS**		
9.2.2.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	977,64
10.0	**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**		
10.1	**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS - PREFEITURA**		
10.1.1	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	4,00
10.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	4,00
10.3	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	45,36
10.5	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA DE 15 CM DE LARGURA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MEDIA OU FINA SEM PENEIRAR NO TRACO 1:1:4 /M	M	38,88
10.7	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	14,40
10.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
10.8	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	23,00
10.9	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA 90X210CM - PARA BANHEIRO PCD, INCLUSO BARRA E PROTETOR DE IMPACTO	CJ	2,00
10.8	PORTA BLINDEX DE CORRER 2 FOLHAS FIXAS E 2 MOVEIS, 2X2,10M - INCOLOR 8MM INSTALADA COM PERFIL NATURAL FOSCO, FERRAGENS E FECHADURA	UN	5,00

FLS. 289
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-13
Data: 23/06/2021 09:23:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56364-VSGJ:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

CNJ: 06.870-0 TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.045

10.10	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	15,00
10.11	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
10.2	**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS - APOIO PREFEITURA**		
10.2.1	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	81,02
10.2.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	81,02
10.2.3	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	
10.2.4	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA DE 15 CM DE LARGURA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MEDIA OU FINA SEM PENEIRAR NO TRACO 1:1:4 /M	M	
10.2.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	9,60
10.2.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
10.2.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	23,00
10.2.8	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA 90X210CM - PARA BANHEIRO PCD, INCLUSO BARRA E PROTETOR DE IMPACTO	CJ	1,00
10.2.9	PORTA BLINDEX DE CORRER 2 FOLHAS FIXAS E 2 MOVEIS, 2X2,10M - INCOLOR 8MM INSTALADA COM PERFIL NATURAL FOSCO, FERRAGENS E FECHADURA	UN	2,00
10.2.10	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	10,00
10.2.11	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	
11.0	**PISO**		
11.1	**PISO - PREFEITURA**		
11.1.1	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E=7CM	M2	42,55
11.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	467,37
11.1.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	915,48

FLS. 290
VISTO

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494947
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17583230621573649494947-14
Data: 23/06/2021 09:23:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56365-0SGQ:
N.: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-66ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.046

11.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	809,01
11.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	106,47
11.1.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	33,20
11.1.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	728,25
11.1.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	176,57
11.2	**PISO - APOIO PREFEITURA**		
11.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2.015,00
11.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	541,63
11.2.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	541,63
11.2.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	541,63
11.2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	176,08
12.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
12.1	**INSTALAÇÕES - PREFEITURA**		
12.1.1	**INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA**		
12.1.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	143,75
12.1.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,00
12.1.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	91,80
12.1.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	7,00

FLS. 291
VISTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494947

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494947-15
Data: 23/06/2021 09:23:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56366-AZKZ:

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.047

12.1.1.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00
12.1.2	**INSTALAÇÕES DE ESGOTO**		
12.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	53,99
12.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	38,00
12.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	72,70
12.2.4	CAIXA SIFONADA (TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR) COM PORTA GRELHA DE PVC NAS DIMENSOES DE (150 X 150 X 50)MM /UN	UN	5,00
12.2.5	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00
12.2.6	SUMIDOURO, NO(S) DIAMETRO(S):- 1,50 M - ANEXO H.S.-072 (E) /M	M	3,00
12.2.7	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	2,00
12.2.8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
12.1.3	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		
12.3.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	16,00
12.3.2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO TIPO CONVENCIONAL /UN	UN	16,00
12.3.3	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
12.3.4	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.3.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00

FLS. 282
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494947

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494947-16
Data: 23/06/2021 09:23:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56367-ZMN4:

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.048

12.3.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
12.3.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11,00
12.3.6	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.3.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
12.3.8	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11,00
12.3.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	17,00
12.3.10	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00
12.3.11	PORTA TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS, TRILHA OU SIMILAR /UN	UN	7,00
12.3.12	CAIXA D' ÁGUA 5000L COMPLETA - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	1,00
12.1.4	**ACESSIBILIDADE**		
12.1.4.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
12.1.4.2	ASSENTO UNIVERSAL PARA BACIA SANITARIA, EM POLIPROPILENO LINHA EVOLUTION SOFT CLOSE DA TUPAN OU SIMILAR /UN	UN	2,00
12.1.4.3	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO DE 40CM, DIAMETRO MINIMO DE 3CM /UN	UN	
12.1.4.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3CM /UN	UN	6,00
12.1.4.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM /UN	UN	4,00
12.1.4.6	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE FISICO VD BENEFIT COD 00184906 DA DOCOL OU SIMILAR /UN	UN	2,00
12.1.4.7	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2" SEM ACABAMENTO (BASE), DOCOL OU SIMILAR /UN	UN	2,00
12.1.4.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.1.4.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.1.4.10	ALARME AUDIO VISUAL DE EMERGENCIA MODELO 01 REF. TB-66 DA TOTAL ACESSIBILIDADE OU SIMILAR /UN	UN	2,00
12.2	**INSTALAÇÕES - APOIO PREFEITURA**		
12.2.1	**INSTALAÇÕES AGUA FRIA**		

FLS. 283
VISTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-17
Data: 23/06/2021 09:23:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56368-QG6Y:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

CNJ: 06.870-0

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.049

12.2.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	130,00
12.2.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,00
12.2.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	116,66
12.2.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00
12.2.1.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,00
12.2.2	**INSTALAÇÕES DE ESGOTO**		
12.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	90,00
12.2.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	80,00
12.2.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	180,00
12.2.2.4	CAIXA SIFONADA (TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR) COM PORTA GRELHA DE PVC NAS DIMENSOES DE (150 X 150 X 50)MM /UN	UN	12,00
12.2.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	5,00
12.2.2.6	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00
12.2.2.7	SUMIDOURO, NO(S) DIAMETRO(S): 1,50 M - ANEXO H.S.-072 (E) /M	M	2,50

FLS. 284
VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-18
Data: 23/06/2021 09:23:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56369-7D37:

CARTÓRIO
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.050

12.2.2.8	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	2,00
12.2.2.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
12.2.3	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		
12.2.3.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00
12.2.3.2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO TIPO CONVENCIONAL /UN	UN	12,00
12.2.3.3	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
12.2.3.4	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.2.3.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00
12.2.3.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
12.2.3.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
12.2.3.8	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.2.3.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.2.3.10	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
12.2.3.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00
12.2.3.12	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00
12.2.3.13	PORTA TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS, TRILHA OU SIMILAR /UN	UN	5,00
12.2.3.14	CAIXA D' ÁGUA 5000L COMPLETA - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	1,00
12.2.4	**ACESSIBILIDADE**		
12.2.4.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
12.2.4.2	ASSENTO UNIVERSAL PARA BACIA SANITARIA, EM POLIPROPILENO LINHA EVOLUTION SOFT CLOSE DA TUPAN OU SIMILAR /UN	UN	1,00

FLS. 285
VISTO A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494947

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494947-19
Data: 23/06/2021 09:23:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56370-15QE:

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.051

12.2.4.3	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO DE 40CM, DIAMETRO MINIMO DE 3CM /UN	UN	2,00
12.2.4.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3CM /UN	UN	1,00
12.2.4.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM /UN	UN	2,00
12.2.4.6	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE FISICO VD BENEFIT COD 00184906 DA DOCOL OU SIMILAR /UN	UN	1,00
12.2.4.7	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2" SEM ACABAMENTO (BASE), DOCOL OU SIMILAR /UN	UN	1,00
12.2.4.8	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
12.2.4.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
12.2.4.10	ALARME AUDIO VISUAL DE EMERGENCIA MODELO 01 REF. TB-66 DA TOTAL ACESSIBILIDADE OU SIMILAR /UN	UN	1,00
13.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS, SPDA, LÓGICA E TELEFONE**		
13.1	**ELETRICA - PREFEITURA**		
13.1.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
13.1.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
13.1.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00
13.1.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
13.1.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00
13.1.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
13.1.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00
13.1.8	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
13.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
13.1.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
13.1.11	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
13.1.12	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00

FLS. 286
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-20
Data: 23/06/2021 09:23:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56371-9716:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser copiado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.052

13.1.13	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
13.1.14	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00
13.1.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	65,00
13.1.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	52,00
13.1.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
13.1.18	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	137,00
13.1.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	939,33
13.1.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	174,71
13.1.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	174,71
13.1.22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
13.1.23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
13.1.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
13.1.25	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
13.1.26	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
13.1.27	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
13.1.28	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
13.1.29	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 127/220V - 45KA - 275V - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	4,00
13.1.30	IDR 40A, 30mA - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	4,00
13.1.31	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	11,00
13.1.32	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	137,00
13.1.33	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SPOT LED 7W BRANCO QUENTE BLINDADO EMBUTIDO PARA PISO	U N	5,00

FLS. 287
VISTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64
nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-21
Data: 23/06/2021 09:23:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56372-3E16:
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.053

13.1.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.866,22
13.1.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.933,11
13.1.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
13.1.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00
13.1.38	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00
13.2	**LÓGICA - PREFEITURA**		
13.2.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00
13.2.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
13.2.3	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	30,00
13.2.4	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL, CORRUGADO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1"(32MM), PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	200,00
13.2.5	CABO UTP CAT.6	M	260,00
13.3	**ELETRICA - APOIO PREFEITURA**		
13.3.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
13.3.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
13.3.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
13.3.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
13.3.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
13.3.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00
13.3.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
13.3.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00
13.3.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00
13.3.10	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
13.3.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00

FLS. 288
VISTO

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175832306215736494947
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-22
Data: 23/06/2021 09:23:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56373-APPD:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8107-e6ea-4ede-a78a-fae0ba58a64

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.054

13.3.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	52,00
13.3.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,00
13.3.14	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00
13.3.15	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	105,00
13.3.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	482,50
13.3.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,31
13.3.18	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL, CORRUGADO HELICOIDAL COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1"(32MM), PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	109,33
13.3.19	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL, CORRUGADO HELICOIDAL COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4"(40MM), PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	109,33
13.3.20	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC NEMA/DIN DE EMBUTIR, 18 A 24 DISJUNTORES	U N	2,00
13.3.21	ENTRADA DE SERVIÇO EM BAIXA TENSAO, COM CAIXA DE MEDICAO INSTALADA EM MURETA DE ALVENARIA (1 1/2 VEZ), MEDINDO (1,20 X 2,10)M, CONFORME PADRAO ENERGISA, NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- BIFASICO DE 12,8 A 17,3 KW /UN	U N	1,00
13.3.22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
13.3.23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
13.3.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
13.3.25	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
13.3.26	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
13.3.27	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
13.3.28	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
13.3.29	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 127/220V - 45KA - 275V - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	4,00
13.3.30	IDR 40A, 30mA - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	4,00
13.3.31	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	20,00

FLS. 289
VISTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsd.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494947

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494947-23
Data: 23/06/2021 09:23:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56374-YNHC:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.055

13.3.32	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	105,00
13.3.33	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SPOT LED 7W BRANCO QUENTE BLINDADO EMBUTIDO PARA PISO	U N	6,00
13.3.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.447,50
13.3.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	482,50
13.3.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
13.3.37	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00
13.4	**LÓGICA - APOIO PREFEITURA**		
13.4.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00
13.4.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
13.4.3	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	42,00
13.4.4	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL, CORRUGADO HELICOIDAL COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1"(32MM), PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	270,00
13.4.5	CABO UTP CAT 6	M	351,00
14.0	**PINTURA**		
14.1	**PINTURA - PREFEITURA**		
14.1.1	**PINTURA EM TETO E ALVENÁRIA**		
14.1.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3.355,05
14.1.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	944,55
14.1.1.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.547,54
14.1.1.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	944,55
14.1.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.547,54
14.1.1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	944,55
14.1.1.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	1.807,51
14.1.2	**PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS/MADEIRAS**		

290
VISTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-24
Data: 23/06/2021 09:23:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56375-JVH2:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.056

14.1.2.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	50,00
14.1.2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	107,40
14.1.2.3	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	34,96
14.2	**PINTURA - APOIO PREFEITURA**		
14.2.1	**PINTURA EM TETO E ALVENÁRIA**		
14.2.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	789,63
14.2.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	977,01
14.2.1.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	789,63
14.2.1.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	977,01
14.2.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.850,24
14.2.1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.218,56
14.2.1.7	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	844,86
14.2.2	**PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS/MADEIRAS**		
14.2.2.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	9,60
14.2.2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	96,36
14.2.2.3	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	35,17
15.0	**PAISAGISMO**		
15.1	**VEGETAÇÃO - PREFEITURA**		
15.1.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	150,00
15.2	**VEGETAÇÃO-APOIO PREFEITURA**		
15.2.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	150,00
16.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
16.1	**COMPLEMENTARES - PREFEITURA**		
16.1.1	BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBA 3CM, PARA PIA DE BANHEIRO E COZINHA	M2	5,02
16.1.2	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M, COM CUBA INCORPORADA, INCLUSO ACABAMENTO E FIXAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00

FLS. 291
VISTO A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-25
Data: 23/06/2021 09:23:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56376-DI2S:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

CNJ: 06.870-0 TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.057

16.1.3	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	67,35
16.1.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	59,05
16.1.5	PORTAO EM ALUMINIO ANODIZADO BRONZE COM BASCULA	M2	6,60
16.1.6	CAIXILHO FACHADA ALUM.ANOD.PRETO-SILICONE GLAZING VIDRO VERDE	M2	54,28
16.1.7	CAIXILHO ALUMINIO MAXIM AR PERFIL PARA FIXAÇÃO DE VIDROS	M2	42,17
16.1.8	VIDRO CRISTAL LISO INCOLOR 6MM FIXADO COM BAGUETE DE NEOPRENE	M2	42,17
16.1.9	CASA DE MAQUINAS-CHAVES DE SERVIÇO ELEVADOR SOCIAL	UN	1,00
16.1.10	ELEVADOR SOCIAL 06 PESSOAS 45mpm 420kgf-ATE 10 PAV.RESID	UN	1,00
16.1.11	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	25,95
16.1.12	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	6,54
16.1.13	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	9,74
16.1.14	LETREIRO COM OS DIZERES "PREFEITURA MUNICIPAL" E "TRIBUTOS"	CJ	1,00
16.2	**COMPLEMENTARES - APOIO PREFEITURA**		
16.2.1	BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBA 3CM, PARA PIA DE BANHEIRO E COZINHA	M2	4,38
16.2.2	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	
16.2.3	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	47,07
16.2.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	242,11
16.2.5	TOLDO REVESTIDO POLIVINIL COM ESTRUTURA METÁLICA SUPORTE SOBRE PILARES DE AÇO	CJ	1,00
17.0	**PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO**		
17.1	**INCÊNDIO - PREFEITURA**		
17.1.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	45,00
17.1.2	EXTINTOR INCÊNDIO TIPO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00
17.1.3	EXTINTOR INCÊNDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETO FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
17.1.4	INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM.	UN	50,00

FLS. 292
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0ba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-26
Data: 23/06/2021 09:23:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56377-OXUX:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.058

17.1.5	INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM.	UN	1,00
17.1.6	INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM.	UN	15,00
17.1.7	INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM.	UN	8,00
17.1.8	INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *30 X 40* CM.	UN	1,00
17.1.9	INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *13 X 20* CM.	UN	8,00
17.1.10	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
17.1.11	TE GALVANIZADO 2.1/2"	UN	6,00
17.1.12	COTOVELO 90 GALVANIZADO 2.1/2"	UN	15,00
17.1.13	LUVA REDUÇÃO GALVANIZADO 2.1/2"X1.1/2"	UN	2,00
17.1.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
17.1.15	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00
17.1.16	CAIXA/REGISTRO DE PASSEIO INCENDIO/ALVEN./TAMPAO FO.FO.	UN	1,00
17.1.17	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	5,00
17.1.18	CENTRAL DE ALARME DE INC MICROPROCESSADA 8 LACOS	UN	1,00
17.1.19	BOTAO DE ALARME INCENDIO ACIONAMENTO MANUAL COM QUEBRA VIDRO	UN	6,00
17.1.20	SIRENE DE ALARME INCENDIO ALCANCE 500m	UN	6,00
17.1.21	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCENDIO QUEBRA VIDRO	UN	5,00
17.1.22	RESERVATORIO METALICO, MODULAR TIPO TACA, COLUNA SECA, ANEL(IS) SOLDADO(S) - CAPACIDADE(S) - 15.000 LITROS E H=6,00 M /UN	UN	1,00
17.1.23	BASE EM CONCRETO ARMADO, PARA RESERVATORIO METALICO, NA(S) ESPECIFICACAO(ES) 15 M3 E H=6,00 M (CONFIRMAR COM PROJETISTA) /UN	UN	1,00
17.1.24	BOMBA DE INCÊNDIO SCHNEIDER BPI-22 R 2 1/2 12,5CV BIFÁSICO - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	1,00
18.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
18.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00
18.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.760,00

FLS. 293
VISTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583230621573649494 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583230621573649494 7-27
Data: 23/06/2021 09:23:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56378-Y6X9:

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.059

18.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00
19.0	**DOCUMENTAÇÃO**		
19.1	PROJETO APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL	UND	1,00
19.2	PROJETO APROVADO CORPO DE BOMBEIROS - PSCIP	UND	1,00
19.3	PROJETO APROVADO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA	UND	1,00
19.4	PROJETO APROVADO ÓRGÃO AMBIENTAL	UND	1,00
19.5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UND	1,00
19.6	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00
19.7	MEMORIA DE CALCULO	UND	1,00
19.8	MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ENCARGOS	UND	1,00
20.0	**LIMPEZA**		
20.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2.500,00
20.2	LOCACAO DE CACAMBA (7 DIAS) /UN	UN	28,00
20.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	168,00

PROJETO ELABORADO UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), ATRAVÉS DAS SEGUINTES FERRAMENTAS:

- 3D: REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL – REVIT – LOD 500
- 4D: ANÁLISE DA DURAÇÃO – NAVISWORKS – LOD 500
- 5D: ANÁLISE DOS CUSTOS – NAVISWORKS – LOD 500
- 6D: AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE – REVIT – LOD 500
- 7D: FASE DE GESTÃO DA CONSTRUÇÃO – SOLIBRI – LOD 500

Período de Execução da Obra e/ ou Serviço: 17/12/2019 a 18/02/2020.

ART N°: 1320200015694

VALOR DA OBRA: R$ 2.900.000,00

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul atesta a contratada (parte acima referenciadas), os serviços descritos e previstos em contratação anteriormente firmada, referente ao Contrato n° 089/2018.

Nova Alvorada do Sul - MS, 18 de fevereiro de 2020.

FLS. 294
VISTO A

Fabiane Luci Bisognin
Engenheira Civil
CREA 6571/MS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:29:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175832306215736494947
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 175832306215736494947-28
Data: 23/06/2021 09:23:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56379-0HWE:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2021 09:25:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 175832306215736494947-1 a 175832306215736494947-28
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634ae89fb14d6b8b99d5eadd16e30cb47542dd585b4dd9db17b6833fd399f7ca2784b10ae10ebda20d540b40dac77b3b49b59414c87

FLS. 295
VISTO A

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000120745

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **FABIO MARQUES RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIO MARQUES RIBEIRO

Registro: 15276 MS **RNP:** 1309381275

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200065307 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 30/07/2020 **Baixada em:** 29/04/2021

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: ENGELUGA ENGENHARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL **CPF/CNPJ:** 37.212.719/0001-04

Rua: AV IRINEU DE SOUZA ARAÚJO **Nº:** 1121

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Alvorada do Sul **UF:** MS **CEP:** 79.140-000

Contrato: **Celebrado em:** 27/03/2018 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: R$ 15.869.738,34 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: DIVERSAS RUAS **Nº:** S/N

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Alvorada do Sul **UF:** MS **CEP:** 79.140-000

Data de início: 27/03/2018 **Conclusão efetiva:** 31/12/2020 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: PARA ATENDER A QUALIFICAÇÃO VIÁRIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PROGRAMA AVANÇAR CIDADES NO MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS. **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL **CPF/CNPJ:** 37.212.719/0001-04

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 45094.4200 METRO QUADRADO; **2- <.Elaboração de orçamento.>**<.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 45094.4200 METRO QUADRADO; **3- <.Fiscalização de obra .>**<.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 45094.4200 METRO QUADRADO; **4- <.Projeto.>**<.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Civis.><.de galeria.><.para drenagem.>, 8449.1400 METRO; **5- <.Elaboração de orçamento.>**<.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Civis.><.de galeria.><.para drenagem.>, 8449.1400 METRO; **6- <.Fiscalização de obra .>**<.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Civis.><.de galeria.><.para drenagem.>, 8449.1400 METRO; **7- <.Projeto.>**<.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização horizontal.><.urbana.>, 3150.6900 METRO QUADRADO; **8- <.Elaboração de orçamento.>**<.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização horizontal.><.urbana.>, 3150.6900 METRO QUADRADO; **9- <.Fiscalização de obra .>**<.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização horizontal.><.urbana.>, 3150.6900 METRO QUADRADO; **10- <.Projeto.>**<.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização vertical.><.urbana.>, 145.0000 UNIDADES; **11- <.Elaboração de orçamento.>**<.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização vertical.><.urbana.>, 145.0000 UNIDADES; **12- <.Fiscalização de obra .>**<.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização vertical.><.urbana.>, 145.0000 UNIDADES;

FLS. 296
VISTO A

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 19199 a 19205, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 120745/2021
29/04/2021 01:52:53
13f5f310-7eb0-416e-975b-7866d6bd2d98
Data de Impressão: 20/08/2021 10:53:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 019.199

MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa ENGELUGA ENGENHARIA– EIRELI, CNPJ: 22.034.572/0001-24, através do Engenheiro Civil FÁBIO MARQUES RIBEIRO, CREA nº 15276/D-MS, PROJETOU, ORÇOU E FISCALIZOU satisfatoriamente dentro das normas legais a QUALIFICAÇÃO VIÁRIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS para PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, inscrita no CNPJ 37.212.719/0001-04, conforme os serviços descritos abaixo;

1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	24,00
1.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	12,00
1.3	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	15,00
1.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,00
1.5	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DE OBRA COM PLACA (FUNDO LARANJA) SOBRE CAVALETE, CONFORME ABNT-NBR-7678	Und	80,00
1.6	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	296,00
1.7	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	1.304,81
1.8	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	46.759,64
2.0	**DRENAGEM PLUVIAL**		
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.995,14

FLS. 297
VISTO

Falid

Avenida Irineu de Souza Araújo, n.º 1121 – Jardim Eldorado – Nova Alvorada do Sul /MS - Fone: (067) 3456-4100

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsd.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583220621964065179 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583220621964065179 8-1
Data: 22/06/2021 08:22:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53417-NSKD:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 019.200

2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	63.188,56
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	16.515,00
2.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	10.171,91
2.5	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 1 E 2	M3	1.017,19
2.6	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	3.051,57
2.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.728,00
2.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.508,79
2.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	902,88
2.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.464,95
2.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	868,15
2.12	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	43.582,89
2.13	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	13.100,31

Falta

FLS. 298
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583220621964065179 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583220621964065179 8-2
Data: 22/06/2021 08:22:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53418-YGAB:

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 019.201

2.14	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	60.646,03
2.15	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	60.646,03
2.16	PV-1-POÇO-DE-VISITA 2,32X2,32M, EM ALV. DE TIJ. COM. DE 1 VEZ ASS. E REV. INT. C/ ARG. DE CIM/AREIA 1:3, LAST. BRITA 12CM, BERÇO 18CM EM CONC. 1:4:8, LAJE 12CM EM CONC. ARM. 15MPA, ESC. MARIN. C/ CA-50 10MM, FIX. C/ CONC. 15MPA.	und	58,00
2.17	BOCA DE DRAGÃO	und	6,00
2.18	BLD - BOCA-DE-LOBO DUPLA, EM ALVENARIA DE 1 VEZ EM TIJOLO COMUM, ASSENTADA E REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, LASTRO DE CONCRETO 1:4:8 COM 10CM, CONCRETO FCK 18 MPA PARA FIXAÇÃO DAS GRELHAS E CALÇAMENTO AO REDOR COM 10 CM DE ESP., INCLUSIVE GRELHA DE FERRO FUNDIDO.	und	138,00
2.19	BLT - BOCA-DE-LOBO TRIPLA, EM ALVENARIA DE 1 VEZ EM TIJOLO COMUM, ASSENTADA E REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, LASTRO DE CONCRETO 1:4:8 COM 10CM, CONCRETO FCK 18 MPA PARA FIXAÇÃO DAS GRELHAS E CALÇAMENTO AO REDOR COM 10 CM DE ESP., INCLUSIVE GRELHA DE FERRO FUNDIDO.	und	6,00
3.0	**MACRODRENAGEM**		
3.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	5.929,11
3.2	ENROCAMENTO MANUAL, COM ARRUMACAO DO MATERIAL	M3	592,91
3.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.778,73
3.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.976,37
3.5	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	6.719,66
3.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	20.554,25

FLS. 299
VISTO A

Fabi

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583220621964065179 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583220621964065179 8-3
Data: 22/06/2021 08:22:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53419-2BTL:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 019.202

3.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	6.108,41
3.8	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	6.108,41
3.9	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	1,00
3.10	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	4,00
3.11	PV-2-POÇO-DE-VISITA 1,90X6,50M, EM ALV. DE TIJ. COM. DE 1 VEZ ASS. E REV. INT. C/ ARG. DE CIM/AREIA 1:3, LAST. BRITA 12CM, BERÇO 18CM EM CONC. 1:4:8, LAJE 12CM EM CONC. ARM. 15MPA, ESC. MARIN. C/ CA-50 10MM, FIX. C/ CONC. 15MPA.	UND	4,00
4.0	**TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	14.553,18
4.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_12/2013	M3	5.882,16
4.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	50.275,94
4.4	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	3.366,69
4.5	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	22.220,18
4.6	BASE DE SOLO - BRITA (40/60), MISTURA EM PISTA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	8.416,73
4.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	45.094,42
4.8	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	6.223,03

FLS. 300
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

ıfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583220621964065179 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583220621964065179 8-4
Data: 22/06/2021 08:22:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53420-OJD9:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

CNJ: 06.870-0

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 019.203

5.0	**PAVIMENTAÇÃO CBUQ**		
5.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1.352,83
5.2	TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3	TxKm	379.604,86
6.0	**PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO**		
6.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	1.665,21
6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	283,75
6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	54,45
6.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.248,91
7.0	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**		
7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (ATÉ 0,36 M²), INCLUINDO SUPORTE DE MADEIRA PINTADO A CAL E FIXADO EM BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	und	145,00
7.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	73,00
7.3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	3.150,69
8.0	**CALÇADAS E RAMPAS**		
8.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	17.625,81

FLS. 301
VISTO A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583220621964065179 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583220621964065179 8-5
Data: 22/06/2021 08:22:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53421-ZCLR:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 019.204

8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	881,29
8.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.562,53
8.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA COM LADRILHO HIDRÁULICO DE 20X20X2,0 CM, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 35MPA (NBR 9050 E COM O DECRETO 5296), INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE SOBRE COXIM PREPARADO NO PISO RÚSTICO	m	1.098,00
8.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	6.826,48
8.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.023,97
9.0	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
9.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	10.984,38
9.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	766,16
9.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	963,07
9.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.201,44
9.5	TENTO (ACABAMENTO DE LIMPA-RODAS), EM CONCRETO FCK = 15MPA, SEÇÃO 330CM²	m	133,20
9.6	PESCOÇO (CHAMINÉ) CILÍNDRICO D = 0,60 M PARA POÇO DE VISITA, EM ALVENARIA DE TIJOLO COMUM DE 1 VEZ ASSENTADA E REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, CONFORME PROJETO	m	87,00
9.7	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	62,00

Fatil
FLS. 302
VISTO A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

ira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583220621964065179 8

Autenticação Digital Código: 17583220621964065179 8-6
Data: 22/06/2021 08:22:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53422-SHYC:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 019.205

PROJETO ELABORADO UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), ATRAVÉS DAS SEGUINTES FERRAMENTAS:

- 3D: REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL – INFRAWORKS – LOD 500
- 4D: ANÁLISE DA DURAÇÃO – NAVISWORKS – LOD 500
- 5D: ANÁLISE DOS CUSTOS – NAVISWORKS – LOD 500

Período de Execução da Obra e/ ou Serviço: 27/03/2018 a 14/04/2021.

ART N°: 1320200065307

VALOR DA OBRA: R$ 15.869.738,34

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul atesta a contratada (parte acima referenciadas), os serviços descritos e previstos em contratação anteriormente firmada, referente ao Contrato n° 089/2018.

Nova Alvorada do Sul - MS, 26 de abril de 2021.

Fabiane Luci Bisognin
Engenheira Civil
CREA 6571/MS

FLS.	303
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583220621964065179 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583220621964065179 8-7
Data: 22/06/2021 08:22:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53423-D9VB:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2021 11:54:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 17583220621964065179 8-1 a 17583220621964065179 8-8
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634ae89fb14bb9a34175c77f3654785ba006f524c778e6f37e2c8989425ab2da03189b5e459e
bda20d540b40dac77b3b49b59414c87

FLS. 304
VISTO A

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fac0bba58a64

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000120878

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **FABIO MARQUES RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIO MARQUES RIBEIRO

Registro: 15276 MS **RNP:** 1309381275

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200022499 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 11/03/2020 **Baixada em:** 02/05/2021

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: ENGELUGA ENGENHARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL **CPF/CNPJ:** 37.212.719/0001-04

Rua: AV IRINEU DE SOUZA ARAUJO **Nº:** 1121

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Alvorada do Sul **UF:** MS **CEP:** 79.140-000

Contrato: **Celebrado em:** 14/02/2020 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: R$ 3.997.690,72 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AV IRINEU DE SOUZA ARAUJO **Nº:** 1121

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Alvorada do Sul **UF:** MS **CEP:** 79.140-000

Data de início: 14/02/2020 **Conclusão efetiva:** 14/08/2020 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS :PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO. **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL **CPF/CNPJ:** 37.212.719/0001-04

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 120698.0000 METRO QUADRADO; 2- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 120698.0000 METRO QUADRADO; 3- <.Fiscalização de obra .><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 120698.0000 METRO QUADRADO;

Observações

REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO DE RECAPE EM VIAS URBANAS.

FLS. 305
VISTO A

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 19197 a 19198, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 120878/2021
02/05/2021 01:54:13
ce5e4a7a-b267-492a-a28b-e7b4d032ff9c
Data de Impressão: 20/08/2021 10:54:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 019.197

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa ENGELUGA ENGENHARIA– EIRELI, CNPJ: 22.034.572/0001-24, através do Engenheiro Civil FÁBIO MARQUES RIBEIRO, CREA nº 15276/D-MS, PROJETOU, ORÇOU E FISCALIZOU satisfatoriamente dentro das normas legais a RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS para PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, inscrita no CNPJ 37.212.719/0001-04, conforme os serviços descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	4,00
1.3	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA DE OBRA COM PLACA (FUNDO LARANJA) SOBRE CAVALETE, CONFORME NORMA ABNT-NBR-7678	UN	10,00
1.4	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	30,00
2.0	**RECAPEAMENTO CBUQ**		
2.1	LIMPEZA URBANA DE SUPERFÍCIES PAVIMENTADAS, COM CAMINHÃO PIPA.	M2	2.170,18
2.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	43.403,54
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	8.802,24
2.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1.302,06
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	169.267,80
3.0	**RECAPEAMENTO MICRO**		
3.1	LIMPEZA URBANA DE SUPERFÍCIES PAVIMENTADAS, COM CAMINHÃO PIPA.	M2	77.294,46

Avenida Irineu de Souza Araújo, n.º 1121 – Jardim Eldorado – Nova Alvorada do Sul/MS - Fone: (067) 3456-4100

FLS. 306
VISTO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583220621693893667 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583220621693893667 1-1
Data: 22/06/2021 08:22:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53425-M3G9;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A019198

3.2	MICRO REVESTIMENTO A FRIO ESPESSURA DE 1,5 CM COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO	M2	77.294,46
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	32.154,50
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	150.724,20

PROJETO ELABORADO UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), ATRAVÉS DAS SEGUINTES FERRAMENTAS:

- 3D: REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL – INFRAWORKS – LOD 500
- 4D: ANÁLISE DA DURAÇÃO – NAVISWORKS – LOD 500
- 5D: ANÁLISE DOS CUSTOS – NAVISWORKS – LOD 500

Período de Execução da Obra e/ ou Serviço: 14/02/2020 a 14/04/2021.

ART N°: 1320200022499

VALOR DA OBRA: R$ 3.997.690,72

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul atesta a contratada (parte acima referenciadas), os serviços descritos e previstos em contratação anteriormente firmada, referente ao Contrato n° 089/2018.

Nova Alvorada do Sul - MS, 26 de abril de 2021.

Fabiane Luci Bisognin
Engenheira Civil
CREA 6571/MS

FLS. 307
VISTO A

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583220621693893667 1
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583220621693893667 1-2
Data: 22/06/2021 08:22:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53426-JLXB;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2021 12:14:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 175832206216938936671-1 a 175832206216938936671-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634ae89fb14d70948b46f88b58d1b7617d741e5e83d92fe1822c0d32de527a0d086a761aa4aebda20d540b40dac77b3b49b59414c87

FLS. 308
VISTO A

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000125001

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **FABIO MARQUES RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIO MARQUES RIBEIRO

Registro: 15276 MS **RNP:** 1309381275

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180067909 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 03/07/2018 **Baixada em:** 11/08/2021

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: ENGELUGA ENGENHARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL **CPF/CNPJ:** 37.212.719/0001-04

Rua: AV. IRINEU DE SOUZA ARAÚJO, 1121 **Nº:** 1121

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Alvorada do Sul - MS **UF:** MS **CEP:** 79.140-000

Contrato: **Celebrado em:** 03/07/2018 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: R$ 439.257,47 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: ESTRADA VICINAL, S/N **Nº:** S/N

Complemento: **Bairro:** SOBRE O CORREGO AGUA ENCANADA

Cidade: Nova Alvorada do Sul - MS **UF:** MS **CEP:** 79.140-000

Data de início: 03/07/2018 **Conclusão efetiva:** 30/01/2019 **Coordenadas Geográficas:** 21º07`21.50 SUL, 54º23`35.88 OESTE

Finalidade: PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO ÁGUA ENCANADA **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL **CPF/CNPJ:** 37.212.719/0001-04

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Estruturas.>< Obras de Arte.><.de pontes.>, 12.0000 METRO; 2- <.Elaboração de orçamento.><.Estruturas.>< Obras de Arte.><.de pontes.>, 12.0000 METRO; 3- <.Fiscalização de obra .><.Estruturas.>< Obras de Arte.><.de pontes.>, 12.0000 METRO;

FLS. 309
VISTO A

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 20805 a 20807, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 125001/2021
11/08/2021 05:08:07
b4fe82f8-5a30-4f2d-80f6-919ea2a48424
Data de Impressão: 20/08/2021 13:43:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br

CREA-MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 020.805

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.034.572/0001-24, através do Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO, CREA nº 15.276/D-MS, PROJETOU, ORÇOU E FISCALIZOU satisfatoriamente dentro das normas legais, uma PONTE DE CONCRETO de 12 metros na ESTRADA MUNICIPAL SOBRE O CÓRREGO ÁGUA ENCANADA para PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, inscrita no CNPJ 37.212.719/0001-04, conforme os serviços descritos abaixo;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES			
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m^2	6,00
PLACA DE AÇO DE DESVIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO		UNID.	2,00
EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO		m^2	4,00
EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS		m^2	4,00
EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO		m^2	3,00
EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.		m^2	4,00
GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - CHP DIURNO		h	120,00
INFRA-ESTRUTURA E MESO-ESTRUTURA			
ESTACAS TRILHO TR 68 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO		m	480,00
ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 68		UNID.	24,00
ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 2M		m^3	108,00
REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO		m^3	86,40
CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS		m^3	0,90
FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA		m^2	227,10
ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO		Kg	4.902,62
CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS		m^3	46,18
ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 MM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA		m^3	46,18

FLS 310
VISTO A

Avenida Irineu de Souza Araújo, n.º 1121 – Jardim Eldorado – Nova Alvorada do Sul /MS - Fone: (067) 3456-4100

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 13 de agosto de 2021 09:37:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsd.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselvinia.legisuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

a os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583130821165182150 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583130821165182150 7-1
Data: 13/08/2021 08:59:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW96747-RM73:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 020.806

SUPRAESTRUTURA

FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA		m^2	246,85
ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO		Kg	6.861,80
CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS		m^3	31,52
ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 MM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA		m^3	53,76
APOIO DE NEOPRENE FRETADO 150 X 200 X 35 MM COM CAPACIDADE DE 300 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND.	24,00
LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE ATÉ 500 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE		UND.	6,00

CONTROLE TECNOLÓGICO

ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO		UND.	16,00
ENSAIO DE RESISTENCIA A TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL - CONCRETO		UND.	16,00
ENSAIO DE RESISTENCIA A TRAÇÃO NA FLEXÃO DE CONCRETO		UND.	16,00

SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO		m^2	4,40
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI		UND.	4,00
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,80 M		UND.	4,00

TRANSPORTE VIGAS

TRANSPORTE DE CARGA ESPECIAL EM CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE DE 6 EIXOS PARA ATÉ 216 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	15	TXKm	1.181,88
TRANSPORTE DE CARGA ESPECIAL EM CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE DE 6 EIXOS PARA ATÉ 216 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	120	TXKm	9.455,04

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 40 MM, SEÇÃO DE 822 MM^2, COM CAPACIDADE DE 200 KN - EXCETO PERFURAÇÃO		m	12,00

LIMPEZA

LIMPEZA FINAL DA OBRA		m^2	72,00

FLS. 3.11
VISTO A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 13 de agosto de 2021 09:37:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

a os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583130821165182150 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583130821165182150 7-2
Data: 13/08/2021 08:59:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW96748-NYZ5:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 020.807

Período de Execução da Obra e/ ou Serviço: 06/08/2018 a 19/10/2018.

ART Nº: 1320180067909

VALOR DA OBRA: R$ 439.067,49

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul atesta a contratada (parte acima referenciadas), os serviços descritos e previstos em contratação anteriormente firmada, referente ao Contrato n° 18/2017.

Nova Alvorada do Sul - MS, 09 de agosto de 2021.

FABIANE LUCI BISOGNIN
Engenheira Civil
CREA 6571/MS

FLS.	312
VISTO	

Avenida Irineu de Souza Araújo, n.º 1121 – Jardim Eldorado – Nova Alvorada do Sul /MS - Fone: (067) 3456-4100

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 13 de agosto de 2021 09:37:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsd.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

a os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17583130821165182150 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17583130821165182150 7-3
Data: 13/08/2021 08:59:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW96749-6XD0:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2021 14:37:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 175831308211651821507-1 a 175831308211651821507-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634ae89fb14c51c70b0911f3558e7a5a2d29d3a6a5da0705f828c80833feb96ad7fe9f5b9dbebda20d540b40dac77b3b49b59414c87

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FLS. 313
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6e2-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://omselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

6° SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP : 79.002-140 - Campo Grande - MS
Fone: (67) 3382 2590 - atendimento@6notarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

Consulte a autenticidade do selo digital pelo Qr-code

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS. 02/06/21
DENIS BARBOSA RODRIGUES
SELO DIGITAL: AEY20362-351-NOR.
EMOL.: R$3,17 + FUNJECC10%: R$0,32 + ISSQN: R$0,16 + SELO: R$1,50 + FUNADEP10%: R$0,32 + FEADMP10%: R$0,32 = R$5,79

6º Denis Barbosa Rodrigues Escrevente

CERTIFICADO

REDE +BRASIL

Certificamos que, **FÁBIO MARQUES RIBEIRO**, participou do **Fórum de Fortalecimento da Rede + BRASIL, Etapa MS**, realizado pelo Ministério da Economia, Governo do Estado de MS e a Assomassul – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em **Campo Grande no dia 14/08/2019**, **com carga horária 8h.**

FLS. 314 VISTO

Eduardo Corrêa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Pedro Arlei Caravina
Presidente da Assomasul

REALIZAÇÃO

REDE +BRASIL · MS COMPETITIVO · FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL · ASSOMASUL · GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul · MINISTÉRIO DA ECONOMIA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ENGELUGA
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME por intermédio do seu representante, declara ao Município de Selvíria/MS, que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 092/2021 Pregão nº. 22/2021, bem como possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes a natureza do trabalho – ACORDÃO TCU 1737/2021.

SELVÍRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021.

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
CPF: 879.413.171-68
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.034.572/0001-24

FLS. 3.15
VISTO A

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA
EIRELI -ME
RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES- CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

CNPJ nº 22.034.572/0001-24
Rua do Rosario, 127
Bairro Cel. Antonino
Campo Grande-MS
67-3213-3517 / 99651-2720
email: engenharia@engelugaengenharia.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ENGELUGA
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.034.572/0001-24, sediada a Rua Rosário, nº 127, Bairro Vila Gomes, Cep: 79.022-580, Município de Campo Grande-MS, declara sob as penas da lei, que tem disponibilidade de todo o pessoal técnico especializado, equipamento e instalações, durante toda a execução do contrato, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SELVÍRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021.

FLS.	316
VISTO	A

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
CPF: 879.413.171-68
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.034.572/0001-24

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA
EIRELI -ME
RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES - CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

CNPJ nº 22.034.572/0001-24
Rua do Rosário, 127
Bairro Cel. Antonino
Campo Grande-MS
67-3213-3517 / 99651-2720
email: engenharia@engelugaengenharia.com.br

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ENGELUGA
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO CONDIÇÃO OPERACIONAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.034.572/0001-24, sediada a Rua Rosário, nº 127, Bairro Vila Gomes, Cep: 79.022-580, Município de Campo Grande-MS, declara sob as penas da lei, que dispões de condições operacionais e pessoais capacitados para desenvolver as atividades objeto da licitação.

SELVÍRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021.

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
CPF: 879.413.171-68
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.034.572/0001-24

FLS.	317
VISTO	A

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA
EIRELI -ME
RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES- CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

CNPJ nº 22.034.572/0001-24
Rua do Rosário, 127
Bairro Cel. Antonino
Campo Grande-MS
67-3213-3517 / 99651-2720
email: engenharia@engelugaengenharia.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ENGELUGA
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.034.572/0001-24, sediada a Rua Rosário, nº 127, Bairro Vila Gomes, Cep: 79.022-580, Município de Campo Grande-MS declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de SELVÍRIA-MS.

SELVÍRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021.

FLS. 318
VISTO

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
CPF: 879.413.171-68
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.034.572/0001-24

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA
EIRELI -ME
RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES- CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

CNPJ nº 22.034.572/0001-24
Rua do Rosario, 127
Bairro Cel. Antonino
Campo Grande-MS
67-3213-3517 / 99651-2720
email: engenharia@engelugaengenharia.com.br

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ENGELUGA
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO FATOS SUPERVENIENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.034.572/0001-24, sediada a Rua Rosário, nº 127, Bairro Vila Gomes, Cep: 79.022-580, Município de Campo Grande-MS, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos supervenientes impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

SELVÍRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021.

FLS.	3.19
VISTO	A

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
CPF: 879.413.171-68
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.034.572/0001-24

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA
EIRELI -ME
RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES - CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

CNPJ nº 22.034.572/0001-24
Rua do Rosario, 127
Bairro Cel. Antonino
Campo Grande-MS
67-3213-3517 / 99651-2720
email: engenharia@engelugaengenharia.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ENGELUGA
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CÓPIAS

A empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME por intermédio do seu representante declara ao Município de SELVÍRIA - MS que recebeu a cópia da referida licitação, PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, bem como de informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Lei complementar nº 123/06, concordando com os termos da presente licitação.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

SELVÍRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021.

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
CPF: 879.413.171-68
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.034.572/0001-24

FLS. 320
VISTO A

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA
EIRELI -ME
RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES - CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

CNPJ nº 22.034.572/0001-24
Rua do Rosário, 127
Bairro Cel. Antonino
Campo Grande-MS
67-3213-3517 / 99651-2720
email: engenharia@engelugaengenharia.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ATAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 0092/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2021
Sessão: 1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS
Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS

Na data de 25 de agosto de 2021, às 08:00, Reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, juntamente com as empresas composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
446	22/01/2021	Arlinda Pereira da Costa	Membro		
446	22/01/2021	Gentil Rosa Camargo Junior	Membro		
446	22/01/2021	Juliano Barbosa Dolores	Pregoeiro		
446	22/01/2021	Juvenal da Conceição	Membro		

CREDENCIAMENTO

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão, recebendo o credenciamento juntamente com os envelopes de "proposta e habilitação". Em seguida iniciou o credenciamento das empresas interessadas, consistindo no exame dos documentos apresentados, visando à comprovação dos poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
4004993 Sim	DANIEL OLIVEIRA FERRO ME DANIEL OLIVEIRA FERRO	058.543.791-20	29.293.597/0001-91 2057207	Não
4004827 Sim	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI FABIO MARQUES RIBEIRO	ME 879.413.171-68	22.034.572/0001-24 1063859	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item 1 Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	4004827	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	27.056,21	Classificados

FLS. 3.21
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

4004993	DANIEL OLIVEIRA FERRO ME Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU PLANILHA DE CUSTOS CONFORME SOLICITA EM ANEXO II - COMPOSIÇÃO DE PREÇO	20.000,00	Desclassificado A EMPRESA NÃO APRESENTOU PLANILHA DE CUSTOS CONFORME SOLICITA EM ANEXO II - COMPOSIÇÃO DE PREÇO

A PROPOSTA DA EMPRESAS DANIEL OLIVEIRA FERRO FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR A LETRA "D" DO ITEM 6 DO EDITAL, BEM NÃO APRESENTOU O ANEXO II - COMPOSIÇÃO DE PREÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FLS.	322
VISTO	A

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüencia de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
		4004827	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	0,00	27.056,21	Finalizado
		4004827	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	3,90	26.000,00	Negociado

Após a fase de lances, o Sr. Pregoeiro passou a negociação direta com o representante da empresa melhor qualificada, com intuito de obter melhor preço. Após a negociação direta e de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu o envelope n° 02 "Habilitação" referente à documentação da licitante classificada, passando a rubricas, conferência, autenticidade e lançamento no sistema.

HABILITAÇÃO

Desta forma, após a habilitação, o Pregoeiro declarou as empresas na lista abaixo, vencedoras. Sendo assim, a classificação final teve o seguinte resultado:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4004993	DANIEL OLIVEIRA FERRO ME		DANIEL OLIVEIRA FERRO	Apto à Negociação
4004827	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	ME	FABIO MARQUES RIBEIRO	Habilitado

RECURSO

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final e à condução do certame pelo Pregoeiro, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8107-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

assinaturas na presente Ata.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

4004827	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI		
Item	CNPJ: 22.034.572/0001-24 R DO ROSARIO, 127 SALA 06 - VILA GOMES, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79022-580 Telefone: (67) 9651-2720		Valor Total
	Descrição		
1	Proposta para todos os itens		26.000,00

Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 09h48m e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

FLS.	323
VISTO	A

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Arlinda Pereira da Costa
Cargo: Membro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Gentil Rosa Camargo Junior
Cargo: Membro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Juliano Barbosa Dolores
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Juvenal da Conceição
Cargo: Membro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Proponentes:

Representante: DANIEL OLIVEIRA FERRO
CPF.: 058.543.791-20
RG.: 2057207
Empresa: DANIEL OLIVEIRA FERRO ME

Representante: FABIO MARQUES RIBEIRO
CPF.: 879.413.171-68
RG.: 1063859
Empresa: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Licitação: **000092/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

Item Descrição
1 Proposta para todos os itens

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Tot.	Situação
		400482	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	0,00	27.056,21	Finalizado
		400482	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	3,90	26.000,00	Negociado

FLS. 324

VISTO

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Licitação: **000092/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

Item	Descrição		
Código	Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Motivo
1	Proposta para todos os itens		
400482	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	Sim	

FLS. 325

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Licitação: **000092/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	26.000,00

Valor Total da Licitação: 26.000,00

FLS. 346

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Licitação: **000092/21 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
-				

Proposta para todos os ítens — 1

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
325.999,92			27.056,21		

RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
325.999,92	**0,00**	**0**	**27.056,21**	**0,00**	**0**

FLS. 24

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Licitação: **000092/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

4004827 - ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	312.000,00

Valor Total da Licitação: 312.000,00

FLS. 328

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Licitação: **000092/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

Item Descrição

1 **Proposta para todos os itens**

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Tot.	Situação
		400482	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	0,00	324.674,52	Finalizado
		400482	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	3,90	312.000,00	Negociado

FLS. 329

VISTO 9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo

Licitação: **000092/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	312.000,00

Valor Total da Licitação: 312.000,00

FLS. 330

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

PROPOSTA FINAL/NEGOCIADA

ENGELUGA
ENGENHARIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL	NÚMERO 022/2021	TIPO MENOR PRECO	FLS

Proponente: ENGELUGA ENGENHARIA – EIRELI- ME	
Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 127, VILA GOMES	**Processo Nº 092/2021**
Cidade: CAMPO GRANDE-MS	Data: 25/08/2021 Folhas: 01
Telefone: 67-3213-3517 Fax:	Rubrica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA. PREVISÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS SEGUINTES: ORLA PERIMETRAL, TRANSPOSIÇÃO DISTRITO AVESTIA, CIDADE DAS CRIANÇAS, CAMPO SINTETICO COHAB, PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA, FEIRA-LIVRE, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCOLA NELSON DUARTE, RECAPE AV. ADELMO ZAMBOR, RECAPE AVENIDA SÃO PAULO.	MESES	12		*26.000,00*	*312.000,00*
				VALOR TOTAL :	**RS** *312.000,00*	

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco BRADESCO agência nº 0073 c/c nº 841886-1.

SELVÍRIA / MS, 25 /AGOSTO/ 2021.

Prazo de entrega dos materiais / serviços 360 dias, após a assinatura do contrato e/ou documento equivalente.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO
CNPJ DA EMPRESA

FLS. 331
VISTO

22.034.572/0001-24
ENGELUGA ENGENHARIA
EIRELI -ME
RUA DO ROSÁRIO, 127
VILA GOMES- CEP: 79022-580
CAMPO GRANDE - MS

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ENGELUGA
ENGENHARIA

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO**

Município: **SELVIRIA-MS**

Local: **AREA URBANA E RURAL**

BDI S/DES: **23,33% SERVIÇOS**

REFERENCIAL: AGESUL DEIURB (FEVEREIRO/2021) - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/BDI	CUSTO TOTAL
1.0	COMPOSIÇÃO 1	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA/ESTRUTURAL /INSTALAÇÕES EM GERAL - EDIFICAÇÃO	M2	3.352,00	40,47	49,91	167.298,32
2.0	PIU0001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	M2	30.478,13	3,15	3,88	118.255,14
3.0	PRIU002	ELABORAÇÃO PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, INCLUINDO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PROJETOS DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	M2	7.000,00	1,61	1,97	13.790,00
4.0	PEPC001	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO ARMADO INCLUSIVE ESTUDOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO, HIDROLÓGICO,DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	50,00	205,25	253,13	12.656,55

TOTAL GERAL= R$ 312.000,00

SELVIRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 15276
RESPONSÁVEL ORÇAMENTO

FLS. 33
VISTO

ENGELUGA
ENGENHARIA

DEMONSTRAÇÃO DE BDI - SEM DESONERAÇÃO - Acórdão 2622/2013

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO
Município:	SELVIRIA-MS
Local:	AREA URBANA E RURAL

TIPO DE OBRA:	PROJETOS

IMPOSTOS:

TRIBUTOS:	**3,65**	%
ISS BRUTO:	**5,00**	%
INCIDENCIA SOBRE MO:	**100,00**	%
CPRB		%
TOTAL TRIBUSTOS:	**8,65**	%

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	ADOTADO
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	**3,80**
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	**0,32**
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	**0,50**
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	**1,02**
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	**6,60**
Impostos				

BDI DESONERADO ADOTADO	**23,33%**

SELVIRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 15276
RESPONSÁVEL ORÇAMENTO

FLS. 333
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ENGELUGA
ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - SEM DESONERAÇÃO

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO
Município:	SELVIRIA-MS
Local:	AREA URBANA E RURAL

IT EM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR ÍTEM	1 ANO		
				PROPONENTE	%	% ACUMULADA
1	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA/ESTRUTURAL /INSTALAÇÕES EM GERAL - EDIFICAÇÃO	53,62%	R$ 167.298,32	R$ 167.298,32	100,00%	100,00%
2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	37,90%	R$ 118.255,14	R$ 118.255,14	100,00%	100,00%
3	ELABORAÇÃO PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, INCLUINDO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PROJETOS DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	4,42%	R$ 13.790,00	R$ 13.790,00	100,00%	100,00%
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO ARMADO INCLUSIVE ESTUDOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO, HIDROLÓGICO,DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4,06%	R$ 12.656,55	R$ 12.656,55	100,00%	100,00%
		100,00%	**R$ 312.000,00**			
			TOTAL	R$ 312.000,00		
			T OT AL ACUMULADO=	**R$ 312.000,00**	**100,00%**	**100,00%**

SELVIRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 15276
RESPONSÁVEL ORÇAMENTO

FLS.
VISTO
334

ENGELUGA
ENGENHARIA

MEMÓRIA DE CALCULO DE DEMANDA DE PROJETOS

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO
Município:	SELVIRIA-MS
Local:	AREA URBANA E RURAL

OBRA	LOCAL	TOTAL (M2)
OBRAS CIVIL		
OUTROS	TRANSPOSIÇÃO AVESTIA	900,00
	AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	612,00
	CONSTRUÇÃO CAMPO SINTETICO COHAB	120,00
	REFORMA GINASIO DE ESPORTES	1.720,00
	TOTAL ÁREA OBRA CIVIL	3.352,00
OBRAS INFRAESTRUTURA		
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL	FINISA	20.000,00
	AV DE ACESSO AO DISTRITO DO PAVEST	7.788,72
	PAVIMENTAÇÃO ESPIRITO SANTO	2.689,41
	TOTAL ÁREA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL	30.478,13
RECAPE	AV. SÃO PAULO AV. ZAMBOR	7.000,00
	TOTAL ÁREA RECAPE	7.000,00
PONTE DE CONCRETO	PONTE INTERLIGAÇÃO DISTRITO PAVEST	50,00
	TOTAL ÁREA PONTE	50,00

SELVIRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 15276
RESPONSÁVEL ORÇAMENTO

FLS. 335
VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

ENGELUGA
ENGENHARIA

COMPOSIÇÕES

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO
Município:	SELVIRIA-MS
Local:	AREA URBANA E RURAL

COMPOSIÇÃO 1

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ESTRUTURAL E INSTALAÇÕES

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário/mês (R$)	Preço Total
A - PESSOAL					
A2	Auxiliar de topografia	mês	0,00036700	2.044,22	0,75
T4	Desenhista	mês	0,00650000	2.274,43	14,78
P3	Engenheiro/Profissional júnior	mês	0,00098000	9.335,82	9,15
T	Topógrafo chefe	mês	0,00018300	5.015,70	0,92
				SUBTOTAL	**25,60**
B - DESPESAS GERAIS					
	D.1 - VEÍCULOS				
V2	Caminhonete - 140 a 165 CV	mês	0,00183000	5.032,54	9,21
	D.2 - EQUIPAMENTOS				
E0	Instrumental de topografia	mês	0,00183000	1.860,06	3,40
				SUBTOTAL	**12,61**
C - HONORÁRIOS DA CONSULTORIA		***12,00%*** **DE (A + B + C + D)**			
				SUBTOTAL	**4,59**
				TOTAL	**42,80**

SELVIRIA, MS, 25 DE AGOSTO DE 2021

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 15276
RESPONSÁVEL ORÇAMENTO

FLS. 336
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2021

Resultado de Licitação

Processo ADM Nº0092/21
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2021

Data Abertura:
25/08/202108:00(MS).

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS

PARTICIPANTES

ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI
DANIEL OLIVEIRA FERRO ME

VENCEDORES

ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), perfazendo um valor total de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Selvíria - MS, 25 de agosto de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

FLS. 337
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que a Empresa Soares e Trefzger Ltda retorne à execução das obras e comprove o cumprimento das obrigações trabalhistas relacionadas ao contrato celebrado com a Administração Pública, sob pena de imediata rescisão contratual, aplicação de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 anos.

Dê-se ciência à empresa advertida. Publique-se.

Selvíria/MS, 25 de agosto de 2021.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

---

câmara municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 15/2021

EDITAL N.º 07/2.021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para aquisição de computadores, celulares smartphone, projetor e estabilizador eletrônico para smartphone, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Selvíria-MS. Abertura dia 13/09/2021 as 09:00 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal Selvíria - MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, mediante pagamento da importância de R$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, não serão cobradas taxas pelo edital solicitado por e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 25 de agosto de 2021.

Hércules Flávio Barbosa

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Silvana Uchoa Durães

Resultado de Licitação PROCESSO ADM 092-2021 - PP 22-21 - Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2021

Resultado de Licitação

Resultado de Licitação

Processo ADM Nº0 92 /21

PREGÃO PRESENCIAL Nº0 22 /2021

FLS. 339

VISTO

Data Abertura:

/ 08 /2021 08 h (MS).

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA

PARTICIPANTES

ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI

DANIEL OLVEIRA FERRO ME

VENCEDORES

ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI . Perfazendo o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Selvíria - MS, 25 de agosto de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Compras

REVOGAÇÃO – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1463-21 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Exercício: 2021

REVOGAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1463-21 - EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem revogar o **seguinte extrato de autorização de fornecimento,** cujo mesmo está a seguir elencado:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº 092/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Solicitamos de V.S.a **PARECER JURÍDICO FINAL,** do processo em epígrafe, visando à continuidade dos atos seguintes: adjudicação, homologação e contratos.

OBJETO:-

O objeto da presente licitação refere-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA".

Trata-se de sessão realizada no dia 25 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 26 de agosto 2021.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
CHEFE DEPARTAMENTO

FLS. 339
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Pregão Presencial
22/2021

PARECER JURIDICO

Processo Administrativo n° 92/2021
Pregão Presencial n° 22/2021
SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria/fiscalização/consultoria/supervisão/para elaboração de projetos civil e de infraestrutura, visando o auxílio a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção e infraestrutura, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

Assunto - Parecer da Assessoria Jurídica sobre a licitação, de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso VI, da Lei n.° 8.666/1993.

Senhor Prefeito,

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada, pelo critério de menor preço por item, para prestação de serviços de assessoria/fiscalização/consultoria/supervisão/para elaboração de projetos civil e de infraestrutura, visando o auxílio a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção e infraestrutura, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

O certame iniciou-se com a expedição do Edital n° 92/2021, Pregão Presencial n.° 22/2021 e suas devidas publicações nos órgãos de imprensa, conforme exposto no artigo 4°, da Lei 10.520/2002.

Protocolaram os envelopes para participação no certame, as seguintes licitantes, conforme documentos constantes nos autos:

- **ENGELUCA ENGENHARIA EIRELI**
- **DANIEL OLIVEIRA FERRO – ME**

FLS. 340
VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

Pregão Presencial
22/2021

Iniciada a sessão, a Comissão de Licitação efetuou o credenciamento das interessadas. Após, procedeu à abertura do envelope de proposta das licitantes, os quais se encontravam em consonância com o estipulado no ato editalício, com exceção da empresa **DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME**, que, em decisão acertada, foi desclassificada, por descumprir disposição contida na letra D, do item 6 do edital, que exigia a apresentação de planilha de custos.

Desta feita, a empresa **ENGELUCA ENGENHARIA EIRELI**, sagrou vencedora de todos os itens, no valor total de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Finalizada a etapa de lance, deu-se início à abertura do envelope de habilitação da Licitante vencedora, sendo que a convocada apresentou os documentos de acordo com o ato convocatório, tendo sido declarada habilitada e vencedora do certame.

Os autos vieram para parecer da Assessoria Jurídica do Município.

É o breve relatório.

Da detida análise dos autos, nota-se que os atos praticados no procedimento licitatório obedeceram às regras legais estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 418/2012.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, **opinamos pela homologação do presente procedimento**.

Salvo melhor juízo, é o parecer, que encaminhamos para decisão superior.

Selvíria/MS, 27 de agosto de 2021.

Marieleh da Silva Ruela
OAB/MS nº 18.036

FLS. 34
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2.021, Processo Adm. n° 092/2021, pelo tipo de menor preço Global, em favor da empresa: **ANGELOUGA ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ. nº 22.034.572/0001-24**, vencedora do item 01, no valor global total de **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, para "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria /fiscalização/ consultoria/ supervisão/ para elaboração de projetos civil e de infraestrutura, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 27 de agosto de 2.021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

FLS. 342
VISTO

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2.021, pelo tipo de menor preço Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: ANGELOUGA ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ. nº 22.034.572/0001-24, para "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria /fiscalização/ consultoria/ supervisão/ para elaboração de projetos civil e de infraestrutura, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura".

Selvíria - MS, 27 de agosto de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO	
FLS	343

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

vencimentos dos profissionais que desempenham suas atividades nas imunizações COVID-19, e não servirá de base para incidência de quaisquer vantagens.

Art. 10. Em, havendo mês que não for constatado ações de vacinação em feriados, finais de semana e horário extraordinário, será o valor do referido mês utilizado para o fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 27 de Agosto de 2021
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

AVISO LICITAÇÃO PROC 98-21, PP 25-21 - software social

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 098/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021.
Objeto: O presente certame tem como objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada com licença de uso para fornecimento de serviços de software para gestão online e integrada dos serviços do sistema único de assistência social – SUAS e suporte técnico operacional, em atendimento a secretaria de Assistência Social do município de Selvíria - MS . Data da realização do Pregão: dia 16/09/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 27 de agosto de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO PROC 097-21 PP 024-21 - GENEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 097/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021.

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar e projetos da secretaria de assistência social), pelo período de 06 (seis) meses em atendimento as necessidades a rede municipal de ensino e projetos sociais. Data da realização do Pregão: dia 14/09/2021, com início às 08h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 27 de agosto de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Adjudicação - PROC ADM 092-21 - PP 22-21 - ENGENHARIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2.021, Processo Adm. nº 092/2021, pelo tipo de menor preço Global, em favor da empresa: **ANGELOUGA ENGENHARIA EIRELI - ME , CNPJ. nº 22.034.572/0001-24** , vencedora do item 01, no valor global total de **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, para "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria / fiscalização/ consultoria/ supervisão/ para elaboração de projetos civil e de infraestrutura, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 27 de agosto de 2.021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação PROC ADM 092-21 - PP 22-21 - ENGENHARIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2.021, pelo tipo de menor preço Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: ANGELOUGA ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ. nº 22.034.572/0001-24, para "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria / fiscalização/ consultoria/ supervisão/ para elaboração de projetos civil e de infraestrutura, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura" .

Selvíria - MS, 27 de agosto de 2.021.

FLS. 349
VISTO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4e0e-a78a-fae0bba58a64

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000132674**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2021**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **17/09/2021 14:55:22**

Meio Entrega: **TCE Digital**

1º Juiz
Envio Posterior
Edilene

PROCESSO	
L.S.	345.
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000132688**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2021**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **17/09/2021 15:25:18**

Meio Entrega: **TCE Digital**

PROCESSO
FLS. 346
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/abde8f07-e6ea-4ede-a78a-fae0bba58a64